



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 93

CAPITAL FEDERAL

SABBADO, 29 DE ABRIL DE 1916

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 12.030, que promulga a Convenção de Arbitramento, entre os Estados Unidos do Brazil e a Dinamarca, assignada em Copenhague, em 27 de novembro de 1911.
- Decreto n. 12.032, que cria mais uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de Minas Geraes.
- Decreto n. 12.033, que autoriza o desconto de 24,67 % na importancia computada semestralmente, como valor das obras executadas no porto da Victoria, de accordo com a tabella de preços approvada.
- Ministerio da Justica — Decretos de 28 do corrente.
- Ministerio da Marinha — Decretos de 28 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justica, Interior e Geral de Contabilidade.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional; da Receita e da Despesa Publica; do Patrimonio Nacional; da Recebedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e Diario Off. n.
- Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Expediente.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geracs de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios, e Telegraphos e Correios.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geracs de Agricultura, Industria e Commercio, e de Contabilidade.
- Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Juris Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.030 — DE 19 ABRIL DE 1916

Promulga a Convenção de Arbitramento, entre os Estados Unidos do Brazil e a Dinamarca, assignada em Copenhague, em 27 de novembro de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Tendo sancionado, pelo Decreto n. 2.962, de 13 de Janeiro de 1915, a Resolução do Congresso Nacional, de 11 do mesmo mez e anno, que approvou a Convenção de Arbitramento entre os Estados Unidos do Brazil e o Reino da Dinamarca, assignada em Copenhague aos vinte e sete dias do mez de Novembro de mil novecentos e onze, e havendo sido trocadas as respectivas ratificações, na mesma cidade, aos doze dias do mez de Janeiro de mil novecentos e dezeseis;

Decreta que a mesma Convenção seja executada e cumprida tão inteiramente como nella se contém.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Lauro Müller,

WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES,

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que a presente Carta de ratificação virem que entre os Estados Unidos do Brazil e o Reino da Dinamarca, pelos respectivos plenipotenciarios, foi concluida e assignada em Copenhague, em vinte e sete de Novembro de

mil novecentos e onze, a Convenção de Arbitramento do teor seguinte:

CONVENTION D'ARBITRAGE

Le Président de la République des Etats-Unis du Brésil, et Sa Majesté le Roi de Danemark, s'inspirant des principes de la Convention pour le règlement pacifique des conflits internationaux, conclue à la Haye le 29 Juillet 1899, et désirant consacrer notamment le principe de l'arbitrage obligatoire dans leurs rapports réciproques par un accord général de la nature visée à l'article 19 de la dite Convention, ont résolu de conclure une Convention à cet effet, et ont nommé pour leurs Plénipotentiaires, savoir:

Son Excellence M. le Président de la République des Etats-Unis du Brésil:

Monsieur le Dr. Gastão da Cunha, Envoyé Extraordinaire et Ministre Plénipotentiaire de la République des Etats-Unis du Brésil à Copenhague;

Sa Majesté le Roi de Danemark:

Monsieur le Comte Carl William Ahlefeldt Laurvig, Son Ministre des Affaires Etrangères,

Lesquels, dûment autorisés, sont convenus des dispositions suivantes:

Article 1.

Les Hautes Parties contractantes s'engagent à soumettre à l'arbitrage tous les différends de n'importe quelle nature qui viendraient à s'élever entre Elles et qui n'auraient pu être résolus par les voies diplomatiques à condition qu'elles ne mettent en cause des prescriptions de la loi constitutionnelle de l'un ou de l'autre des Etats contractants.

Les Hautes Parties contractantes s'adresseront à cet effet à la Cour permanente d'arbitrage, établie à la Haye par la Convention du 29 juillet 1899, à moins d'être convenues d'un gouvernement ami, d'un autre arbitre, ou d'un tribunal arbitral différent.

La présente Convention recevra son application même si les contestations qui viendraient à s'élever avaient leur origine dans des faits antérieurs à sa conclusion.

Article 2.

Dans chaque cas particulier les Hautes Parties contractantes, avant de s'adresser au tribunal arbitral, signeront un compromis spécial, déterminant nettement l'objet du litige, l'étendue des pouvoirs de l'arbitre ou des arbitres et les délais à observer en ce qui concerne la constitution du tribunal et la procédure.

Ces compromis spéciaux seront soumis dans les deux pays aux formalités requises par les lois constitutionnelles.

A défaut de clauses compromissaires contraires, la procédure arbitrale sera régie par les dispositions établies par la Convention signée à la Haye le 29 juillet 1899, pour le règlement pacifique des conflits internationaux, addition faite des dispositions supplémentaires indiquées à l'article suivant.

Article 3.

Aucun des arbitres ne pourra être sujet des Etats signataires de la présente Convention, ni être domicilié dans leurs territoires, ni être intéressé dans les questions qui feront l'objet de l'arbitrage.

Le compromis, prévu par l'article précédent fixera un terme avant l'expiration duquel devra avoir lieu l'échange

entre les deux Parties des mémoires et documents se rapportant à l'objet du litige. Cet échange sera terminé dans tous les cas avant l'ouverture des séances du tribunal arbitral.

La sentence arbitrale contiendra l'indication des délais dans lesquels elle devra être exécutée.

Article 4.

Il est entendu qu'à moins que la controverse ne porte sur l'application d'une convention entre les deux Etats; ou qu'il ne s'agisse d'un cas de déni de justice; l'article 1er ne sera pas applicable aux différends qui pourraient s'élever entre un ressortissant de l'une des Parties et l'autre Etat contractant lorsque les tribunaux auront, d'après la législation de cet Etat, compétence pour juger la contestation.

Article 5.

La présente Convention aura la durée de dix ans à partir de l'échange des ratifications. Dans le cas où aucune des Hautes Parties contractantes n'aurait notifié, six mois avant la fin de la dite période, son intention d'en faire cesser les effets, la Convention demeurera obligatoire jusqu'à l'expiration de six mois à partir du jour où l'une ou l'autre des Hautes Parties contractantes l'aura dénoncée.

Article 6.

La présente Convention sera ratifiée dans le plus bref délai possible et les ratifications seront échangées à Rio de Janeiro ou à Copenhague.

En foi de quoi les Plénipotentiaires respectifs ont signé la présente Convention et l'ont revêtue de leurs sceaux.

Fait à Copenhague, en double expédition; le 27 novembre 1911.

Gastão da Cunha. (L. S.)

C. W. Ahlefeldt Laurvig. (L. S.)

E tendo sido a mesma Convenção, cujo teor fica acima transcrito, aprovada pelo Congresso Nacional; a confirmo e ratifico e, pela presente, a dou por firme e valiosa para produzir os seus devidos efeitos; prometendo que ella será cumprida inviolavelmente.

Em firmeza do que; mandei passar esta Carta, que assigno e é sellada com o sello das Armas da Republica e subscrita pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Dada no Palacio da Presidencia; no Rio de Janeiro; aos 22 dias do mez de Abril de mil novecentos e quinze, 91ª da Independencia e 27ª da Republica.

(L. S.) WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Lauro Müller.

DECRETO N. 12.032 — DE 26 DE ABRIL DE 1916

Crêa mais uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca da capital do Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na Guarda Nacional da comarca da Capital do Estado de Minas Geraes mais uma brigada de infantaria e mais uma de cavallaria, aquella com a designação de 322ª, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 964, 965 e 966, e um do da reserva, sob n. 322, e esta com a de 141ª, que se constituirá de dous regimentos, de ns. 281 e 282, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Carlos Maximiliano Pereira dos Santos.

DECRETO N. 12.033 — DE 26 DE ABRIL DE 1916

Autoriza o desconto de 24.67 %, na importancia computada semestralmente, como valor das obras executadas no porto da Victoria, de accordo com a tabella de preços approvada

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia do Porto da Victoria e tendo em vista a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica autorizado o desconto de 24.67 %, na importancia computada semestralmente, como valor das obras executadas no porto da Victoria, de accordo com a tabella de preços anteriormente approvada, para o fim somente de ser levado á conta do capital esse valor assim reduzido, que será tomado como medição provisoria, sendo que o custo total das obras não excederá da importancia de 14.500:000\$, fixada pelo decreto n. 10.928, de 10 de junho de 1914, já aceito pela companhia.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 26 do corrente mez, concedeu-se:

A Alexandre Ludgero Vaz Sodré, mecânico-electricista da Bibliotheca Nacional, aposentadoria, com o vencimento que lhe competir, nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, a qual se refere o art. 132, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916;

Ao capitão Julião Augusto de Almeida, Sampaio a exoneração, que pediu, do lugar de intendente do municipio de Senna Madureira, no Departamento do Alto Purús.

— Por outros de 26 do corrente mez: Foram exonerados, a pedido, o Dr. José Procopio Teixeira Guimarães, Octaviano Baptista Xavier e o coronel Lucio Encas de Mello Fagundes dos logares de 1º e 2º supplentes de substituto do juiz federal e do ajudante do procurador da Republica, no municipio de Iguassú, na secção de S. Paulo.

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de

quatro annos, o primeiro, na data em que fo reformado, mais de 30 annos; o segundo, mais de 20; o terceiro, o quarto e o quinto, mais de 15; e o ultimo, mais de 10, de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas.

SECÇÃO DE S. PAULO

Municipio de Ipaussú

1º suplente, Alenso Ferreira de Camargo;
2º suplente, José Pereira de Oliveira;
Ajudante do procurador, Fabiano Alves Barbosa e Silva.

SECÇÃO DE MINAS GERAES

Sede da secção

1º suplente, coronel Leopoldo Cesar Gomes Ferreira.

— Por outros de 26 do corrente mez concederam-se, nos termos dos arts. 1º e 2º do decreto n. 7.901, de 17 de março de 1910, na Brigada Policial, ao allora reformado Ignacio José dos Santos, medalha de ouro, com passadeira de ouro e prata; ao soldado Rôbão Ribeiro medalha de prata, com passadeira tambem de prata; ao allora Paul Carlos dos Santos passadeira de bronze; ao 1º sargento escripturario Antonio da Silva Carvalho e ao 2º sargento Baetano Costa medalha de bronze, com passadeira tambem de bronze; e ao capitão Nicolão do Oliveira Carneiro medalha de bronze, sem passadeira,

visto contarem, o primeiro, na data em que fo reformado, mais de 30 annos; o segundo, mais de 20; o terceiro, o quarto e o quinto, mais de 15; e o ultimo, mais de 10, de bons serviços prestados á ordem, segurança e tranquillidade publicas.

— Por outros da mesma data, foram nomeados para a Guarda Nacional:

Capital Federal

4º batalhão de infantaria

2ª companhia — Alf. res, Alvaro Balhães Vieira Barcellos.

EST DO DE MINAS GERAES

Comarca da Capital

322ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Augusto Teixeira Camaroz.

Estado-maior — Capitães assistentes, Antonio Soares Ferreira Diniz e José Carlos Camargos.

Capitães ajudantes do coronel, José Alvim Costa Ferreira e Peregrino da Paiva Varella.

Major cirurgião, Cyrillo Diniz.

964ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Benjamin Camargos.

Major fiscal, Joaquim Candido Soares;
Capitão ajudante, Raulolpho José da Rocha;
Tenente secretario, José de Oliveira Rocha;

Tenente quartel-mestre, Sincero Augusto Diniz;
Capitão cirurgião, Pedro de Alcantara Diniz Moreira Junior.

1ª companhia — Capitão, Manoel João Camargos;
Tenente, Antonio de Souza Menezes;
Alfere, Virgílio Luiz Ferreira e Francisco Luiz de Carvalho.

2ª companhia — Capitão, Alfredo Camargos;
Tenente, Francisco José de Abreu;
Alfere, Ignacio de Araujo França e João Soares Ferreira Diniz.

3ª companhia — Capitão, Joviano Camargos;
Tenente, João Antonio da Rocha;
Alfere, João de Deus Costa e Francisco de Paula Costa.

4ª companhia — Capitão, Francisco Soares Ferreira Diniz;
Tenente, Joaquim Mariano Diniz e Silva;
Alfere, Victor Diniz Moreira e Antonio Pio da Rocha.

963º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Pedro de Alcantara Diniz Moreira;
Major fiscal, Antonio Miguel de Cerqueira;

Capitão ajudante, Antonio Joaquim de Mattos;
Tenente secretario, Joscelino Augusto Costa Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Maximiano Gomes dos Santos;
Capitão cirurgião, José Augusto de Mattos.

1ª companhia — Capitão, Francisco Luiz Camargos;
Tenente, José Antonio Ferreira Diniz;
Alfere, José Alves de Macedo e Gil Pires Diniz e Silva.

2ª companhia — Capitão, Manoel Ferreira Diniz;
Tenente, Sincero Soares Diniz;
Alfere, José Horta da Costa e Joaquim Candido de Oliveira.

3ª companhia — Capitão José Pedro de Souza Campos;
Tenente, Antonio Miguel de Cerqueira Junior;

Alfere, Antonio Narciso de Freitas Campos e Polyceno Ferreira Pinho.

4ª companhia — Capitão, Lyndaro Corrêa da Costa;
Tenente, Joaquim Teixeira Camargos;
Alfere, João Ferreira Sobrinho e Hermelindo Paixão.

968º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, José Antonio da Costa Ferreira;
Major fiscal, Antonio Augusto Diniz Costa;

Capitão ajudante, João Sizenando da Costa;
Tenente secretario, Elpidio dos Santos Figueiredo;

Tenente quartel-mestre, José Ferreira de Aguiar Filho;
Capitão cirurgião, — — — — — Gilberto da Costa.

1ª companhia — Capitão, João Carlos Flocha;
Tenente, Philomeno Avelino;
Alfere, Antonio Teixeira Camargos e José Pedro Diniz.

2ª companhia — Capitão, José Bonifacio Nogueira;
Tenente, Luiz Gonzaga de Mello;
Alfere, Augusto José de Andrade e José Belarmino da Costa.

3ª companhia — Capitão, Pedro de Alcantara Nogueira;
Tenente, Manoel Olympio de Magalhães;
Alfere, Camillo Luiz do Prado e Jose Candido Soares.

4ª companhia — Capitão, Raymundo Nogueira de Souza;
Alfere, Josias Bolém e Edison Diniz.

322º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Justino da Rocha;
Major fiscal, José Luiz da Cunha;

Capitão ajudante, José Antonio da Rocha;
Tenente secretario, José Ferreira Macedo;
Tenente quartel-mestre, José Pedro de Alcantara;

Capitão cirurgião, Joaquim Antonio da Rocha.
1ª companhia — Capitão, João de Deus Costa;

Tenente, Avelino Camargos;
Alfere, José Soares Diniz e Souza e Benjamin José Diniz;

2ª companhia — Capitão, Antonio de Mattos Costa;
Tenente, Benjamin Camargos;
Alfere, Joaquim Candido dos Reis e Benjamin Constant de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, Francisco Norberto da Costa;
Tenente, Francisco Miguel de Cerqueira;
Alfere, Tiburcio Castello do Rosario e Manoel Alves Bastião.

4ª companhia — Capitão, Salvador Miguel Pinto de Oliveira;
Tenente, José Teixeira Camargos;
Alfere, Pedro Caetano da Silveira e Ary Diniz.

441ª brigada de cavallaria

Coronel comandante, João Teixeira Camargos.

Estado-maior — Capitães assistentes, Francisco Cassimiro de Avelino e Peregrino de Paula Ferreira.

Capitães ajudantes de ordens, Joaquim Olympio Rocha e Joaquim José Horta da Costa;
Major cirurgião, João Camargos Costa.

231º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Antonio Joaquim da Paixão;
Major fiscal, Manoel de Mattos Pinho;

Capitão ajudante, João Baptista da Rocha;
Tenente secretario, José Americo Junior;

Tenente quartel-mestre, Antonio Olympio Ferreira Pires;
Capitão cirurgião, Antonio Acelio Costa;

Alfere veterinario, João Antonio da Faria.
4º esquadrão — Capitão, Manoel Teixeira Camargos;

Tenentes, João Francisco Machado e Adriano José Diniz Costa;
Alfere, João Theotônio Guimarães e José Pimenta da Rocha.

2º esquadrão — Capitão, Britaldo Soares Ferreira Diniz;
Tenentes, Diodoro Edison de Oliveira e Antonio Augusto Costa;

Alfere, Theodolindo Ferreira Varela e Antonio Moreira da Silva.
3º esquadrão — Capitão, Manoel Severiano da Costa.

Tenentes, Alfredo Vieira do Espirito Santo e Fernando Marcelino Vieira;
Alfere, José Ferreira dos Reis e José Evangelista da Rocha.

4º esquadrão — Capitão, José Pedro de Souza Campos;
Tenentes, Leontino Augusto Diniz Moreira e Emilio José de Souza Maciel;
Alfere, José Octaviano Camargos e Tiburcio Aureliano Diniz Moreira.

282º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel comandante, Francisco Firme de Mattos;
Major fiscal, Antonio Francisco Moreira Rocha;

Capitão ajudante, Joaquim José do Andrade;
Tenente secretario, Carllindo Camargos;

Tenente quartel-mestre, José Pereira Franco;
Capitão cirurgião, José Americo Brasileiro de Moura;

Alfere veterinario, Valentim Rodrigues Guilhorme.
1º esquadrão — Capitão, Acolino Diniz Moreira;

Tenentes, Francisco José Camargos e José Soares da Costa;
Alfere, José Ferreira Varela e Antonio Ferreira Barbosa.

2º esquadrão — Capitão, Christiano Ferreira da Silva;
Tenentes, José Tertuliano da Silveira e Virgilio Cesar Diniz Moreira;

Alfere, Marcos Bolém e Onofre Diniz Moreira.
3º esquadrão — Capitão, Joaquim José da Rocha;

Tenentes, José Pedro da Costa Ferreira e Francisco Romão da Faria Camargos;
Alfere, Antonio Olympio da Costa Ferreira e José Cupertino Camargos.

4º esquadrão — Capitão, José Pedro Pereira;
Tenentes, Joaquim Antonio da Rocha Costa e Joaquim Aureliano Camargos;

Alfere, Joviano Augusto da Costa e José Octaviano de Faria.
— Per outros de igual data:

Foi mandado aggregar ao estado-maior do respectivo commando superior, por conveniencia de serviço, o tenente-coronel da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, José Corrêa de Azeredo.

Foi, por conveniencia do serviço, classificado na 1ª companhia do 212º batalhão de infantaria da Guarda Nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, o capitão avulso da mesma milicia, Orbilio dos Santos Freitas e, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130 de 12 de março de 1853, foi classificado no cargo de fiscal do 13º batalhão de infantaria da mesma milicia na Capital, o major Christolindo de Moraes;

Foram, por conveniencia do serviço, transferidos do commando do 57º batalhão da reserva para o do 5º batalhão de infantaria, o tenente-coronel Antonio Augusto de Araujo Franco, e do estado-maior da 4ª brigada de infantaria, para o da 1ª brigada de artilharia, classificado como assistente, o capitão Manoel Antonio Paragá, ambos da Guarda Nacional da comarca de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

O Sr. Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, de accordo com os arts. 410 e 411 do regulamento a promulgado pelo decreto numero 9.080, de 3 de novembro de 1911, nomear para exercer, em commissão, o cargo de administrador dos Correios do Estado de Rio Grande do Sul o respectivo contador, bacharel Alcebiades Silveira de Campos.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916, 95ª da Independencia e 28ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lura.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 26 do corrente, foi concedida, de accordo com os decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 de maio de 1902, e de conformidade com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 17 do corrente mez, aos officiaes e sub-officiaes mencionados na inclusa relação, a medalha militar creada pelo primeiro dos citados decretos, como reconhecimento dos bons serviços pelos mesmos prestados durante os prazos de que trata a alludida relação.

Relação dos officiaes e sub-officiaes, aos quaes é concedida a medalha militar por decreto desta data

De ouro — Por contarem mais de trinta annos de serviço sem notas que os desabonem:

Capitães de fragata Aristides Vieira Magalhães e Arthur Thompson e mestre do corpo de sub-officiaes da Armada João Machado Magalhães;

De Prata — Por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima:

Capitão de fragata Armindo Cesar Burlamaqui, capitães de corveta Octavio Octaviano Rozas e Domingos Rodrigues Marques de Azevedo, enfermeiro naval de 1ª classe sargento ajudante do corpo de sub-officiaes da Armada José Quirino do Nascimento Junior e 1º sargento auxiliar de enfermeiros José Ribeiro de Almeida;

De bronze — Por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supra mencionadas:

Capitão-tenente Roberto de Souza Imenez, primeiros tenentes Guilherme Bastos Pereira das Neves e Oswaldo de Mesquita Braga e primeiros sargentos do corpo de sub-officiaes da Armada fiel de 2ª classe João de Deus da Costa Gouvêa e enfermeiros de 2ª classe Antonio Victoriano do Freitas e Albano de Souza Lucio.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916.
— Alexandrino Faria de Alencar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de abril de 1916

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da Brigada Policial a mandar excluir das fileiras da mesma brigada, nos termos do art. 177 do regulamento em vigor, o cabo de esquadra Manoel Paiva.

— Communicou-se ao presidente do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, no Territorio do Acre, que fica á disposição deste ministerio, por tres mezes, a partir de 1 de maio vindouro, o desembargador desse tribunal João Alves de Castro. Deu-se conhecimento ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas.

— Devolveu-se ao governador do Estado do Pará a carta rogatoria expedida ás Justicas do Portugal, a requerimento do Banco

de Crédito Popular, contra Bernardino Francisco da Silva e que não pôde ser encaminhada por via diplomatica, nos termos do aviso circular n. 33, de 2 de julho de 1883.

— Foi designado o ajudante juramentado bacharel Fausto Wernick Furquim de Almeida para servir interinamente o 5º officio de tabellião de notas do Districto Federal, durante o impellimento do rei, estivo serventuar o bacharel Ibrahim Carneiro da Cruz Machado, que se acha no gozo de um anno de licença.

— Transmittiram-se:

— Ao procurador geral junto ao Tribunal de Appellação e a Senna Madureira, no Territorio do Acre, para os fins convenientes, a denuncia do bacharel Lourenço Moreira Lima, advogado no Departamento do Alto Acre, contra o juiz de direito da comarca de Xapary, João Paulo de Almeida Couto;

— Ao director geral da Assistencia a Aliados, a fim de ser informado, o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas relativo aos reciprocos deveres entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e aquella assistencia, em vista de estar determinado o serviço do abastecimento de aguas ás Colônias da Aliados na Ilha do Governador.

Requerimento despachado

Francisco Izidro da Silva. — Deferido, na conformidade do aviso dirigido ao commandante da Brigada Policial.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Rio de Janeiro, 24 de abril de 1916:

Exmo. Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal — Por ordem do Sr. Presidente da Republica e em resposta ao pedido de informações a elle encorçado sob n. 2.032, tenho a honra de declarar a V. Ex. que o Poder Executivo se limitou a assegurar o funcionamento regular das repartições federaes na capital do Estado do Espirito Santo. Tenho recebido os telegrammas cuja copia authenticada envio ao egregio Supremo Tribunal Federal, fez seguir para a cidade da Victoria apenas cincoenta praças, retiradas da propria sede da região militar a que pertence o Estado, onde a desordenada praça e se julgavam mal seguros os encarregados de serviços da União. Para accentuar bem o seu proposito de respeitar a Constituição e o principio da autoridade, o Sr. Presidente da Republica mandou publicar em todos os jornaes da cidade do Rio de Janeiro, antes de ser o habeas corpus impetrado pelos presidentes das municipalidades do Espirito Santo a seguinte nota official:

«Tendo sido informado, por telegramma do delegado fiscal e do inspector da Alfandega da cidade da Victoria de que a guarda desta ultima repartição era dada muito irregularmente, e conhecedor de que a dos Correios fôra retirada, o Governo Federal, ante a noticia que lhe foi officialmente transmittida de que se procurava forçar a entrega de actas eleitoraes, dirigidas á junta apuradora, ao presidente da Camara Municipal da capital, resolveu usar do direito que lhe assiste, fazendo seguir para aquelle Estado uma pequena força, a fim de garantir ás repartições publicas federaes o seu perfeito funcionamento. Que a situação naquella circumscripção da Republica é delicada, affirmam os adversarios do governo local, que se queixam de perseguições e vexames, e dil-o o proprio presidente, assegurando que ha um plano revolucionario para depol-o. Em taes condições, era medida do cautelosa prudencia o Governo Federal adoptar providencias que lhe permitam manter com regularidade os serviços da

União. Quem conhece o fôto moral do Sr. Presidente da Republica sabe perfeitamente bem que S. Ex. não exorbitará, em hypothese alguma, das normas que lhe são traçadas pela Constituição. Neste, como em qualquer outro caso, S. Ex. agirá com a serenidade de sempre».

O official commandante da pequena força enviada para a Victoria cumpria á risca as severas instrucções recebidas, procedendo com a maxima cordura e mantendo rigorosa disciplina, como se deprehende do seguinte telegramma, remittido pelo presidente do Estado ao jornal Rio de Janeiro, de Camps, e transcripto no dia 11 pelas folhas desta Capital: «Com surpresa li hoje, no vosso conceituado jornal, um telegramma transmittido daqui a 17. Esse telegramma causou a peor impressão possível nas rodas politicas governistas, porque não exorime a verdade. O contingente da força federal, que se acha aqui estacionado sob o commando do distincto official capitão Ferreira Lima, tem se portado com toda a correção, não havendo um factosiquier de indisciplina por parte dos dignos soldados do glorioso Exército brasileiro. Aqui, na capital, tudo está em paz. Em nome do partido situacionista deste Estado, protesto contra os dizeres do referido telegramma, que não passa de uma exploração politica de algum adversario do governo, para indispor a força federal contra os amigos da situação. Saudações. — *Marcondes de Souza*, chefe do Partido Republicano espirito santense. — Em fim, tendo o Sr. coronel Marcondes de Souza feito sentir que um telegramma do Sr. Presidente da Republica aos deputados opposicionistas, declarando não ser solidario com violências, poria ter no is desorlena, foi immediatamente attendido, como tornaram publicos os jornaes de 22 do corrente. Julgo ter sufficiente mente informado o egregio Tribunal sobre os propositos do Chefe do Poder Executivo, que não poderia pretender enflamar um Estado e subverter no mesmo a ordem constitucional com uma força de 50 praças.

Reitero a V. Ex. os protestos do elevada estima e distincta consideração — *Carlos Maximiliano*.

Expediente de 22 de abril de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeada Symphronia Julia Eugenia de Souza para exercer o lugar de inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica, durante o impellimento da effectiva Augusta Corrêa.

— Concellaram-se dois mezes de licença, para tratamento da saude, á inspectora de alumnas do Instituto Nacional de Musica, Augusta Corrêa.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias a fim de que pela alfandega desta Capital sejam despachadas livres de direitos duas caixas, ns. 1.092/91, marca «Biblioteca Nacional», viadas da Nova York no vapor inglez *Eastern Prince*, contendo livros destinados ao Serviço de Permutações Internacionais da mesma bibliotheca.

Requerimentos despachados

Tito Livio Brazil. — Requeira o pagamento por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do S. Paulo, onde deverá ser iniciado o processo de exercicios findos.

Serafim Wolfando Cabral, pe lindo naturalização. — Cumpra se o despacho de 27 do setembro do anno proximo findo.

Raul de Mattos, pedindo se lhe permita fazer, em 1ª época, todo o seu curso de odontologia. — Dirija se á congregação.

Dia 24

Foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, para os fins do art. 30 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, o requerimento da José Ferreira de Macelo.

—Transmittiu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino a portaria de 19 de abril corrente, pela qual foi nomeado Joaquim da Oliveira Costa para, em comissão, inspecionar o Gymnasio Santa Catharina.

Exp. die. te de 25 de abril de 1916

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos ao Thesouro Nacional:

De 40\$, de exames periciaes feitos, em janeiro, março e abril deste anno, ao conta da Repartição da Polícia (aviso n. 1.550);

De 5.000\$, de ajudas de custo que, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, constam a diversos deputados federais (aviso n. 1.552);

De 5.850\$, de fornecimentos feitos, em março findo, ao Archivo Nacional (aviso n. 1.553);

De 1.334\$200, de objectos de expediente fornecidos a Procuradoria da Republica do Distrito Federal, em fevereiro e março deste anno (aviso n. 1.554);

De 583\$00, de fornecimentos feitos, em março findo, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 1.555);

De 5.441\$966, de fornecimentos feitos à Biblioteca Nacional, em março findo, e da assignatura, relativa ao corrente anno, do aparelho telephónico ao serviço da mesma biblioteca (aviso n. 1.556);

De 1.000\$, de ajuda de custo que, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, compete a cada um dos deputados federais João da Sampaio de Oliveira, Luiz Garvalho e Affonso Moreira da Loyola Barata (aviso n. 1.557);

De 31.601\$389, de fornecimentos feitos ao Corpo de Bombeiros, em março findo (aviso n. 1.558).

A distribuição, ao Thesouro Nacional, das quantias:

De 1.006\$151, para pagamento ao Dr. Carlos da Costa Ferreira Porto Carreiro, professor do extinto curso annexo à Faculdade de Direito do Recife, da differença do acrescimo de vencimentos, relativa ao periodo de 11 de março a 31 de dezembro deste anno (aviso n. 1.551);

De 10.200\$, para attender aos vencimentos, inclusive gratificação adicional de 10%, do professor cathedratice em disponibilidade da Faculdade de Direito do Recife, Dr. José Joaquim Seabra, que se acha nesta Capital (aviso n. 1.561).

A concessão à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para occorrer, durante este anno, ao pagamento da congrua que compete a monsenhor Manoel da Silva Torres (aviso n. 1.559).

—Recommendeu-se aos directores chefes e commandantes das repartições e corporações dependentes deste ministerio que, com a maior brevidade, sejam enviadas a esta secretaria de Estado informações sobre a quantidade do carvão de pedra consumido nas respectivas repartições e corporações, durante o anno findo (aviso n. 1.547).

Expediente de 27 de abril de 1916

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recob. nentos:

Ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica, dos officios datados de 13 e 18 de março proximo passados;

Ao Dr. Arthur Azevedo de Noronha, delegado de hygiene e vaccinação do municipio de Campestre, do officio datado de 19 do corrente mez.

—Solicitaram-se providencias:

Aos directores do Lloyd B. Avileiro, no sentido de ser transportada a barca de desinfecção Dr. Ziferino Murrelles do porto desta Capital para Porto Murinho, em Matto Grosso, á reboque de um dos vapores daquelle empresa;

Ao superintendente do Serviço da Limpeza Publica e Paricular, assim de que não seja depositado lixo por em regados daquelle repartição, no terreno ao lado do predio n. 129 da rua General Roca.

—Remetoram-se ao director geral de Contabilidade de este ministerio as contas, na importância de 20.677\$298, de fornecimentos feitos ao Hospital S. Sebastião, em março proximo findo.

Requerimentos despachados

1º districto:

Armando Rossi Ferreira Leite. — Deferido, na conformidade da informação da delegacia.

2º districto:

Custodio da Costa Braga. — Como requer.

3º districto:

Rita Izabel Ferreira da Costa. — Dirija-se á Delegacia do Saude para communicar a vacancia do predio.

4º districto:

Evaristo José da Silva. — Concedo o prazo improrrogavel de 90 dias.

Antonio Esteves Barcellos. — Como requer.

José Monteiro de Castro. — Concedo o prazo improrrogavel de 90 dias.

Associação Protectora dos Empregados no Commercio. — C. rtiifique-se.

Joaquina Maria da Silva Sampaio. — Concedo o prazo improrrogavel de 60 dias.

7º districto:

Edmundo L. Lynch. — Concedo 30 dias.

Dr. Eduardo Moreira. — Concedo o prazo de 90 dias e permitto a habitação para o predio n. 52.

Embe François. — Deferido.

Christovão Colombo da Souza. — Deferido, na conformidade da informação da delegacia.

José de Almeida Junior. — Não sendo o requerente responsavel pelo predio, não ha que deferir.

8º districto:

Anna de Carvalho Sampaio. — Deferido, nos termos da informação da delegacia.

Francisco Thaumaturgo de Faria. — O requerente já foi attendido, com a intimação n. 51.904.

Veronica Teixeira Ribeiro. — Deferido.

9º districto:

Francisco Thomaz da Silva Junior. — Deferido, nos termos da informação da delegacia.

Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Como requer.

Joaquim Pedro do Couto Pereira. — Como requer.

João Baptista Lopes de Oliveira. — Como requer.

Secção de expediente:

Alvaro José de Cerqueira Lima. — Concedo 30 dias.

Navegação:

Belli & Comp. — Declarem os portos de escala.

Antonio Henrique Lacoste. — Declare os portos de escala.

Secção de pharmacia:

Raymundo Mauricio M. Navegantes. — De fe ilo.

Caramarú do Moleiros. — Sim, mediante recib.

Luciano C. de Queiroz Albuquerque. — Ar. chive-se.

Porphirio Pereira Barroso. — Compareça á esta directoria.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 28 do corrente foi declarado em effeito o de 29 de outubro de 1915, pelo qual foi nomeado José Prata Mattos para o lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Buquim, Estado de Sergipe, visto não haver sido prestada fiança no prazo legal.

— Em vista do que consta do processo annexo ao officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará n. 196, de 23 de setembro de 1915, foram exonerados, por titulos de 28 do corrente:

João Moreira Junior, do lugar da collectoria das rendas federaes em Paracurú; Francisco Cunha, do identico lugar em Itapipoca; Sebastião Rodrigues de Paula, do lugar de escripturario interino, da Collectoria das Rendas Federaes em Itapipoca, e Joaquim Candido de Menezes, do identico lugar em Paracurú, todos no referido Estado.

— Por outros da mesma data foram nomeados:

Oscar Feltermann, escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Santo Antonio da Patrulha, no Estado do Rio Grande do Sul;

José Francisco de Mattos, collector das rendas federaes em Araucaria, Estado do Paraná.

— Por portaria de 28 do corrente foram concedidos:

60 dias de licença ao operario da Imprensa Nacional Heleodoro Mendes dos Prazeres, com dous terços da respectiva diaria;

60 dias á operaria da mesma repartição Deolinda Marfim Cardoso, com dous terços da respectiva diaria;

90 dias ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará Augusto Lessa, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei;

90 dias ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas Joaquim Pontes de Miranda Netto, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei;

90 dias ao 2º official aduaneiro da Alfandega de Manãos Philobaldo Garrido Teixeira, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei;

Seis mezes, sem vencimentos, ao 3º escripturario da Alfandega do Ceará Eduardo Vieira Perdigão, para tratar de sua saude onde lhe convier;

90 dias, em prorogação, com a metade da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional Antonio Angelo Pinto;

60 dias, em prorogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Pará Helvidio Silva, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei;

90 dias, em prorogação, ao 1º escripturario da Alfandega da cidade do Rio

Grande Arthur Pereira Alvim, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. ministro:

Francisco de Assis Vidal pedindo lha seja feito o pagamento de 50\$700, proveniente de publicações no Estado da Parahyba, no Thesouro Nacional. — Indeferido.

Miguel José da Costa e outros, continuando do Ministerio do Exterior, pedindo restituição das importancias pagas, a titulo de imposto sobre as quantias recebidas, para pagamento de fardamentos. — Indeferido.

Fernando Pereira da Silva Continente pedindo sejam convidados Durisch & Comp. a recolher os emolumentos pelo serviço de demarcação da área de fóro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, executada pelo requerente. — Nada ha que deferir.

Augusto Gonçalves pedindo reintegração no lugar de agente fiscal dos impostos de consumo no interior de Minas Geraes. — Não tem lugar o que requer, em face dos pareceres.

Companhia Melhoramentos de Poços de Caldas pedindo isenção de imposto para as aguas Rio Verde, Samaritana e Caldas. — Seja feita a analyse in-loco.

Alfredo Alves de Carvalho pedindo entrega do documento que juntou a petição de outubro de 1915. — Satisfaca a exigencia do despacho exarado em sua petição de outubro de 1915.

Pelo Sr. director:

Maria da Penha de Carvalho Ferreira pedindo seja feita apostilla em seu titulo de pensão. — Apresente certidão de casamento.

Elvira Maria Ferreira pedindo certidão de seu titulo de pensão. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 27 de abril de 1916

Sr. ministro das Relações Exteriores:
N. 36 — Agradeço-vos a remessa que me fizestes, em aviso n. 17, de 22 do corrente mez, de um retalho do *Figaro*, sobre a situação actual do Banco de França.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Antonio da Silva Pessoa, Governador do Estado da Parahyba:

N. 1 — Agradeço-vos a offerta que me fizestes, em officio n. 13, de 2 de março ultimo, de um exemplar impresso da mensagem que apresentastes ao Congresso Legislativo desse Estado; por ocasião de instalar-se a 1ª sessão ordinaria da 9ª legislatura.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1916

Sr. ministro da Marinha:

N. 94 — Devolvendo os papeis, transmitidos com vosso aviso n. 3.042, de 23 de agosto do anno passado, e relativos á restituição de 693\$303, provida pelo Dr. Adolpho José Del Vecchio, proveniente de contribuições que allega haver pago, para o montepio,

como lente da Escola Naval; tenho a honra de declarar-vos que o credito solicitado não pôde ser concedido, por não constar do processo despacho deferindo o pedido de restituição, formalidade que é indispensavel para fixar o exercicio a que deve ser levada a despesa, porque, conforme tem decidido o Tribunal de Contas e este ministerio tem accedido, os creditos por conta da verba «Reposições e Restituições», somente são registrados quando solicitados dentro do exercicio a que obedecer a data do despacho deferindo o pedido.

Igualmente, vos communico, que a circular n. 23, de 7 de agosto de 1906, tambem é applicavel ao caso presente, conforme tem sido resolvido por diversos despachos deste ministerio; e que do processo consta a importancia total a ser restituída, sem discriminar as parcelas de joia e mensalidades do montepio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro de Viação e Obras Publicas:

N. 156 — Tenho a honra de communicar-vos que, em notas do tabellião Evaristo, as fls. 50 a 51 v., do livro n. 929, foi lavrada, em 18 do corrente, a escriptura de venda a Herm Stolz & Comp. dos lotes ns. 391 e 392 da rua Gama; de terrenos conquistados ao mar, formados por aterros na zona do eses, com a área de 535, m2 cada um, nos termos da solicitação constante de vosso aviso n. 334, de 10 de novembro do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 157 — Afim de que o Thesouro possa resolver sobre o pagamento da divida de 69\$215, de que se julga credor o engenheiro-chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos Adolpho Alfredo Goeldner, proveniente da differença verificada a favor do mesmo na prestação final de suas contas, relativas ao exercicio de 1912, peço vos digneis providenciar no sentido de serem prestadas esclarecimentos por aquella repartição a respeito da inclusa demonstração, encaminhada com o vosso aviso n. 810, de 29 de dezembro de 1914.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 27 de abril de 1916

Sr. delegado fiscal em Minas:

N. 116 — Junto vos devolvo a minuta que acompanhou o processo de reforço de fiança de D. Josephina de Brito Castro, agente do Correio de Lagoinha, nesse Estado, encaminhado ao Thesouro pelo vosso officio n. 60, de 14 de março findo.

Dia 28 de abril de 1916

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 46 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 25 do cadente, proferido sobre o objecto do officio do Lloyd Brasileiro n. 484, de 24, autorizo-vos a fazer a inscripção em nome de Hime & Comp. das apolices da divida publica, emitidas em 15 deste mez, em nome do referido Lloyd: 14 de 1:000\$, uma de 500\$, e duas de 200\$, na importancia total de 14:000\$000.

— Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 113 — Peço vos digneis providenciar afim de que seja prestada a informação solicitada em officio desta directoria n. 159, de 15 de junho de 1915, relativamente á conveniencia de ser obtida isenção da taxa de tres réis para a borraça nacional em transito para a America do Norte, baldeada de um navio para outro.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 47, de 9 de março ultimo, relativo ao recurso interposto por Peixoto & Comp. do acto dessa recebedoria, de 21 de fevereiro ultimo, negando-lhes redução do valor locativo do seu estabelecimento, á rua da Alfandega n. 12, arbitrado em 6:000\$, para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões, de que são contribuintes, no exercicio corrente, resolveu, por despacho de 17 do corrente, dar provimento ao mesmo recurso para que seja mantido o valor locativo de 4:800\$000.

— Sr. inspector da Seguros:

N. 123 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente mez, approvou as tabellas de seguros actuariaes da sociedade «A Amparadora», com sede em Curitiba, enviadas com o vosso officio n. 178, de 22 deste mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 140 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Pedro Ribeiro de Carvalho, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Santa Rita do Sapucahy, Estado de Minas Geraes.

N. 141 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Benjamin Barbosa Roriz; collector das rendas federaes em Santa Luzia, Estado de Goyaz.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 296, de 27 de novembro do anno passado, e em que João Diogo da Costa Magalhães e João Albino Gomes de Castro, respectivamente, agentes fiscaes do consumo das circumscripções da capital desse Estado e S. Bento, pedem permuta dos seus cargos, resolveu, por despacho de 17 do cadente, que os requerentes não podem ser attendidos; em face do disposto no art. 109 § 2º do regulamento anexo ao decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 332 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa nota de expedição de um caixão contendo jogo de lawn-tennis, vindo ao Thesouro, como amostra, com o recurso da firma B. Machado & Comp.; a que se refere o vosso officio n. 65, de 29 de janeiro deste anno.

N. 333 — Havendo essa delegacia, em officio n. 559, de 28 de setembro do anno passado, informado que parte do material bellico fornecido pelo Ministerio da Guerra á Alfandega de Santos não foi recebida; e verificando-se dos documentos enviados com o aviso do alludido ministerio n. 189, de 16 de fevereiro ultimo, que ora vos remetto, que o referido material foi acondicionado em duas caixas que desembarcaram na mesma alfandega, de bordo do

baquete Saturno, do Lloyd Brasileiro, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do expirante; presteis esclarecimentos a respeito, devendo essa delegacia tomar as necessarias providencias para apurar a responsabilidade daquelles que concorreram para o desvio do material de que se trata.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1916

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 8 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 109, de 29 de setembro do anno proximo passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser revogado o sello de fls. 9 do mesmo processo.

Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 7 — Comunico-vos que esta directoria approvou o vosso acto, de que daes conta em officio n. 79, de 7 do corrente mez, declarando a Collectoria de Rendas Federaes de Umbuzeiro, nesse Estado, em resposta a consulta feita em telegramma de 3 do mesmo mez, que não estavam sujeitos a multa comminada no art. 178 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro proximo passado, os commerciantes da Villa do Ingá, que, não podendo comparecer a sede da referida collectoria, fizeram, pelo Correio, remessa das importancias para pagamento dos emolumentos de registro, dentro do prazo estabelecido na letra c do art. 13 do citado regulamento, embora taes importancias tenham chegado a mencionada collectoria no dia seguinte a terminação do alludido prazo.

Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 26 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da Pernambuco and Power Company a que se refere o officio dessa delegacia n. 125, de 25 de novembro do anno proximo passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 18 verso do mesmo processo.

N. 27 — Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos da Pernambuco Tramway & Power Co. Limited a que se refere o officio dessa delegacia n. 77, de 8 do corrente, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado a fls. 17 verso do mesmo processo.

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 73 — Devolvendo o incluso processo de infracção do regulamento do imposto de consumo instaurado contra Pinto Bastos & Filho, a que se refere o officio dessa delegacia n. 193, de 23 de março proximo passado, recommendo-vos providencias no sentido de serem devidamente sellados os documentos de fls. 11 e 16 do mesmo processo.

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 2 — Afim de cumprirdes a recommendação constante do telegramma circular desta directoria, de 10 de fevereiro ultimo, remetto-vos o incluso officio dessa delegacia n. 22, de 13 do cadente mez, acompanhado das duas tabellas de marcas e preços de artigos das fabricas existentes no municipio de Porto das Folhas, nesse Estado.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 6 — Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação

das rendas federaes na Collectoria do Itaborahy, na gestão do respectivo collector Pedro A. M. Rosa Primo, conforme a relação que a esse acompanha.

N. 7 — Remetto-vos os livros e talões que serviram para a arrecadação das rendas federaes na Collectoria do Rio Bonito, durante a gestão do respectivo collector Camillo Martins Gomes, conforme a relação que a este acompanha.

Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 54 — Remetto-vos nove exemplares da collecção das leis de 1908 restantes dos vinte que enviastes a Delegacia Fiscal no Pará, sendo que este exemplares foram vendidos á razão de 19\$200 e quatro ficaram para o serviço da delegacia, conforme informa o respectivo delegado fiscal em officio n. 47, de 28 de março proximo passado.

N. 4 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das rendas federaes de Monte Verde o incluso requerimento de Joaquim Pinto Soares, afim de ser satisfeita a exigencia da 2ª Sub-directoria.

A directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, de conformidade com a nota unica da letra a, do art. 80 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro ultimo, publica as seguintes tabellas de marcas e preços dos productos que pagam o imposto de consumo pelo preço de venda, enviadas pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes, com o officio n. 29, de 14 de abril; pela Delegacia Fiscal no Piahy, com o officio n. 54, de 27 de março; pela Delegacia Fiscal no Pará, com o officio n. 56, de 6 de abril, e pela Collectoria das rendas federaes de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 606, de 17 de abril findante.

Ilmo. Sr. collector das Rendas Federaes do municipio de Duas Barras—Licio de Souza Passos, com pequena fabrica de productos pharmaceuticos em Duas Barras, á rua Dr. Modesto Mello n. 3, inscripto sob o n. 34, vem ante V. S., á vista do disposto no art. 80, a, n. XIII do regulamento que baixou com o decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, apresentar a tabella do preparado do seu fabrico, que é a seguinte:

Vermifugo Licio de Souza Passos, vinte e quatro mil réis, 24\$000.

Monserat, 15 de abril de 1916.

Licio de Souza Passos.

Relação das especialidades pharmaceuticas preparadas na pharmacia Nogueira, de propriedade de I. G. Nogueira, sito á rua Sete de Setembro ns. 6 e 8, desta cidade:

Marcas — Preço por duzia

Agua amarga antisezonatica...	10\$000
Agua ingleza	15\$000
Café quinado	12\$000
Café quinado e jurubeba	12\$000
Elixir contra a ammenorrhéa	12\$000
Elixir de cabeça de negro Souza Martins	10\$000
Elixir de carnauba, salsa e cacinha	24\$000
Elixir contra a ictericia	12\$000
Elixir marupa-miry	12\$000
Elixir pega pinto, genipapo, quina e ferro	12\$000
Elixir pepsina e pancreatina	12\$000
Elivir puchury	9\$600
Licor antiperiódico Souza Martins	12\$000

Odontina	48\$000
Opodeldoc de marupuma, manacá arnica	48\$000
Pastilha de chocolate	10\$000
Pomada negra	9\$600
Pomada de jauna, jurubeba e celidonia	9\$600
Pilulas de café quinado	12\$000
Pilulas de caferana	12\$000
Pilulas contra a ictericia	12\$000
Pilulas infalliveis na cura das sezões	12\$000
Pilulas de jurubeba	12\$000
Pilulas de juuna	12\$000
Pilulas vermifugas	9\$600
Remedio contra a embriaguez	21\$000
Vinho de ananaz ferruginoso	12\$000
Vinho de celidonia e pegapinto	12\$000
Vinho de jurubeba simples ou ferruginoso	12\$000
Vinho de juuna simples ou ferruginoso	12\$000
Vinho de juuna e rhuibarbo	12\$000
Vinho tónico reconstituente	15\$000
Vinho de quipa e kola	12\$000
Xarope de alcatrão e jutahy	12\$000
Xarope de angico	12\$000
Xarope de apihy e pão d'arco	12\$000
Xarope contra a coqueluche	12\$000
Xarope iodureto de calcio	12\$000
Xarope de jaramacarú	12\$000
Xarope de mary mary	12\$000
Xarope peitoral balsamico Souza Martins	12\$000
Xarope de urucú	12\$000
Xarope de iodureto de potassio	12\$000
Elivir dentrificio	6\$000
Conservador do cabelo	9\$600
Pomada perfumada, latinhãs	2\$000
Vaselina perfumada, latinhãs	2\$000
Casparina	9\$600
Pasta dentifricia	9\$600
Pós dentrificios	5\$000
Manona perfumada	6\$000
Talco boratado	5\$000

— I. G. Nogueira.

Relação dos productos pharmaceuticos preparados na «Pharmacia Moderna», de A. J. da Silva Costa:

Marcas — Preço por duzia

Vinho iodo tanico phosphatado	18\$000
Xarope jutahy e alcatrão creosotado	18\$000

Belém, 19 de março de 1916.

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril de A. J. Gonçalves, sito á rua Santo Antonio numero 15:

Marcas — Peso por milheiro; grammas — Preço por milheiro

Degas, 0,800	7\$000
Exposição, 1,000	13\$000
Academicos, 1,000	13\$000
Mistura, 1,000	16\$000
Caporal, 1,000	12\$000
Caporal de palha, 1,000	14\$000

Para, 17 de março de 1916. — A. J. Gonçalves.

Relação das marcas de cigarros fabricados no estabelecimento fabril de J. J. Gonçalves, sito á rua Conselheiro João Alfredo n. 29:

Marcas—Peso por milheiro; kilogrammas — Preço por milheiro

13 de Maio, 1	7\$000
Caporal, 1	12\$000
Eldorado, 1	12\$000
Mistura, 1	14\$000

Pará, 18 de março de 1916. — Per procuração de J. J. Gonçalves, Carlos Paes.

Cópia — Exmo. Sr. collector das rendas federaes desta cidade — Manoel Rufino da Cruz, estabelecido á rua Senador Theodoro Pacheco n. 48, com pequena fabrica de perfumarias, vem em cumprimento a intimação do Sr. agente fiscal Alfredo da Cunha Machado, fornecer a tabella dos preços dos productos de seu fabrico, denominados: «Óleo de Bouquet», de custo de dez mil réis a duzia, sellado com uma estampilha de 40 réis; «Talco Boratado Perfumado», de custo de dez mil réis, a duzia, também sellado com uma estampilha de 40 réis; «Óleo superfino violetas», de custos de 18\$ e 24\$ a duzia, o primeiro sellado com duas estampilhas de 40 réis e o segundo com uma de 160 réis. Therezina, 17 de março de 1916. — *Manoel Rufino da Cruz*. (Estavam coltadas duas estampilhas federaes do valor de 300 réis cada uma, competentemente inutilizadas.) Despacho — Informe o agente fiscal. Em 17 de março de 1916. — O collector, *B. Rego Filho*. Sr. collector federal — Os productos fabricados pelo Sr. Manoel Rufino da Cruz, tem sido sellados de accordo com os preços da presente tabella. Therezina, 20 de março de 1916. — O agente fiscal, *Alfredo da Cunha Machado*. Confere. Collectoria das Rend. Federaes em Therezina, 24 de março de 1916. — O collector federal, *Benjamin do Rego Monteiro Filho*.

Ilmo. Sr. collector federal de Diamantina — Os abaixo assignados, estabelecidos com pharmacia e pequena fabrica de preparados pharmaceuticos nesta cidade, á praça Corrêa Rabello, em cumprimento da lei, vem fornecer á sua collectoria a relação dos preparados que fabricam e estão sujeitos ao imposto de sello de consumo, conforme nota abaixo:

Relação dos preparados com preço:	
	Duzia
Bizel (Elixir Dentifricio).....	8\$000
Agua ingleza.....	21\$000
Arranca-callos.....	12\$000
Saude do cabelo.....	21\$000
Capsulas anti-periodicas (Medicamento especifico das nevragias de caracter palustres).....	21\$000
Vinho depurativo.....	21\$000

Diamantina, 29 de fevereiro de 1916.
Motta & Prado.

Ilmo. Sr. collector federal da municipalidade de Diamantina — O abaixo assignado, pequeno fabricante de cerveja de alta fermentação, estabelecido á rua Direita desta cidade, em cumprimento da lei, vem fornecer á essa collectoria a relação das marcas e preços de seu producto, sujeito ao imposto do consumo:

Relação das marcas e preços:	
	Duzia
Cerveja Tijucana, preta, a....	6\$800
Cerveja Tijucana, especial, a....	6\$800
Cerveja Tijucana, simples, a....	4\$800

Diamantina, 10 de março de 1916. — *Theophilo Brandão*.

Ilmo. Sr. collector federal do município de Diamantina — O abaixo assignado, pequeno fabricante de cigarros, estabelecido nesta cidade, registrado sob o n. 28, venho em obediência do disposto no art. 80, al. n. XIII do regulamento que baixou com

decreto n. 11.807, de 9 de dezembro de 1915, apresentar a tabella e marcas e preços de meus preparados; a saber:

Cigarros «Sem Rival», «Montanhas», redondos e quadrados por maço, \$200 e \$300; por 1.000.....	8\$000
Redondos e quadrados «Montanhas», por maço \$200; por 1.000.....	7\$000
Redondos «Propaganda», por maço, \$100; por 1.000.....	4\$000

Diamantina, 8 de março de 1916. — *Antonio José da Motta*. Ilmo. Sr. Francisco de Vasconcellos Lessa, dignissimo collector federal de Diamantina:

O abaixo assignado, estabelecido com pharmacia e pequena fabrica de preparados pharmaceuticos, nesta cidade, á rua Campos Carvalho, em cumprimento da lei, vem fornecer a essa collectoria a relação dos preparados que fabrica e estão sujeitos ao imposto do sello de consumo, conforme a nota abaixo.

Relação dos preparados, com o preço de venda:	
Papaina glicerinada, vidro 3\$500, duzia.....	30\$000
Agua ingleza, vidro 3\$, duzia.....	30\$000
Gerador da força, vidro 3\$, duzia.....	30\$000
Elixir de kola phosphatado, vidro 3\$, duzia.....	30\$000
Pomada Divina, vidro 2\$, duzia.....	18\$000
Solução de valerianato de ammonia, vidro 2\$500, duzia.....	21\$000
Tira callos, vidro 2\$, duzia.....	18\$000
Vinho iodo-tannico phosphatado, vidro 3\$500, duzia.....	32\$000
Xarope iodo-tannico phosphatado, vidro 3\$, duzia.....	30\$000
Xarope antiasthmatico, vidro 3\$500, duzia.....	30\$000
Xarope antisiphilitico, vidro 3\$500, duzia.....	36\$000
Nervothennina, vidro 3\$, duzia.....	30\$000
Elixir eupeptico, vidro 3\$, duzia.....	28\$000
Dentosol, vidro 1\$500, duzia.....	14\$000
Xarope de Easton, duzia.....	14\$000
Conservador da cutis, vidro 1\$500, duzia.....	12\$000
Tira manchas, vidro 1\$500, duzia.....	12\$000

Diamantina, 8 de março de 1916. — *Redeilm Andrade*.

Requerimentos despachados

Dia 28 de abril de 1916

Companhia Souza Cruz. — Sellem os documentos de fls. 2 a 10.
Theophilo Henriques de Sant'Anna. — Revalide o sello da petição de fls. 2 a 7.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papéis remettidos ao Tribunal de Contas

Dia 27 de abril de 1916

Officio n. 1.200:
Montepio civil:
D. Rita de Oliveira Ferraz.
Officio n. 1.206:
Montepio civil:
D. Carolina Canuza Masseran Pereira de Barroz;
D. Francisca Vieira Fernandes Leão e outros;
D. Maria Augusta Cordeiro de Carvalho e outras.

Montepio e meio soldo:
D. Laudelina da Silva Lima Santos.
Officio n. 1.207:
Aposentadorias:
Luiz Eugênio Ayres dos Santos;
Joaquim Felipe Franco Rosa.
Officio n. 1.208:
Exercícios findos:
João Lino, 701\$074;
Manoel Paschoal de Faria, 45\$000;
João Cabral de Siqueira, 70\$000;
Dr. Tacvor Kevorkian, 1:292\$903;
Generaldo Gualter Pinheiro Machado, 300\$000;
Companhia de Navegação do Rio Parahyba, 291\$550;
Companhia Paulista de Estradas de Ferro, 113\$100;
Macedo & Irmão, 431\$400;
Luiz Pelino Nobre de Mello, 81\$000;
Instituto Polytechnico da Bahia, réis 70:000\$000.
Officio n. 1.209:
Exercícios findos:
Edith Coelho da Silva, 650\$000;
Francisco José de Bragança, 705\$600;
Fontes Garcia & Comp., 144\$850;
D. Henriqueta de Capanema, 368\$100;
Joaquim de Avellar Figueira de Mello, 63\$500;
Rio de Janeiro Lighterage Company, Ltd., 3:055\$930.
Paulo Passos & Comp., 120\$744;
D. Emilia Isabel Soares, 254\$301;
Christpim Basilen de Barros, 259\$284.
Officio n. 1.210:
Exercícios findos:
Oscar Van Erven, 1:975\$000;
Permindo de Castro e Silva, 506\$718;
D. Clavelina Monteiro da Cunha, 1:122\$902;
J. J. da Camara, 801\$344;
José Antonio Severo, 182\$500;
Felippe Joaquim de S. Thiago, réis 309\$960;
Ilygino Mancini, 124\$778, ouro, e 231\$720, papel.

Dia 23

Officio n. 1.215:
Exercícios findos:
D. Maria Mathilde Bicalho Toscos.
Officio n. 1.217:
Montepio civil:
D. Lydia Alves de Souza Brazil.
Officio n. 1.223:
Montepio civil:
DD. Evangelina e Cecilia Silva e Raul Silva.
Montepio e meio soldo:
D. Delmira Machado Borges;
D. Almerinda Nunes da Silva.
Aposentadorias:
José Narciso Ferreira;
Manoel Francisco Cardoso.
Officio n. 1.224:
Exercícios findos:
Raymundo Benjamin de Mello Pacifico, 161\$250.
Officio n. 1.225:
Exercícios findos:
Desdado Bento de Oliveira, 137\$500;
Adolpho Camara da Motta, 303\$451;
Alfredo Rodrigues de Almeida, 801\$552;
Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, 14\$000.
Officio n. 1.226:
Exercícios findos:
Société Anonyme du Gaz, 24\$435;
Alberto Revo, 77\$480;
J. L. Costa & Comp., 45\$260;
Pestana & Comp., 616\$350;
S. Paulo Railway, 248\$600.
Officio n. 1.227:
Exercícios findos:
Société Française d'Entreprises au Brésil, 65:149\$881;

Dr. José dos Anjos, 140\$000;
 Godofredo de Souza Meirelles, 73\$325;
 João Ferreira, 400\$500;
 João Carlos Lacombe, 183\$167;
 Eugenio de Azevedo Feio, 900\$000;
 Francisco Marcondes do Amaral, 5348;
 José Antonio Serdeiro, 189\$100;
 Carlos Adriano Camara, 100\$000;
 A. Costa & Comp., 1:383\$000.

Directoria do Patrimonio Nacional

Da 28 de abril de 1916

Sr. Dr. chefe de Policia da Capital Federal:

N. 126 — Rogo de V. Ex., ordenar que seja descontada dos vencimentos do guarda civil Deodéciano José de Oliveira a quantia mensal de 42\$, de 22 do corrente em diante, em vez de 52\$, visto haver aquelle guarda transferido a sua residencia do predio n. 137 para o n. 155, da Avenida Sete de Setembro; na Villa Marechal Hermes.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 127 — Rogo-vos providencieis para que dos vencimentos do guarda de armazem dessa estrada com exercicio na estação de S. Diogo, seja descontada em prestações mensaes de 10 %, a quantia de 101\$, a titulo de aluguel do predio que occupou na Villa Proletaria Marechal Hermes.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

De 27 do abril de 1916

Recha & Madruga — Transfira-se.
 Antonio Silva Marinho. — Idem.
 Maria Gonçalves Cunha. — Idem.
 Gonçs & Quanto. — Idem.
 Antonio Dias Campo. — Idem.
 Virgilio Silva Limaiguere. — Idem.
 Santos Camello. — Idem.
 Valentim R. Barral. — Idem.
 Sociedade Editora Monte Predal. — Idem.

Dr. Luiz Soares Horta. — Idem.
 João Martins Villaça. — Idem.
 Izaias José Martins. — Idem.
 Faustino Lima. — Idem. — Prove qual o valor locativo na forma do parecer.

Belchior Santos Varnhans — Revalido o selo da petição de fls. 11.

Saraiva Irmão & Comp. — P. gueno delicto. Companhia Brasileira de Imov. e Construcões. — Officie-se no sentido do parecer.

Santos Fentes & Comp. — Satisfaz ma exigencia do parecer.

Domingo Antonio Garoto. — a colleção do debito de 145 c, em seguida, traça-se.

Vicente Conte. — Transfira-se. Impo ho a cação dos interessados mencionados no parecer, a multa de 26\$, nos termos do artigo 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Braga & Alex. drico. — Detido.

Theodoro Martins Recha. — Concedo a prorrogação por oito dias.

Figueiredo & Diniz. — Juntando a patente de registro, transfira-se.

Leopoldo de Léo. — Satisfaz as exigencias do parecer.

Maia & Corrêa. — Dissolva a baixa do accôrto com o parecer.

Gabriel José Oliveira. — Em face do parecer, mantenha o despacho de 10 do corrente mez.

Rosa Alves. — Já estando inscripto o predio, archive-se.

Ferreira & Vieira. — Paguem o debito.

Sociedade Anonyma Fazendas do Carmo. — Informe a 1ª Sub directoria.

Antonio José Carvalho. — Transfira-se. Impo ho a vendelora a multa de 20\$, na forma do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

Manoel Antonio Costa Pereira. — Já estando anota lo o hydrometro, archive-se.

Dr. Luiz Augusto Pinto. — Pague o debito.

A. S. e le & Mattos. — Indeferido, á vista do parecer.

Manoel Soares Barreto. — Resolva-se a quantia de 120\$, levando-se a despesa á «Recha & Madruga».

Irmãos Moreira. — Mediante recibo, entregue-se.

João Vazquez Tabas. — Idem.

Capitão de fragata Pedro Antonio Silva. — Annulom-se as dividas constantes das contra lês juntas e do parecer e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do mesmo parecer, quanto á extação de nova divida.

José Fernandes Lourenço. — De accordo com o parecer, annule-se a divida constante da contra lês junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica no sentido de se extrahida nova certidão.

Antonio José Dias de Castro. — Façam-se annullações propostas e officie-se, nos termos do parecer.

Jos. Fery Rodrigues. — Idem idem.

Antonio Pereira Silva. — Idem idem.

Raymundo José do Mel o. — Idem idem.

Francisco Leandro Frasco. — Nada ha que de err. A divida é precedon'e contra Bastos & Castro e não contra o reclamante.

(*) João Augusto de Figueiredo. — Em vista da informação e tendo em attenção o facto de haver o pedido de baixa sido apresentado em 26 de novembro de 1915 e a cessação do negocio occorrido em janeiro de 1914, reconsidere o despacho de 9 de fevereiro do anno findo, para o fim de conceder a baixa pedi a. Sehe nova en e cs documentos de fls. 5 e 6.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Da 28 de abril de 1916

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 675 — Ao Sr. director geral dos Correios, communicando que a Administração dos Correios do Amazonas e Acre emittira o vale postal n. 1.033, na importância de 438\$500, a favor dessa directoria, para pagamento de publicações feitas no «Diario Official», cujo pagamento até a presente data não foi feito.

N. 676 — Ao Sr. director commercial do Lloyd Brasileiro, pedindo para serem transportados para o Pará e ali entregues ao inspector da alfandega seis caixotes contendo guias.

N. 677 — Ao Sr. inspector de Obras contra as Seccas, declarando que importa em 220\$280, a impressão das «Instrucções» a que se refere o officio n. 51, de 17 deste mez.

Requerimentos despachados

Da 27 de abril de 1916

Antonio Nicacio. — Sim, em termos.

Firmino Garcia. — Sim, em termos.

(*) Reprod. z so por ter sahido com incorrecção.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 28 de abril foi nomeado Fernando da Silveira Pinto, para exercer o cargo de cont nua da Escola Naval.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Da 28 de abril de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.663 — Passo ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa nota n. 12, na im criacia de 5:808\$355, reativa a duas facturas de José Mignani e uma da A. de Araujo & Comp. e preventivos do obras executadas á conta da verba «23 — Obras» do exercicio vigente.

N. 1.664 — Tenho a honra de solicitar-vos as necessarias providencias, afim de que pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de 22:178\$985, relativa á inclusa relação sob n. 4, referente a 25 centos de diversos fornecedores, provenientes de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do exercicio de 1916.

N. 1.665 — Remetendo vos a inclusa nota n. 130, de importância de 4:850\$, referente a uma factura de A. de Araujo & Comp. proveniente de obras executadas na Inspeccoria de Engenharia Naval á conta da verba «23 — Obras» do exercicio de 1915, rogo vos dignes de providenciar no sentido de ser a mesma paga pelo Thesouro Nacional.

N. 1.666 — Solicito vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional habilitada a Bahia habilitada como credito de 4:814\$ á conta da verba «23 — Obras» — Material do corrente exercicio, afim de atender as despesas com a instalação deappare lhos sanitarios no edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros daquele Estado.

N. 1.668 — Rogo-vos providencieis no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pernambuco com o credito de 100\$ á conta da verba «0 — Municões de boca — Pessoal», do exercicio de 1916, Quota «Rações para o pessoal embarcado, etc.», afim de attender ao pagamento do fornecimento feitos ao razador Tiradentes, por Bernardino de Almeida Selxas.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita a devida anulação.

N. 1.669 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o incluso requerimento de dona Catharina Eulalia da Camara Saampaio, mãe viuva do capitão de corveta n. 610 Dr. Bernardino José da Camara Saampaio, pedindo a expedição dos respectivos titulos de pensão a que se julga com direito, cono previam os documentos juntos ao mesmo.

N. 1.670 — Rogo vos dignes de providenciar no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de 6:857\$578, relativa á inclusa acta sob n. 129, referente a 13 a conta das respectivas verbas do exercicio de 1915.

N. 1.671 — Rogo vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a inclusa relação n. 5, na importância de 20:432\$767, referente a 25 facturas de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do exercicio de 1916.

N. 1.672 — Tenho a honra de remetter-vos, para os fins convenientes, a inclusa relação sob n. 6, na importância de 50:539\$250, referente a 25 contas de fornecimentos feitos á conta das respectivas verbas do exercicio de 1916.

N. 1.673—Satisfazendo vosso aviso n. 31, de 4 de fevereiro de 1916, tenho a honra de restituir-vos o incuso processo de exercício findo, na importância de \$15.763\$800, de que é crelora a Companhia Docas de Santos, acompanhado das segunda e terceira vias e respectiva requisição de bordo, solicitações em vosso alludido aviso.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.673—Para os fins do registro civil, tenho a honra de passar às vossas mãos 21 cópias de termos do obitos, duas do desaparecimentos e uma de nascimento, occorridos durante o mez de março ultimo, a bordo de diversos navios que trafegam no Estado do Amazonas.

N. 1.674—Tenho a honra de remetter-vos, para os efeitos do registro civil, a cópia do termo de obito de Manoel Ferreira dos Santos, tripulante (talheiro) do vapor nacional *Guajará*, fallecido a bordo de seu navio quando em viagem desta Capital para o Estado da Bahia, no dia 18 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. inspector da Fazenda e Fiscalização:

N. 1.679—Tendo resolvido maniar rescindir o contracto do nel contractado de 2ª classe Fernando Silveira Pinto, assim vos deo para os devidos efeitos.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 1.677—Deo-vos, para os devidos efeitos que resolvei approvar as inclusas inscrições para os exames de pilotos da marinha mercante, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 11.505, de 4 de março de 1915, alterado pelo de n. 11.623, de 7 de julho do mesmo anno.

Instruções para os exames de pilotos da marinha mercante, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 11.505, de 4 de março de 1915, alterado pelo de n. 11.623, de 7 de julho do mesmo anno

I

Os exames serão feitos em grupos: 1º, português; 2º, arithmetica, algebra e desenho; 3º, geographia e cosmographia; 4º, geometria e trigonometria; 5º, navegação, aparelho e manobra do navio; 6º, geometria, trigonometria, astronomia, nautica e navegação; 7º, noções elementares de machinas, policia, noções de direito.

II

O exame de cada grupo constará de duas provas, escripta e oral; no de desenho, porém, só haverá prova oral com a parte graphica necessaria, por occasião do exame oral.

III

O papel para cada uma das provas escriptas será legivelmente rubricado por todos os membros da comissão examinadora.

IV

Os pontos do exame serão organizados pela comissão examinadora e extrahidos totalmente da materia contida nos respectivos programas.

V

As provas escriptas e oral terão lugar no mesmo dia ou em dias diferentes, conforme o numero de examinandos.

VI

A prova escripta precederá a respectiva oral, sendo a de cada grupo feita em comum para todos os inscriptos.

VII

O tempo concedido para a prova escripta variará de uma a tres horas, conforme o grupo.

VIII

Os examinandos deverão deixar em cada lauda uma margem de largura correspondente ao terço da respectiva lauda.

IX

As provas constarão de duas partes, theoria e pratica ou applicada, versando sobre o ponto tirado a sorte pelo primeiro examinando, na escripta, e, individualmente, na oral.

X

Terminada a prova escripta, serão as provas entregues ao secretario afim de, em presença da comissão, encerrar-as em urna propria, sendo as chaves convenientemente distribuidas e confiadas á guarda dos membros da mesma, os quaes por graphia legitima rubricarão as tiras circumvolutorias da urna, depois do laçada.

XI

Cada examinador receberá, antes do inicio de cada prova, um lista rubricada pelo secretario contendo os nomes dos examinandos afim de consignar o seu voto ou juizo; essa lista será assignada pelo responditario após o seu juizo emitido sobre o exame do ultimo examinando da turma.

XII

O julgamento das provas escriptas, que antecederá sempre á realização da prova oral, poderá ser feito em dia especial ou no das respectivas provas oraes.

XIII

As provas escriptas serão analysadas e julgadas por todos os membros da comissão os quaes por graphia legitima annotarão os erros e omissões, fazendo-os acompanhar das necessarias observações, segundo os das respectivas assignaturas após o lançamento do voto, juizo ou parecer emitido a esse respeito.

XIV

O juizo ou voto singular dos examinadores será consignado em cada uma das listas e expresso pela convenção: Opt. (optima). B (boa), S (soffrivel), M (má); nas provas escriptas os votos serão consignados igualmente nas margens deixadas no papel.

XV

As provas oraes serão feitas por turmas.

XVI

Terminado o exame de cada grupo, proceder-se-ha ao julgamento final que será feito por votação franca ou por escrutinio secreto.

XVII

Para julgamento final do exame de cada grupo tomar-se-ha em consideração os julgamentos parcellados de todas as provas que lhe concernirem, as quaes deverão influir decisivamente sobre esse julgamento.

XVIII

Será immediatamente suspenso do exame o examinando que for encontrado em uso de auxilios não permitidos pela comissão; esse facto será levado ao conhecimento da autoridade superior fazendo-se acompanhar das peças comprobatorias.

XIX

No caso de julgamento final por votação franca, o secretario receberá as respectivas listas da comissão e em sua presença procederá á devida apuração por votos consignados. Tal apuração será feita tambem pela emissão seguda e propria do juizo de cada examinador após a pronuncia do nome de cada examinando.

XX

Finda a apuração de votos considera-se-ha reprovado o que obtiver maioria ou totalidade de notas M — approved simplesmente o que tiver maioria ou totalidade de notas S — approved plenamente o que obtiver maioria ou totalidade de notas B — approved com distincção o que obtiver maioria ou totalidade de notas Opt.

XXI

No caso de impossibilidade material de verificação da maioria de notas singulares, a nota final será conferida pela média; para esse effeito consider-se-ha os votos com os seguintes valores: M igual a 0; S igual a 1; B igual a 2 e Opt. igual a 3. A fracção do valor igual ou superior a cinco decimos será convertida em unidade e adicionada á parte inteira. Por tal processo será reprovado o candidato que obtiver média inferior a 1; approved simplesmente o que obtiver média igual a 1; approved plenamente quando a média igual a 2, approved com distincção quando a média igual a 3.

XXII

O julgamento por escrutinio secreto só terá lugar por deliberação da maioria da comissão; nesse caso, a maioria ou totalidade de espheras pretas reprovará; a maioria de espheras brancas approvará simplesmente; a totalidade de espheras brancas approvará plenamente e, por proposta de um ou mais membros da comissão, será approved com distincção o que já tendo obtido approvação plena ainda obtiver em segundo escrutinio, a totalidade de espheras brancas; esse segundo escrutinio, porém, não poderá diminuir ou entraquecer a approvação plena já concedida, mesmo no caso de appareição de uma, da maioria ou da totalidade de espheras pretas.

XXIII

Terminada a apuração final, será lavrado o competente termo em livro proprio, sendo o resultado immediatamente lançado e em seguida assignado pela comissão, que não poderá recusar ou retardar a sua assignatura nem alterar a sua essencia.

XXIV

Será permittido a qualquer membro fazer expressa declaração do seu voto, logo em seguida ao acto de encerramento do termo lavrado e assignado pela comissão; isso porém em presença do secretario, dos membros restantes da comissão e por termo especial, sob a responsabilidade da assignatura do proponente.

XXV

As provas só poderão contribuir para a approvação ou reprovção; nunca porém para a eliminação ou inibição das demais provas ainda restantes.

XXVI

A ordem dos exames obedecerá a uma serieção ou graduação compativel com a pedagogia racional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de abril de 1916

Sr. representante da Brazilianische Elektrizitäts-Gesellschaft - Serviço Telephonico: N. 1.481 - De posse de vos o officio de 18 de abril corrente, o Sr. ministro manda declarar-vos que o Governo não se responsabiliza por despesas extraordinarias effectuadas com os telephons instalados por conta deste ministerio as quaes deverão ser cobradas directammente do quem as fizer.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de abril de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 633.900 ao cabo de esquadra asyado José Marques Ribeiro (aviso n. 423);

Sejam annullados nas delegações fiscaes nos Estados abaixo declarados, das verbas 8ª e 9ª do orçamento de 1915 os saldos seguintes, sendo transferidos para a Direcção de Contabilidade da Guerra:

Verba 8ª - Pará, 54.000\$; Ceará, 14.981\$272; Rio Grande do Norte, 13.000\$; Pernambuco, 40.934\$431.

Verba 9ª - Ceará, 65.402\$872; Rio Grande do Norte, 38.000\$ (aviso n. 429);

Sejam desembargadas livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro 800 barricas de cimento vias das da Inglaterra e portos contes à bateria Vigia Lembo ao 53º batalhão do caçadores (aviso n. 427).

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas pedindo a expedição de ordens para que o 1º tenente Pitinho Alves Monteiro Tourinho possa praticar na estação telegraphica de Curitiba.

Ao Sr. director do Material Belico autorizando o director da Fabrica de Polvora sem Fumaca a permitir a o profito da cidade de Villa do Parquet, faça a captação de agua necessaria para o bust cimento publico logo após a linha hydro-electrica da mesma fabrica, aproveitando para isso parte da agua que acciona a dita usina, ficando porém salvaguardados os interesses da mencionada fabrica.

Ao Sr. comandante da Escola Militar declarando que, de accordo com as ponderações que fez em officio de 10 do corrente, os trabalhos da Escola Pratica do Exercito poderão ser iniciados em o segundo periodo lectivo.

Ao Sr. director da Contabilidade da Guerra manda da pagar as expensas porção Maurício da Silva, Manoel Viana e da Silva, Argemiro Bernardino de Souza e Arturio Wanderley da Silva os vencimentos a que tem direito de accordo com os documentos que se remetteram.

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Internos o capitão de artilharia Sebastião Francisco de Almeida, para comandar a Policia Militar do Alô Purús.

Transferindo:

Na arma de artilharia, o 1º tenente Leonel Velasco do 18º grupo a cavallo para o 13º grupo do 5º regimento;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Antonio Fernandes Monteiro do 4º regimento para o 5º batalhão de caçadores e João Amaro Pinto Paes do 51º batalhão para o 13º regimento.

Requerimentos despachados

Olga Vianna de Lima Citagrio, pedindo pagamento dos vencimentos do seu fido marido. - Só se pôde entregar mediante requisição ou preparatoria do juizo onde se estiver procedendo ao inventario dos bens do extincto.

José Werchulose, cabo de esquadra, e José Correia dos Santos, 2º sargento, pedindo licença. - Requeiram depois do periodo de instrução.

Francisco Ramos, pedindo certidão. - Certificque-se, na forma da lei.

José Candido Junior, pedindo pagamento. - Não pôde ser atendida, visto já haver recebido o que lhe competia, segundo informação.

Napoleão Porto da Fontoura, capitão, pedindo pagamento. - Aguarde a concessão do credito solicito ao Congresso Nacional.

Joaquim José Lopes da Silva, pedindo licença. - Seja submetido á inspecção de saúde.

Alfredo Molau d'Angroze, major, pedindo trancamento de matrícula de seu filho. - Como pe le.

Armando Baptista Jorge, 1º tenente, pedindo contagem de tempo. - Como pe le.

Hermes de Albuquerque Portocarrero, 1º tenente, pedindo retificação da idade. - Deferido, em vista das informações.

Cícero Rodrigues da Silva, pedindo ficar sem effeito a sua caixa. - Indeferido.

João Baptista dos Santos, pedindo reversão ao Exercito. - Indeferido.

Francisco Ferreira Chaves, 1º tenente, pedindo pagamento. - Deferido nos termos da informação da Contabilidade.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro do Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve, attendendo ao que requereu Antonio Pereira Leitão, praticante, afillido, da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, declarar o em disponibilidade, a partir do dia 1º do corrente mez, de accordo com o § 4º do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. - A. Tavares de Lyra.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas - Aviso n. 104 - Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916.

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.370, de 5 de outubro de 1913, autorizo-vos a abonar ao guarda-chave de 2ª classe da 2ª divisão dessa estrada Manoel Jeronymo da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos por ter completado dez annos de serviço effectivo em 1 de abril de 1903.

Saude e fraternidade. - A. Tavares de Lyra.

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Viação e Obras Publicas - Aviso n. 105 - Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916.

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.203, de 19 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao manobreiro de 3ª classe dessa estrada, José Pedro da Silva, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos por ter completado dez annos de effectivo serviço em 27 de junho de 1903.

Saude e fraternidade. - A. Tavares de Lyra.

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Viação e Obras Publicas - Aviso n. 106 - Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916.

De conformidade com o disposto no n. VII paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo e de accordo com o que informastes em officio n. 1.174, de 11 de setembro de 1913, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 1ª classe da 2ª divisão dessa estrada, José Pereira da Cruz, a gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos por ter completado dez annos de serviço effectivo em 6 de junho de 1910.

Saude e fraternidade. - A. Tavares de Lyra.

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Ministerio da Viação e Obras Publicas - Officio n. 15 - Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomou conhecimento da multa de 500\$ a que se refere o vosso officio n. 289, de 19 do corrente, e que, usando da attribuição que vos confere o art. 7º § 14 do regulamento dessa inspecção, impuzestes á Empresa Viação do S. Francisco, por não haver entregue ao trator, a despeito das successivas prorrogações obtidas, os novos vapores da que trata a clausula VII do seu contracto.

Saude e fraternidade. - Affonso G. C. Maciel.

Sr. Inspector federal de Viação Maritima e Fluvial.

Requerimentos despachados

João da Costa, operario de 2ª classe aposentado da 4ª divisão da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo o abono da gratificação adicional de 10 % sobre os seus vencimentos, Francisco Fiuza Vaz de Lima, chefe do deposito da mesma estrada, aposentado, pedindo o abono da gratificação adicional de 40 % sobre seus vencimentos e Manoel Galvão de Vasconcellos, cabineiro de 1ª classe, aposentado, da mesma estrada pedindo o abono da gratificação adicional de 20 % sobre os seus vencimentos. - Dirijam-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Estrada do Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1916

Viveiros & Comp. - Deferido. - Martinho Bernardo dos Santos. - Mandado de despacho.

Manoel Felix Vieira da Silva. - Certificado de o que constar.

Carlos de Souza Bastos. - Como pe le. - Flavio do Amaral Vasconcellos. - Como requer.

Manoel Anselmo. - Indeferido.

Leopoldo do Castilho Masson. — Indeferido.
 Leopoldo Dutra da Silva. — Indeferido.
 Albino Fernandes. — Como requer.
 Arlindo de Sant'Anna Rosa Junior. — Como quer.
 Annibal de Oliveira Barbosa. — Como de.
 Luiz da Costa Ramalho. — Como pede.
 Oldemar Guimarães. — Como pede.
 Alexandre e Ferreira da Silva. — Sella devolvemente o requerimento e anexo.
 Argen da Costa Maia. — Deferido.
 João Thomaz. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Henrique Bonafinto da Conceição. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Eduardo Soiré. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.

Dia 27

Innocencio Rodrigues do Nascimento. — Concedo 30 dias, com abono integral.
 Estevo da Silva Terceiro. — Concedo 30 dias, com abono integral.
 Ambrosio de Paula. — Concedo 30 dias, com abono integral.
 Francisco de Paula Lorenz. — Concedo 90 dias, com ordenado.
 Francisco Soares Bastos. — Concedo 30 dias, com abono integral.
 Arthur Filipe Farrulla. — Concedo 30 dias, com ordenado.
 Hemeryco Alves. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
 Antonio de Medeiros. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.
 José Tancredo Junior. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.
 Olympio José Sampaio. — Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.
 Victorino Pinz. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
 Henrique Espada. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
 Francisco Pereira da Carvalho. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
 Carlos Campos. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
 Flaminio Beerra da Araujo. — Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
 Alexandre Fernandes Segundo. — Concedo 45 dias, com dous terços da diaria.
 Francisco de Aguiar. — Concedo 45 dias, com dous terços da diaria.
 Juvenal Rodrigues Lago. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Sebastião Antonio da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Sabino Rodrigues de Moraes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Pedro Marques da Silva. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Venancio João Barbosa. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 João Laurence da Rocha. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Gabriel Vidal Filho. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Dominicano Costa. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Torquato Gomes de Moraes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Antonio Mineiro. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 João Myra de Moraes. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Manoel Rodrigues Ferreira. — Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
 Bento Cardoso Cavalcanti. — Como pede.
 Candido José de Souza. — Como pede.
 José Ribeiro dos Santos Souza. — Como pede.
 Alvaro Pinto de Oliveira. — Não ha vaga.
 Alberto Teixeira Coelho. — Não ha vaga.
 Albino da Fonseca. — Indeferido.

Arthur Martins Sampaio. — Indeferido.
 Canstio Vianna. — Apresenta-se em concorrência que será aberta oportunamente.
 Domitio Dias de Menezes. — Deferido.
 Augusto Leal Schafför. — Indeferido.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 222, Antonio da Costa Lago, 22.48-5006.
 Officio n. 223, Encas da Sã Freire, 19.771\$110.

Estrada de Ferro Oeste de Minas
 EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1916

Requerimentos despachados

José do Nascimento Ferreira Diniz. — Informe o requerente quacs as bebidas que fabrica.

Alexandro Bernardo Primo, João Vicente Damazo, Fausto de Magalhães Maia e outros, Manoel Victor, João Camillo, Francisco José da Silva Oliveira, Joaquim G. Ferreira, Godofredo Carvalho. — Deferido.

Alexandre Bernardes Primo. — Deferido em requerimento de 4 de março de 1916.

Sebastião Luiz, José Pedro de Souza, José Dias, Alfredo José, Samuel Santiago, João Neves da Silva, Antonio Thomaz Barbosa, Miguel Ferreira, Francisco Valerio, José Galdino Araújo, João G. da Cruz, Euzarito José dos Santos, Francis o José do Assumpção, Francisco Rodrigues Duarte, Theophilo Rodrigues Ottoni, Octavio Machado, José Gaetano da Silva, Miguel Biscione, Fernando José Vontiero, Flaviano Lopes Satoro, Severo Boaventura Alípio Gonçalves dos Santos, Cesar Machado Sampaio Junior e Manoel Ignacio do Melo. — Deferido com dous terços.

Ars nio Menezes, Antonio Izidro de Castro, José de Oliveira Costa, Francisco da Assis Braz. — Deferido, sem vencimentos.

José Leite Netto, Estevão Martins, Leoncio Ignacio, José Ribeiro da Silva. — Deferido de accordo com o que o propõe o Tráfego.

Gabriel Amaro. — Concedo 15 dias com dous terços.

Carlos Barrozo. — Concedo 30 dias com dous terços.

José Calixto. — Concedo 15 dias sem vencimentos.

Vicente Rodrigues Valle. — Junto á carta de fiança.

Isaú Meirelles. — Aceito.

José Monteiro Sa'azar. — Pague-se 40%, do accordo com o parecer do Tráfego.

Companhia Industrial S. Joannense. — Indeferido de accordo com o parecer do Tráfego.

Euclydes Machado. — Pague-se 31\$, por conta do responsável.

Aristides José Alves. — Sella e volte querendo.

Octavio M. e Filhos. — Indeferido de accordo com o parecer da Contabilidade.

Reis & Laredo. — Sella e voltem querendo.

Frederico Aluizio Soares. — Pague-se 183\$537, por conta do responsável.

Isidoro Pereira de Azevedo. — Sella o talão do despacho que juntou e junto o talão do imposto que pagou.

Francisco Xavier da Silva e João da Rocha. — Não na vaga.

Antonio Monteiro Ralha. — Mantenho o despacho proferido no requerimento de 14 de fevereiro de 1916 de accordo com o parecer Tráfego.

José Martiniano de Souza. — Pague-se 2\$300 por conta do responsável.

João Eugenio de Oliveira. — A nota será cancelada depois de provar o requerente não ter commetido as faltas apuradas no processo a que foi submettido.

Avelino Guerra. — Restituam-se 100\$ de accordo com o parecer da Contabilidade.

Antenor Baptista. — Indeferido, de accordo com a informação.

Heitor de Mello. — Nessa data submette a-se o caso á decisão do ministro da Viação em officio n. 120.

Silverio Christomo Corrêa. — Archive-se em vista da informação.

João Vieira. — Providencie-se.

Joaquim G. dos Santos e outros. — Aguardem oportunidade.

Vasco Alves da Silva. — Dirija-se ao Sr. ministro.

Francisco Carlos de Mello. — Complete o selo.

Padre Nicolau Badarotti. — Provo o que alliga.

João Guikens. — A esta directoria não foi presented o requerimento a que allude o petiçãoario.

O Sr. director officiou:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, devolvendo informada a petição em que Otto Raedler & Comp., pedem indemnização por prejuizos que allegam ter soffrido nos serviços de construção que contractaram com a estrada;

Ao mesmo, encaminhando o requerimento em que Antonio Alves dos Reis solicita 90 dias de licença;

Ao mesmo, informando de accordo com o pedido da Legação Britanica, o consumo de carvão na estrada, prevavel durante um anno;

Ao delegat fiscal do Thesouro Nacional em Minas, enviando a autorização de passap. n. 70;

Ao presidente da Rêle Sul Mineira, remetendo a minuta do accordo de trafego triplize, que se acha em estudo;

Ao collector federal em Barra Mansa, reiterando informações sobre o serviço de fiscalização de finanças;

Ao chefe da Polícia do Estado de Minas Geraes, transmittindo a resolução do Sr. ministro sobre o transporte de locos em carro reservados.

O Sr. secretario officiou:

Ao commandante do 51º batalhão de caçadores, pedindo inspecção da saúde no chulo de trem, Antonio Monteiro Ralha;

Ao mesmo, fazendo identico pedido para o emprego de Francisco A. Martins;

Ao mesmo, idem, idem, para João Vieira.

Relação das contas enviadas ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional:

Officio n. 113 — Dias Garcia & Comp., 11:18\$5700.

Officio n. 119 — Hime & Comp., 6:11\$000.

Officio n. 121 — Heracito & Comp., 440\$00.

Officio n. 124 — Dias Garcia & Comp., 33:0\$8300.

Officio n. 133 — Augusto Sallos, 1:970\$510.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª Secção — N. 133 — Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916.

Sciante pelo vosso officio n. 248 de 19 do corrente mez da exoneración que, a pedido, concedestes a Alberto Cunha, encarregado do material das obras da estrada de rodagem de Campina Grande a Patos, declaro vos para os fins convenientes, que fica concedida a autorização solicitada, naquella vosso officio, para o fim de ser de ora em diante

occupado o referido local por um diarista, vencendo no maximo 6\$, o qual, de accordo com as instrucções de 3 de setembro do corrente anno, deverá ser admittido pelo engenheiro encarregado daquellas obras.

Saudo o frateradado. — A. Tavares de Lyra. — Sr. Inspector da Obras contra as Seccas, addido.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de abril de 1916

Capitão-tenente Julio da Queiroz da Silveira, apresentando uma reclamação contra a Sociedade Anonyma do Gaz e a Inspectoria Geral do Iluminacão. — Não ha que deferir, a vista das informacões e dos pareceres dos Drs. conselheiros da Republica e juridico deste ministerio.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de abril de 1916

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Christiano Alves Ferreira de Mello a quantia de 2.203\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento de dormentes à Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1913, visto ter soffrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada na credito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data, cabendo-me remetter-vos copia do officio n. 182, de 22 do corrente da onde constam esclarecimentos a respeito, acompanhando de outros documentos referentes ao assumpto (aviso n. 1.487).

Em relação ao objecto do aviso desse ministerio n. 33, de 29 de janeiro ultimo, comunico-vos que as contas a que se referiu o meu aviso n. 3.016, de 29 de novembro do anno proximo passado, já se encontram no Thesouro Nacional, registradas pelo Tribunal de Contas, afim de serem pagas em proveito da Caixa Especial de Portos.

Solicito-vos, pois, as providencias necessarias para que a respectiva somma seja lavada a credito da Caixa Especial de Portos (aviso n. 1.488).

Em additamento aos avisos ns. 2.613, de 15 de outubro, 1.937, de 15 de julho e 1.373, de 23 de maio de 1915, que se referiram à tomada de contas da Rede de Viação Ferrea da Bahia, correspondente ao 2º semestre de 1913, com nuncios-vos que, conforme consta do conhecimento n. 6.033, de 14 do mez de março findo, a Companhia dos Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, recebeu ao Thesouro Nacional a quantia de 3.823\$082, proveniente do juros da mora sobre a importância de 18.750\$, quota de fiscalização do periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro daquelle anno, citada nos ditos avisos (aviso n. 1.489).

Dignae-vos ordenar as necessarias providencias, afim de que seja distribuido à thesouraria da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o credito de 18.310\$, aberto pelo decreto n. 11.979, de 9 de fevereiro ultimo, e destinado a completar o pagamento das vantagens pecuniarias que competiam ao engenheiro Ernesto de Senna, chefe de secção addido da mesma Inspectoria, no anno de 1914, afim de que seja effectuado o pagamento em questão pela dita thesouraria (aviso n. 1.490).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas no total de 4.532\$710, de fornecimentos feitos à

Estrada de Ferro Oeste de Minas, até 31 de dezembro de 1914, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.875, de 5 de janeiro ultimo (aviso n. 1.492).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 60 \$, relativas a trabalhos executados, no corrente anno, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material de expediente para a Inspectoria, passagens, etc., da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.493).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, empreiteira da construcção das linhas ferreas da Basilio a Jaguarão, Alegrete a Quarahy e S. Sebastião a Santa Anna do Livramento, a quantia de 23.892\$573, relativa à medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada durante o trimestre de setembro a novembro de 1915, conforme os inclusos documentos; deliziando-se da dita quantia a quota de 10 %, no valor de 2.389\$217, para reforço da caução, nos termos da clausula XIII do contracto anexo ao decreto n. 8.553, de 15 de fevereiro de 1911, o senão o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 1.494).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios finios, à Companhia Constructora Rio Grande do Sul, empreiteira da construcção das linhas ferreas da Basilio a Jaguarão, S. Sebastião a Santa Anna do Livramento e Alegrete a Quarahy, a quantia de 9.202\$812, relativa à medição provisoria do material importado para a construcção das mesmas linhas no semestre de janeiro a março de 1914, conforme os inclusos documentos, de accordo com a clausula 4 do contracto anexo ao decreto n. 8.556, de 15 de fevereiro de 1911, effectuando-se o pagamento em apolices da divida publica do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 11.642, de 21 de julho de 1915 (aviso n. 1.495).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 380\$390, em que importa a inclusa conta da sociedade anonyma Casa Louzinger de fornecimentos feitos à Inspectoria Geral de Iluminacão em fevereiro proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação: «Material, expediente, livros, jornaes, etc.», da verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.497).

Solicito-vos as necessarias providencias, afim de que seja restituída a Pereira Junior Filho & Comp., e a importancia de 1:000\$, depositada na thesouraria do Thesouro Nacional, conforme o incluso documento n. 583, como garantia da proposta apresentada pela referida firma para fornecimento à Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno, visto não ter sido aceita a referida proposta (aviso n. 1.498).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 3.325\$230, provenientes de material fornecido à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de dezembro ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo: «Consignação de linhas já iniciadas, verba 3ª, art. 29 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina a pessoal e material (avisos n. 1.200).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Export, irmão & Comp.,

a quantia de 33.403\$00, em que importam as inclusas contas de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1912, visto terem soffrido o exame de que trata o paragrafo unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.402, da mesma data, acompanhando copia do officio da Estrada de Ferro Central do Brazil, n. 192, de 3 do corrente, da onde constam esclarecimentos a respeito (aviso n. 1.202).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Companhia Nacional de Navegação Costeira, cessantaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 81.000\$, proveniente das viagens effectuadas no mez de fevereiro proximo findo, conforme os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação costeira entre Porto Alegre e Marão», verba 4ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 1.203).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, depois de satisfeito o sello proporcional, seja paga a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, a quantia de 72.829\$, relativa à subvenção pelas viagens realizadas nas linhas de Solimões, Madeira, Oyapock, Tapajós, Rio Negro, Purús, S. Madureira, no mez de janeiro proximo passado, de accordo com os documentos juntos.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de navegação do rio Amazonas e seus tributarios e linha maritima ao Oyapock», verba 4ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.206).

Dia 8

Sr. ministro da Fazenda

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul-Mineira, a quantia de 23.913\$650, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Oeste de Minas até 31 de dezembro de 1914, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 11.863, de 5 de janeiro ultimo (aviso n. 1.224).

Solicito-vos as necessarias providencias afim de que seja restituída à Companhia Federal da Fundição a quantia de 1:000\$, depositada no Thesouro Nacional, conforme o incluso documento n. 778, para garantia do contracto de fornecimento de material à Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o anno de 1915, visto não ter a referida companhia compromissado algum a solver com a alludida reparação (aviso n. 1.225).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagos os inclusos certificados, no total de 124:15\$253, dos trabalhos executados na Estrada de Ferro Central do Brazil, até 31 de dezembro de 1913, correndo o pagamento por conta do credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 1.226).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 10\$, em que importa a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., proveniente do fornecimento feito em 1915 à Estrada de Ferro Rio d'Ouro, escripturando-se a despesa na consignação—Material—Expediente, publicações e despesas miudas, titulo «Escripção Central», da verba 8ª, art. 29 da lei orçamentaria do exercicio de 1915 (aviso n. 1.227).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 46\$310, em que importam as inclusas contas da Comp.

na Ferro Carril do Jarim Botânico, referentes a trabalhos executados no anno proximo findo, para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, escripturando-se a despesa na consignação—Pessoal, Material—Diarias determinadas pelo art. 45 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.073, de 3 de novembro de 1914, etc., reconstrução de calçamentos e diversos, titulo: Revisão da rede, verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1915 (aviso n. 1.223).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 2:633, em que importam as inclusas contas, referentes a fornecimentos feitos, no anno proximo findo, à Directoria Geral dos Correios, escripturando-se a despesa na sub-consignação—Acquisição, conservação e reparação de rolois, etc.—Material, titulo: Directoria Geral, verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1915 (aviso numero 1.220).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 973\$460, relativas a fornecimentos feitos no corrente anno, para a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

A despesa deverá ser escripturada por conta da Caixa Especial de Portos, pela consignação:—Material, impressões, livros, objectos de escriptorio e desenhos, da verba destinada à mesma Inspectoria e constante do art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 1.230).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas na importância de 2:777\$440, provenientes de material fornecido à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de dezembro ultimo.

A despesa correrá por conta da consignação que, sob o titulo—Serviço radiotelegraphico—verba 3ª—art. 29 da lei numero 2.924, de 5 de janeiro de 1915, se destina a pessoal e material (aviso n. 1.231).

Em referencencia ao assumpto de que se occupa o aviso n. 98, de 18 de março ultimo, desse ministerio, cabeme declarar-vos que julgo não ser de 126:000\$ a somma indevidamente recebida pela Madeira Mamoré Railway Company, Limited, a titulo de juros sobre a importância de 719:617\$, a ella paga, em aplices, em virtude do aviso desta ministerio, n. 3.113, de 25 de setembro de 1912.

Com effeito, esta quantia, paga indevidamente, em 1912, tornou-se dovuta à referida companhia, em 1913, por occasião de ser requittado o pagamento a que se refere o aviso n. 2.456, de 28 de setembro, de cujo total precisamente se mandou descontar aquella importância, anteriormente recebida. Assim sendo, parece-me que a mencionada companhia só é responsavel perante os cofres publicos pelos juros que lhe foram pagos sobre a dita quantia, entre as datas em que se fizeram effectivos os pagamentos requittados nos dois avisos acima citados, cabendo-lhe inteiro direito aos juros que já se venceram ou vorem a vencer-se após a segunda dessas datas.

Pelo que, solicito vos que me informeis qual seja a somma assim paga, a titulo de juros, afim de que este ministerio possa providenciar no sentido de ser ella descontada de algum dos pagamentos que houverem de ser feitos à companhia de que se trata (aviso n. 1.232).

Dignei-vos ordenar as necessarias providencias para que, por conta da consignação—Diarias de 3\$ aos fiscaes quando em viagem fora da sede—verba 12ª, art. 29 da lei de orçamento do exercicio de 1915, seja distribuida à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piahy, a quantia de 83\$

para occorrer ao pagamento das diarias do fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, Abilio Podreira Veras, pelas viagens de inspecção realizadas fora da sede, no periodo de 15 a 31 de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 1.233).

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de remetter-vos, para as devidas fins, a inclusa proposta orçamentaria da despesa deste ministerio, no exercicio de 1917, no total de 124.637:272\$131, papel, e 11.275:408\$162, ouro.

Representam essas cifras um augmento effectivo de 4.050:700\$900, papel, e 209:363\$021, ouro, sobre as votadas para o corrente exercicio, augmento que se acha justificado em cada uma das verbas o que, como vereis, resulta, em sua maior parte, da inclusão da somma de 3.000:000\$ para o pagamento aos addidos deste ministerio e do acrescimo da quantia necessaria para o da illuminação publica desta Capital.

Parécio conveniente consignar tambem na proposta orçamentaria a despesa global da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que até aqui só figurava nella em parte, destaquei a que corre por conta da Caixa Especial de Portos, di que é effectuada por conta de fundos especiaes, attingindo, reunidas, a somma de 4.824:586\$, papel, e 11.550.000\$, ouro, (aviso n. 1.411).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 27 de abril de 1916

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi enviado, devida mente apostillado, o titulo do pensão de D. Adelina da Costa Alves de Farias (officio n. 197).

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Contabilidade—2ª secção—N. 55—Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Em resposta ao vosso officio n. 83, de 23 março ultimo, em que esse tribunal, para resolver acerca do registro do termo de accordo com a Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, celebrado em virtude do decreto n. 7.244, de 24 de dezembro de 1908, pede que se lhe informe si foi observada a disposição da clausula II do contracto de 27 de dezembro de 1907, quanto á data em que as estudos foram submettidos os estudos approvados pelos decretos ns. 6.977, de 4 de junho de 1903 e 7.930, de 27 de agosto do mesmo anno, e especialmen e quanto aos estudos approvados pelo referido decreto n. 7.244, tenho a honra de informar-vos que a disposição de que se trata não foi observada; e que, para as suas infracções, foram, na clausula VII do mes no contracto de 27 de dezembro, comminadas multas, que estavam na alçada do Governo relevar.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Requerimentos despachados

Porcina Nunes Nepomaceno, pedindo os favores do montepio, como viuva de José Baptista Nepomaceno, baixeiro de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Lucia e Maria Ribeiro de Azevedo, pedindo os favores do montepio instado pelo seu finito irmão Celso Ribeiro de Azevedo, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Antonio Claudino Martins dos Santos, pedindo os favores do montepio para sua pupilla Izolina, na qual data o filho do finito Antonio Alacino Baretto, funcionario da Repartição Geral dos Telegraphos. — Inde-

ferido, de accordo com as recentes decisões do Ministerio da Fazenda e termos do art. 33, § 1º, do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1900.

Carmen dos Santos Marques, pedindo certidão do seu titulo de pensionista do montepio. — Faça revalidar o selo da petição.

Manoel de Oliveira Freitas, telegraphista de 1ª classe, apresenta lo, da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo averbação da declaração de familia que faz para os effeitos do montepio. — Apresente nova declaração com as firmas das testemunhas que a subcreveram devidamente reconhecidas, trazendo em relação aos filhos havidos do seu primeiro matrimonio, as mesmas declarações que faz quanto aos do segundo, accrescentando a data do casamento dos filhos e com quem se casaram.

Dia 23

Maria Luiza Freire, pedindo os favores do montepio, na qualidade do irmã viuva do finado estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos. — Jure o despacho desta directoria publica no Diario Official do 28 de setembro do anno pasado.

Ismeata Tavares da Silva, pedindo que seja apostillado o seu titulo de pensionista do montepio. — Deferido.

Luciana Favares de Meireles, idem. — Deferido.

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 27 de abril de 1916

Ao Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes communicou-se, em resposta ao seu officio n. 218 de 19 de corrente, que as necessarias providencias foram dadas para serem remettidos 50 exemplares do relato desse ministerio, publico em 1915, e 25 colleções de annexos do de 1913, só ultimamente distribuidos (officio n. 12).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 28 de abril de 1916

Maria da Gloriosa Vieira Leal viuva do telegraphista de 2ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil Geraldo Pires Ferreira Leal. — Apresente certidão do seu casamento e do obito do seu marido.

Directoria Geral dos Correios

Por titulo de 25 de abril de 1916, foi nomeado o cidadão José de A. varenga Frera para o cargo de agente do Correio de Palmeira (Santa Cruz das) no Estado do São Paulo.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o cidadão Antonio Faria Correia para o cargo de ajudante da agencia do Correio de S. G. Brazil, no Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Dia 14 de abril de 1916

Gustavo de Oliveira Doria, carteiro adido à agencia postal de S. Carlos, no Estado de S. Paulo, pedindo 17 dias de licença, para justificação do faltas. — Sim, nos termos do informado.

Dia 19

D. Rita Leopoldina de Figueiredo, agente do Correio de Tombas do Carangola, no Estado de Minas Geraes, solicitando dois

dias da licença para justificação de faltas dadas ao serviço, nos dias 21 e 22 do fevereiro ultimo. — Sim, como se informa.

Antonio Archânjo do Couto Lima, pedindo dilação do prazo, por 15 dias, para tomar posse e entrar em exercício do cargo de agente postal de Sabará, no Estado de Minas Geraes. — Como pelo.

Dia 25

Guedes & Nal, sucessoras da firma Diogo Moraes, requerendo registro da respectiva firma. — Provem o alegado e voltam, querendo.

Dia 26

Despachos do Sr. director geral:

A. P. L. Barradas. — Como pelo.
Barnabé de C. Pinheiro Junior. — Deferido.

Cooperativa Militar do Brazil. — Como requer.

Fred Jacques. — Como pelo.

Aristides da Silva Palmeira, servente do 1.º classe, da directoria geral, pedindo relevação da pena de suspensão por cinco dias, que lhe foi imposta. — Deixar de tomar conhecimento do recurso, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Luiz Honza de Carvalho França, praticante de 2.º classe, do Estado do Rio de Janeiro, pedindo renovação para a directoria geral. — Não ha vaga.

João Sergio de Nizzeiros, carteiro do 2.º classe, da Pernambuco, pedindo seja nomeado praticante de 2.º classe da directoria geral ou das Administrações de Pernambuco ou S. Paulo. — Aguardo oportunidade.

Antonio Mazonete, auxiliar de praticante, da directoria geral, pedindo um mez de licença para tratamento de saúde. — Autorizo o afastamento pelo prazo pedido.

Eduardo José Rodrigues, carteiro do 2.º classe da Bahia, pedindo dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Ezydio José Gittirana, a nuanense da Santa Catharina, pedindo dois mezes de licença, para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Frederico Branki Fleury, amannense, da Goyaz, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde. — Sim, como se informa.

Afonso Narciso Vieira, thesoureiro, de Uberaba, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Alberto Cândido de Azevedo, carteiro do 2.º classe, da directoria geral, pedindo 15 dias de licença para tratamento de saúde. — Concedo, como se informa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 27 do corrente foi designado o chefe da secção, adido, do Posto Zootecnico Federal do Pinheiro, Dr. José Haselmann; Auxiliar do gabinete de chimica da extincta Inspectoria de Pesca, Gerson Tavares Rodrigues.

— Ainda por igual acto da mesma data foi designado o dactylographo, adido, da extincta Inspectoria de Pesca, Luiz Augusto Alves Feitosa, para se vir até ulterior deliberação como escriptuario do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega.

— Por portaria de 27 do corrente foi designado o instructor agricola Dr. Pacifico Moléstio de Mello para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de ins. e tor geral do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega.

— Por iguaes actos da mesma data foram designados os instructores agricolas Arthur da Cunha Barros e Arthur Gama de Avelar para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspector de fabricação de manteiga do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega.

— Por iguaes actos da mesma data foram designados os instructores agricolas Arthur da Cunha Barros e Arthur Gama de Avelar para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspector de fabricação de manteiga do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega.

— Por iguaes actos da mesma data foram designados os instructores agricolas Arthur da Cunha Barros e Arthur Gama de Avelar para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspector de fabricação de manteiga do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega.

— Por iguaes actos da mesma data foram designados os instructores agricolas Arthur da Cunha Barros e Arthur Gama de Avelar para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de inspector de fabricação de manteiga do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Mantega.

Expediente de 21 de abril de 1916

Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 25 do corrente, foi designado o escrevente dactylographo, adido, da extincta estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, José de Souza Freire, para servir, até ulterior deliberação, no Museu Nacional (officio n. 1.212).

— Sr. director do Museu Nacional:

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do corrente, foi designado o escrevente dactylographo, adido, da extincta estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, José de Souza Freire, para servir, até ulterior deliberação, na repartição a vosso cargo (officio n. 1.211).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o jardineiro horticultor, adido, da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, Carlos Musso, para exercer o cargo de pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola da Bahia (officio n. 1.214).

— Sr. director do Aprendizado Agricola da Bahia:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o jardineiro horticultor, adido, da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, Carlos Musso, para exercer o cargo de pratico de industrias agricolas do aprendizado.

Junto vos remetto a alludida portaria (officio n. 1.215).

— Sr. collector federal em Campos:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, comunico-vos que, por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o jardineiro horticultor, adido, da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, Carlos Musso, para exercer o cargo de pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola da Bahia (officio n. 1.216).

— Sr. delegatario fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, comunico-vos que, por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o jardineiro horticultor, adido, da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, Carlos Musso, para exercer o cargo de pratico

de industrias agricolas do Aprendizado Agricola do Estado (officio n. 1.217).

Requerimentos Despachados

Aurino Ferreira, chefe de culturas de Aprendizado Agricola da Bahia, allegando estar sua esposa enferma e a necessidade de trazer-a a esta capital, solicita autorização para entrar no gozo das férias regulamentares. — Autorizo.

Bacharel Silvino Martins, preposto, addido, do Serviço de Povoamento no porto de Santos, pedindo prorrogação por 60 dias, do prazo para tomar posse do cargo de preposto no porto de Florianopolis. — Sim, sem vencimentos.

José Vieira de Mello, continuo, addido, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, pedindo prorrogação de prazo para assumir o cargo de porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação da Bahia. — Prorrogo por 30 dias, sem vencimentos.

Miguel Olympio Pinto de Azevedo, chefe de culturas, addido da extincta Fazenda Experimental de Decore, solicitando 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Deferido.

Dia 28

Sr. ministro da Fazenda:

Teenho a honra de comunicar a V. Ex. que, nesta data, ponho á disposição desse ministerio, assim de ter o favor da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, o escrevente dactylographo, addido da Directoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas Edgard de Segadas Vianna.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 132).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado do Minas Geraes:

Teenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 61, de 22 do corrente, notificou a este ministerio que havia providenciado ao sentido de serem transportados, livres de quaisquer onus, nas estradas do ferro administradas pela União, todos os volumes contendo o meu testam. á Exposição de Belo Horizonte. o mais que V. Ex. deve providenciar directamente para que seja obtida igual e concessão das estradas sob o regimen de arrendamento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 133).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Inclua vos remetto a portaria de 25 do corrente, que concede seis mezes de licença, para tratamento de saúde, de accordo com a lei, ao pharmacutico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, David Eulalio de Souza (officio n. 1.218).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, comunico-vos que, por portaria de 26 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao pharmacutico da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, David Eulalio de Souza (officio n. 1.217).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Inclua vos remetto a portaria de 26 do corrente, que concede 90 dias de licença, de accordo com a lei, para tratamento de saúde, ao inspector veterinario desse serviço Dr. Rodomarek Symphonio de Albuquerque (officio n. 1.220).

— Sr. delegatario fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, comunico-vos que, por portaria de 25 do corrente, foram concedidos, de accordo com a lei, para tratamento de saúde,

das 60 da licença ao Inspector Veterinário do Serviço de Industria Pastoral, no caso de não ser o Dr. Rodomarc Symphronio de Albuquerque (aviso n. 1.221).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola da Bahia:

Em referencia ao vosso officio n. 292, de 10 de corrente, encaminhando o requerimento em que o chefe de culturas desse aprendizado Aurilio Ferreira solicitou autorização para entrar no gozo de férias remuneradas e, bem assim, para se ausentar da sede da repartição, communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 26 do corrente, conceder a autorização solicitada (officio n. 1.222).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por aviso desta data, resolveu pôr á disposição do Ministerio da Fazenda, afim de ter exercicio na Procuradoria Geral da Fazenda Publica o escrevente dactylographo, adjto, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Edgard da Sagalia Vianna (officio n. 1.223).

Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:

Antonio da Carvalho, pedindo o premio instituido para auxiliar a construcção de banheiras carrapaticas ou o fornecimento de 150 litros de sarnol. — Indeferido, por falta do sarnol.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1910

Sr. Dr. Coutoura Xavier, digno ministro do Brazil em Londres:

Accusando o recebimento do officio de V. Ex., de 15 de março ultimo datado, tenho a satisfação de agradecer-lhe a communicacão que dignou fazer-me de haver obtido do governo de Sua Magestade Britannica licença para a exportação de reproductores ali adquiridos e desenhados a repartições subordinadas a este ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Ex. as s garantias da minha elevada apreço (aviso n. 45).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para um reproductor ovino de raça Cara-Negra, da estação desta Capital á do Juiz de Fora o destinado ao Sr. Dr. Francisco Vallalares (officio n. 334).

— Sr. ager da estação de Cruzeiro, da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para um novillo de raça holandesa, dessa estação á do Parahyba do Sul, o destinado ao Sr. Dr. Francisco Vallalares (officio n. 335).

— Sr. director da Estrada de Ferro Rêde Sul-Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 53 da vigente lei orçamentaria, transporte para um novillo de raça holandesa, da estação de Campanha de Cruzeiro o destinado ao Sr. Dr. Francisco Vallalares (officio n. 336).

Dia 27

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser

concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para um touro holandez, da estação de Norte á do Cachoira, o destinado ao Sr. Alcides Faria (officio n. 337).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, de accordo com o art. 78 da vigente lei orçamentaria, transporte para um garrote puro sangue Schwitz e quatro novilhas moço sangue, da estação de Norte á de São Paulo, o destinado á Companhia Viação São Paulo-Matto Grosso (officio n. 338).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 3ª classe, do porto desta Capital ao de Rio Grande, o destinado ao Sr. Felipe de Souza, o empregado da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, que vai a serviço deste ministerio (officio n. 339).

— Sr. director da Companhia Auxiliadora de Chemins de Fer au Brésil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida, por conta deste ministerio, uma passagem de 2ª classe, da estação do Rio Grande á da Santa Anna do Livramento e destinada ao Sr. Felipe de Souza, empregado da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, que vai áquella cidade a serviço deste ministerio (officio n. 340).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem concedidas, por conta deste ministerio, quatro passagens de 3ª classe, do porto desta Capital ao de Montevideo, para os empregados da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica Sr. Manoel Toledo, Santos Wibal, Pedro Castelo e Amelio Fernandes, que vão áquella cidade a serviço deste ministerio (officio n. 241).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica:

Em solição ao vosso officio n. 57, de 20 do corrente mez, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, conforme pedidos no referido officio, autorizar vos a vender em hasta publica o reproductor anglico arabo Laidé, pertencente a essa fazenda (officio n. 342).

Requerimento despachado

Francisco da Costa Cabral, pedindo inscripção no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas. — Indeferido.

Directoria Geral de Industria e Comercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de abril de 1910

Primeira secção

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizados Artífices do Estado de Minas Geraes que o Sr. ministro, attendo ao que requereram Maria Rosa dos Santos, Antonio Lambertucci e Eugenio Volpini, resolveu autorizar o referido director a admitir á matricula o menor Levinho e bem assim readmittir Vicente Lambertucci e Salvador Volpini.

— Accusou-se ao director do Bureau International de l'Union de la Propriété Industrielle a recepção da circular n. 177/113, de 15 de fevereiro ultimo, que torna conhecidas varias resoluções concernentes á propriedade industrial tomadas, por motivo do estado da guerra actual, pelas autoridades administrativas da Alemanha, Belgica (occupa-

ção allemã), Gran-Bretanha, Italia, Noruega, Suissa e Triunidade e Tobago.

Dia 27

Communicou-se ao presidente da Junta Commercial do Distrito Federal, em referencia ao officio n. 4.063, de 10 do mez corrente, ao qual acompanharam os documentos exigidos para o registro internacional das marcas numeradas 9.023, 10.599, 10.749 e 10.750, da propriedade de J. C. V. Mendes & C.ª, estabelecidos nesta Capital, que, notando-se nos pedidos, ou duplicata, de registro das duas ultimas marcas, alim do entre si não se, o emprego e o uso de algumas palavras na enuneração dos productos a que são taes marcas applicadas, e necessaria se torna a respectiva correção, para o que juntamente se restituem os alludidos documentos.

— Solicitamos providencias:

— Ao director geral da Saude Publica o sentido de ser designado um funcionario para, no dia 6 do proximo mez de maio, ás 13 horas, assistir nesta Secretaria de Estado á abertura do envelope que contém o resultado da invenção de um novo producto denominado Café condensado esterilizado para que pedin privilegio Diniz de Souza Martins, e emitir oportunamente parecer a respeito;

— Ao mesmo director, no sentido de ser devolvidas a esta Secretaria de Estado as seguintes vias do relatório e dos desenhos da invenção de um filtro automatico para fogueira para aquecer as guas, a 20 de janeiro do corrente anno, foram entregues, afim de se proceder a exame prévio a representante de sa Directoria Geral, pharmaceutico José de Carvalho Del Vecchio, visto haverem os requerentes, Rubico & S.ª, desistido do pedido de privilegio.

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1910

Pelo Sr. director geral:

Companhia Industrial Martins Barro, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo duas certidões do inventor da carta-patente n. 5.002 — Deferido.

Dia 24

Pelo Sr. ministro:

Sebastião Pereira Tarouquella, no findo garantias prover a para um propalado a a polir e limpar metais, denominado Metaluno. — Deferido.

Adalberto Pereira de Brito, pedindo privilegio para um novo invento de que tra ebradas, denominado A Guerra da Fama, applicavel a rochas ou anuções. — Idem.

Leandro de Souza Marinho, pedindo privilegio para um novo sistema de e-carra para de aqua corrente e respectivo esgoto, denominado Escanador de Illy rificas. — Idem.

Guilherme Simbra, pedindo privilegio para uma nova eadara, denominada Wlam, para ser usada em trabalhos de operações de cirurg dentaria ou medica. — Idem.

Schick & Conn., pedindo privilegio para os meliamentos introduzidos na invenção que az objecto da carta patente n. 5.001. — Idem.

— Pelo Sr. director geral:

Companhia Industrial Martins Barro, por seus procuradores Moura & Wilson, pedindo duas certidões do inventor da carta-patente n. 4.319. — Deferido.

Dia 25

Edward Sydnay Lucart e Abraham Wyibertz, por seus procuradores Lucere & C.ª, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas.

pelos patentes ns. 7.028 e 5.860 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Ecllydes Ferroira da Silva, pedindo guia para pagamento da 3ª annuidade da carta-patente de invenção n. 8.113. — Idem.

Dia 26

Pelo Sr. ministro:

Dr. Manoel Esteves de A. S. S., pedindo garantia provisória para «um ninho-alcapão escarotador» e para «um grigo para galinaceos». — Deferido.

Julio Balzeri, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um novo processo de preparar e conservar a carne muscular do gado vacum, destinado á alimentação humana». — Idem.

João Fradique Dantas Sive, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «comprimidos dentificios». — Idem.

William Scarly, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamento na fabricação de assucar de canna». — Idem.

Abelardo de Aguiar Souza, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um aparelho a electricidade para esbrugar, de cascar e bravar café». — Idem.

O mesmo, pelos sobolitos procuradores, pedindo privilegio para «um separador polycylindrico para café». — Idem.

Allert Edward Russell e Walter George Charley, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em cubos de rodas de vehiculos». — Idem.

Andrew Latex, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um aparelho para aquecer dióxido». — Idem.

Antonio F. Bianchi, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um novo systema de cabos em forma de caixa para dote-a das margens dos rios e para obras de defesa fluvia em geral». — Idem.

Aurelio de Souza & Comp., por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «um aparelho portatil para pulverizar liquidos». — Idem.

International Stemmih Company, por seus procuradores Leclerc & Co., pedindo privilegio para «uma machina ao electricidade de destalar folhas de tabaco». — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 25 de abril de 1916

Communicou-se ao director do Serviço de Informaçoes, em resposta ao seu officio de 17 de março ultimo, que, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, sobre assumptos commerciaes, forem endereçados ao mesmo serviço pelo Sr. José Ribeiro de Macedo, presidente da Associação Commercial da Curitiba, no Estado do Paraná.

Dia 27

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão que,

por portaria de 23 do corrente mez, foi a limitada Maria José Moreira para exercer o cargo de adjunta do professor do curso primario da Escola do Aprendiz Artífice do mesmo Estado do accordo com o regulamento approvedo pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1911.

A portaria respectiva foi enviada ao director daquelle escola, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 25 de abril de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pede providencias para que sejam pagas: As contas de Fred. Ligner e Villas Boas & Comp., na importancia total de 978\$150, provenientes do fornecimento de plantas e sementes em proveito do Serviço de Agricultura Pratica no anno proximo passado (aviso n. 1.252);

A quantia de 1:391\$400, em quanto importa a conta de Eickhoff, Carlos Leão & Comp., proveniente do fornecimento de plantas e sementes em proveito do Serviço de Agricultura Pratica no anno proximo passado (aviso n. 1.231);

A quantia de 22\$260, em quanto importam as contas da S. Paulo Railway Company e Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, provenientes da transportes concedidos em proveito deste ministerio, no anno proximo passado (aviso n. 1.250);

A quantia de 818\$200, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp. e Arnaldo Braga & Comp., provenientes do fornecimento em proveito desta Secretaria do Estado, no anno proximo passado (aviso n. 1.249);

As contas de Victor Valander & Comp. e Arnaldo Braga & Comp., provenientes do fornecimento em proveito do Campo de Demonstração de Itacaré, no anno proximo fado (aviso n. 1.248);

A quantia de 1:000\$, em quanto importa a folha dos trabalhadores empregados no serviço de distribuição de plantas e sementes relativa ao mez de março do corrente anno (aviso n. 1.247);

AO official pagador, addido, Fidelis Longruber, da Directoria do Serviço de Povoamento, a quantia de 50\$, por elle despendida com o auxilio de que trata o art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 9.037, de 3 de novembro de 1911, com o fim de a immigrant Elisabeth Vosterli g. repatriada em março ultimo, por se achar nas condições do art. 33 do referido regulamento (aviso n. 1.244);

A folha, na importancia de 33\$550, a que fez jús, de accordo com o regulamento desta Secretaria do Estado, o 1º official da Directoria Geral de Agricultura Ezequiel Baptista da Araujo Pinheiro, no período de 10 a 25 do março ultimo, por haver substituido o director da 1ª secção, Olmar do Amaral Martinho que se achava em commisso (aviso n. 1.243);

As contas da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazilianas Srocabana Railway Company (2) e Companhia Nacional de Navegação Costeira (3), provenientes das passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço de Povoamento no anno proximo passado (aviso n. 1.236);

A quantia de 73\$860, em quanto importa a conta de Sebastião da Silva e irmão, proveniente de serviços prestados em proveito do Serviço de Industria Pastoral no anno proximo passado (aviso n. 1.235);

Distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a

quantia de 371\$143, para a favor do pagamento da gratificação a que fez jús o ajudante do agrosologia e bromatologia do Posto Zootecnico de Lages, Robert Ledent (aviso n. 1.234);

Distribuida a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba o credito de 3:000\$, que deverá ficar á disposição do inspector agrícola Diogenes Caldas, para a aquisição de sementes destinadas á distribuição aos agricultores naquello Estado (aviso n. 1.237);

Annullada do credito distribuido a Delegacia Fiscal em Santa Catharina, a que se refere o aviso n. 218, de 25 de janeiro ultimo, a quantia de 7:300\$ e distribuida a Delegacia de Alagoas, para occorrer ao pagamento no corrente anno dos vencimentos do ajudante da Inspectoria do Serviço de Povoamento Ildefonso Alves Pereira, designado para servir no Centro Agrícola do Porto Real do Collegio, nesse ultimo Estado (aviso n. 1.210);

Distribuida a Delegacia Fiscal do Estado de Santa Catharina a importancia de 2:250\$ para pagamento aos es revolta allio, da Inspectoria Agrícola João Guades da Fonseca, no período de 1 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, por ter sido designado para servir até ulterior deliberação no Campo de Demonstração de Itajahy, no mesmo Estado, annullando-se essa importancia da que foi distribuida a Delegacia do Estado de S. Paulo de accordo com a relação annexa do aviso n. 1.031, de 10 do corrente mez (aviso n. 1.231);

No sentido de ser rectificada a relação que acompanhava o aviso n. 816, de 14 do março ultimo, relativa aos creditos necessarios para pagamento das funciaries addidos deste ministerio, na parte referente aos administradores dos campos de demonstração de Rezendes e Dooloro, respectivamente Raphael Viçac de Souza e Luiz de Oliveira Mendes, que tem direito aos vencimentos annuos de 7:200\$ cada um (aviso n. 1.242).

— Sr. Dr. Diogenes Caldas, inspector agrícola encarregado do Campo de Demonstração de Espirito Santo, Estado da Parahyba:

Declaro-vos que acabo de solicitar ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser distribuido a delegacia fiscal ali existente o credito de 3:000\$ para aquisição de sementes de milho e feijão afim de serem distribuidas pelos agricultores desse Estado, de accordo com as indicações que recebedes do respectivo governador (aviso n. 1.230).

— Sr. governador do Estado da Parahyba:

Communico a V. Ex. que acabo de solicitar ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser distribuido a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito de 3:000\$ para aquisição de sementes de milho e feijão afim de serem distribuidas pelos agricultores desse Estado, de accordo com V. Ex., conforme recommendei ao inspector Agrícola do 4º districto (aviso numero 1.238).

— Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Em resposta ao officio n. 84, de 6 de março ultimo, cabe-me declarar a V. Ex. que a pequenez da verba destinada a auxilios e subvenções me não permite attender ao que roquerem o Syndicato Agrícola do Garanhuns (aviso n. 1.245).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Em referencia ao vosso officio n. 31, de 21 de outubro ultimo, peço vos dignos enviar a esta directoria geral uma demonstração detalhada do credito necessario a cada uma das inspectorias veter narias do 5º e 6º districtos (officio n. 1.246).

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

1ª SESSÃO PREPARATORIA DA 2ª SESSÃO DA 9ª LEGISLATURA, EM 28 DE ABRIL DE 1916

PRESIDENCIA DO SR. A. AZEREDO, VICE-PRESIDENTE

A 1 hora da tarde abre-se a sessão, a que concorrem os Srs. A. Azeredo, Pedro Borges, Metello, Pereira Lobo, Lopes Gonçalves, Lauro Sodré, Costa Rodrigues, Mendes de Almeida, Pires Ferreira, Ribeiro Gonçalves, Francisco Sá, João Lyra, Walfredo Leal, Raymundo de Miranda, Luiz Vianna, João Luiz Alves, Miguel de Carvalho, Erico Coelho, Sá Freire, Francisco Salles, Bueno de Paiva, Gonzaga Jayme, José Murtinho, Alencar Guimarães e Abdon Baptista (25).

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte.

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Sr. Thomaz de Paula Pessoa, juiz substituto federal na secção do Estado do Amazonas, enviando cópia da acta geral da apuração da eleição a que se procedeu a 12 de janeiro, para preenchimento da vaga aberta no Senado Federal com o fallecimento do Sr. Gabriel Salgado dos Santos. — A' Comissão de Poderes.

Do Sr. Raul Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, enviando cópia da acta da apuração da eleição a que se procedeu em 12 de março para preenchimento da vaga aberta com o fallecimento do Dr. Augusto de Vasconcellos, e os documentos apresentados pelos candidatos Drs. Irineu de Mello Machado e Thomaz Delphino dos Santos perante a junta apuradora. — A' Comissão de Poderes.

Diploma de Senador expedido pela junta apuradora do Districto Federal ao Dr. Irineu de Mello Machado. — A' Comissão de Poderes.

Do Sr. Antonio de Almeida Martins Costa, juiz federal substituto na secção do Rio Grande do Sul, enviando cópia da acta da apuração geral da eleição realizada no referido Estado para preenchimento de duas vagas de Senador abertas na representação federal e communicando ter sido expedido diploma de Senador aos Srs. Drs. Luiz Soares dos Santos e Rivadavia da Cunha Corrêa. — A' Comissão de Poderes.

Do Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, communicando ter aquella Camara adoptado as emendas do Senado ás proposições que:

Fixa a despesa geral da Republica para o exercicio de 1916;

Orça a receita geral da Republica para o mesmo exercicio;

Fixa as forças de terra para o exercicio de 1916;

Fixa as forças navas para o mesmo exercicio;

Abre, pelo Ministerio da Viação, o credito especial de 24.061:672\$154, para solver compromissos assumidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil;

Decreta o Código Civil Brasileiro. — Inteirado.

Do mesmo senhor, participando que foram adoptados e enviados a sanção os projectos do Senado que:

Manda intervir no Estado do Rio de Janeiro, para assegurar ao Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré Junior o livre exercicio das funções de Presidente do mesmo Estado no quadriennio de 1915 a 1918;

Abre, pelo Ministerio do Interior, o credito de 4:347\$834, para pagamentos de ordenado e gratificação adicional aos funcionarios da Secretaria do Senado João Pedro de Carvalho Vieira e Bento de Pinna. — Inteirado.

Do Sr. Ministro do Interior, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que concedem licença:

De um anno, com o ordenado, ao bacharel Carlos Augusto Faller, amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

De um anno, a Arthur Bellegarde Mariz Maracajá, escrivão da 1ª Vara de Ausentes do Districto Federal;

De um anno, a Camões dos Santos Lima Thompson, es-
crivão do 2º officio de orphãos e ausentes do Districto Federal; e que abrem os seguintes creditos:

De 22:207\$224 e 26:195\$594, supplementares ás verbas 27ª e 8ª do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

De 282\$ e 1:108\$, para pagamento de gratificações additionaes a diversos funcionarios da Secretaria da Camara dos Deputados;

De 191:558\$998, suplementar á verba 21ª do art. 2º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

De 17:743\$535, para pagamento dos vencimentos do magisterio official e mais funcionarios administrativos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; e que

Manda publicar uma edição de mil exemplares de todos os trabalhos referentes ao Código Civil Brasileiro;

Do mesmo senhor, communicando ter designado o dia 12 de março ultimo para a eleição de um Senador pelo Districto Federal na vaga aberta pelo fallecimento do Sr. Augusto de Vasconcellos; e

Remettendo um officio do intendente de Cruzeiro do Sul transmittindo condolencias pela morte do general Pinheiro Machado. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a conceder licença:

De um anno, a Roberto Gomes de Jesus, servente da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, com dous terços da respectiva diaria;

De um anno, e a contar de 26 de fevereiro, a Carlos Firmino Gomes, praticante de conductor da mesma estrada, com dous terços da diaria;

De 90 dias, com dous terços da diaria e em prorrogação, a Antonio Joaquim do Carmo, guarda-freios da mesma estrada;

De seis mezes, com dous terços da diaria e em prorrogação, a Euclides Moreira Gomes, operario da 4ª divisão da referida estrada;

De seis mezes, com dous terços da diaria, a Antenor Nunes de Sá, operario de 2ª classe da 4ª divisão da referida estrada;

E das que autorizam:

A abrir diversos creditos supplementares a sub-consignações da verba 9ª, art. 29, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915; e os:

De 16:540\$, afim de completar o pagamento das vantagens pecuniarias que competem a Ernesto Otero, chefe de secção, addido, da Inspectoria Geral de Portos, Rios e Canaes no anno de 1914;

De 4:569\$, para pagamento aos herdeiros de Carlos Pereira Dias em virtude de sentença judiciaria;

De 1:497:268\$717, destinado á liquidación dos compromissos assumidos pela Comissão de Linhas Estrategicas de Matto Grosso ao Amazonas;

De 10:860\$257, para occorrer á despesa de desapropriação do immovel sito á rua Honorio n. 1, desta Capital;

De 2:044:520\$476, destinado a solver compromissos assumidos pela Estrada de Ferro Oeste de Minas até 31 de dezembro de 1914;

De 796:217\$181, papel, e 183:557\$719, ouro, destinados ambos a solver compromissos referentes aos exercicios de 1914 e anteriores;

De 118:686\$, para pagamento de gratificação regional concedida em 1913 aos funcionarios dos Correios do Estado do Pará;

De 27:609\$196, para occorrer ao pagamento de despesas feitas com a Comissão de Estudos da Estrada de Ferro Santa Catharina relativas ao 2º semestre de 1914;

De 7:200\$, para pagamento de vencimentos devidos a José Dionysio Meira, assistente do Observatorio do Rio de Janeiro;

De 432:507\$313, para occorrer ao pagamento de despesas effectuadas com o ensino agronomico no anno de 1913;

De 127:039\$972, ouro, e 388:580\$740, papel, para attender a despesas com o Serviço de Povoamento em 1913; e que Regula a fabricação da manteiga. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. Ministro da Fazenda, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que abrem os creditos:

De 12:763\$925, para occorrer ao pagamento devido á D. Maria Bernardina de Lima e Silva Moniz de Aragão em virtude de sentença judiciaria;

De 6:918\$694, para pagamento a Manoel Santerre Guimarães, em virtude de sentença judiciaria;

De 2:501\$032, para pagamento a Virgilio da Silva Pereira, em virtude de sentença judiciaria;

De 40:000\$, complementar a verba 22ª — Ajuda de custo do orçamento vigente;

De 878:000\$ além da verba votada para a Imprensa Nacional no anno de 1915;

De 49:964\$210, ouro, e 4.853:715\$019, para pagamento de contas no exercicio findo;

De 290:757\$600, para pagamento de domingos e feriados do pessoal operario e diarista da Imprensa Nacional e *Diario Official* no exercicio de 1914;

De 21:600\$, para pagamento de juros de apolices devidos a Castro, Reguffe & Comp., procuradores dos herdeiros do finado Francisco Ribeiro de Castro;

De 596:479\$452, para o fim de legalizar pagamentos effectuados em 1911;

De 100:742\$292, para pagamento devido a José Alves da Silveira em virtude de sentença judiciaria; e que:

1ª. Permuta, por nominativas, de 120:000\$ cada uma, apresentadas a repartição competente por Luiz de Mendonça Santos;

2ª. Manda continuar em vigor o saldo do credito aberto pelo decreto n. 10.094, de 26 de fevereiro de 1913;

3ª. Determina que as machinas destinadas ao beneficiamento do côco labassú paguem 8 % *ad valorem*;

4ª. Concede um anno de licença a José Antonio Cezar de Vasconcellos, escrivão da Collectoria Federal do municipio de Pão d'Alho, Estado de Pernambuco. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

5ª. Do Sr. Ministro da Guerra, transmittindo as mensagens com que o Sr. Presidente da Republica restitue dous dos autographos das seguintes resoluções do Congresso Nacional, sancionadas, que o autorizam a abrir os seguintes creditos:

1ª. De 40:000\$, destinado a rectificar a verba 4ª — Instrução Militar — do art. 42 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915;

2ª. De 153:856\$342 e outros, supplementares ás verbas 4ª, 8ª, 9ª e 13ª da lei orçamentaria vigente;

3ª. De 350:000\$, para attender ao pagamento devido com a desapropriação de diversos predios necessarios ao mesmo ministerio; e que

Concede aos herdeiros do 2º tenente do Exercito Francisco Marques de Souza as vantagens correspondentes a dous terços dos vencimentos totaes a que teria direito na actividade e no posto de 1º tenente pela actual tabella de vencimentos militares. — Archive-se um dos autographos e remetta-se o outro á Camara dos Deputados.

Do Sr. Gastão da Cunha, communicando ter assumido a direcção do Ministerio do Exterior, na ausencia do titular dessa pasta. — Inteirado.

Do Sr. Ministro da Fazenda, communicando ter sido devolvida á Camara dos Deputados a resolução do Congresso Nacional que modifica a tarifa aduaneira na parte relativa aos artefactos de borracha, á qual o Sr. Presidente da Republica negou sanção. — Inteirado.

Do Sr. Nelson Kemp, secretario da Camara Municipal de Friburgo, communicando a eleição da respectiva Mesa. — Inteirado.

Do Sr. José Julio Cansanção, secretario do Senado de Alagoas, enviando volumes de *Anaes* relativos á sessão de 1915. — Inteirado.

Do Sr. J. Carneiro de Freitas, secretario do Congresso Legislativo do Maranhão, communicando a eleição da Mesa que tem de servir na presente sessão. — Inteirado.

Do Sr. Luiz Campos Vergueiro, secretario da Camara dos Deputados de S. Paulo, communicando a eleição da respectiva Mesa. — Inteirado.

Do Sr. Mario Sarmento de Sá, secretario da Assembléa Legislativa do Amazonas, communicando a eleição da Mesa que tem de servir na presente sessão. — Inteirado.

Do presidente e mais membros do Conselho Municipal de Porto Real do Colégio;

2ª. Dos Srs. Florismundo dos Santos e outros, reiterando o appello feito ao Senado no sentido de ser decretada medida que ponha termo á dualidade de governos estadual e municipal. — Inteirado.

Do Sr. Luiz Campos Vergueiro, secretario da Camara Municipal de S. Paulo, enviando cópia de uma moção approvada, congratulando-se com o Congresso Nacional pela decretação do Código Civil Brasileiro. — Inteirado.

Do Sr. Washington de Oliveira, juiz federal da secção de S. Paulo, communicando ter sido approvado um voto de pesar pelo passamento do general Francisco Glycerio, Senador pelo Estado de S. Paulo. — Inteirado.

Dos Srs. presidentes das Camaras Municipaes de Lorenna, Jaboticabal e Itapolis, apresentando ao Senado pezones pelo passamento do eminente Senador Francisco Glycerio. — Inteirado.

Telegramma do Sr. Corrêa Barreto, presidente do Senado Portuguez: — «Excellentissimo Presidente Senado — Rio. — Senado minha presidencia deu voto unanime sentimento morte illustre embaixador Brazil, levantando sessão.» — Inteirado.

Dos Srs. Vicente Dias, de S. José do Rio Pardo, Leopoldo Vieira, do municipio de Mattão, e Leopoldo Ferro, de Rio Preto, apresentando pezones ao Senado pelo passamento do eminente general Francisco Glycerio. — Inteirado.

O Sr. Presidente — A sessão de hoje compareceram 25 Srs. Senadores, havendo os Srs. Indio do Brazil e Alcindo Guanabara, em telegramma que foi lido no expediente de hoje, communicado á Casa que se acham promptos para os trabalhos. Faltam, portanto, cinco Srs. Senadores para que o Senado possa deliberar, razão por que espero que aquellos que se acham nesta Capital se darão pressa em fazer essa comunicação, afim de que a Mesa possa officiar á da Camara dos Deputados, que já dispõe do numero sufficiente para a sessão solemne de abertura no proximo dia 3 de maio.

Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores presentes a comparecerem amanhã á 2ª sessão preparatoria.

Levanta-se a sessão a 1 hora 15 minutos da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Commissão de Petições e Poderes

Sob a presidencia do Sr. Lamounier Godofredo, presentes os Srs. Pereira Braga, Luiz Carvalho, Raul Veiga e Luiz Xavier, esteve reunida esta Commissão.

O Sr. Presidente distribuiu ao Sr. Pereira Braga os papeis referentes ás eleições realizadas, em 5 de dezembro de 1915, no 3º districto do Estado de Minas Geraes. Feito o relatorio verbal, a que se refere o art. 19 § 2º do Regimento; e não havendo comparecido nenhum interessado no pleito, apresentando qualquer reclamação ou contestação, o Sr. Presidente, de accordo com o § 7º do mesmo artigo do Regimento, encerrou os debates e convocou uma sessão para hoje, ás 12 1/2 horas, afim de ser lavrado o parecer, á vista das actas e mais papeis presentes á Commissão.

2ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 28 DE ABRIL DE 1916

PRESIDENCIA DO SR. ASTOLPHO DUTRA, PRESIDENTE

As 12 horas, procede-se á chamada, a que respondem os Srs. Astolpho Dutra, Costa Ribeiro, Mavignier, Monteiro de Souza, Agapito Pereira, Ephigenio Salles, Passos de Miranda, Luiz Carvalho, Agripino de Azevedo, Elias Martins, Joaquim Pires, Frederico Borges, Osorio de Paiva, Alberto Maranhão, Affonso Barata, Camillo de Hollanda, Simeão Leal, Aristarcho Lopes, Erasmo de Macedo, Pedro Lago, Octavio Mangabeira, Pires de Carvalho, Palma, Pereira Teixeira, Augusto de Freitas, Rodrigues Lima, Torquato Moreira, Pereira Braga, Flavio da Silveira, Nicanor Nascimeto, Barbosa Lima, Octacilio de Camará, Florianno de Britto, Souza e Silva, José Tolentino, Raul Veiga, Gomes Lima, Antero Botelho, Francisco Bressane, Lamounier Godofredo, Fausto Ferraz, Francisco Paolielo, Ferreira Braga, Cincinato Braga, Bueno de Andrada, José Lobo, Hermenegildo de Moraes, Annibal de Toledo, Luiz Xavier, Luiz Bartholomeu, Celso Bayma, Eugenio Müller, Alvaro Baptista, Vespucio de Abreu, Evaristo Amaral, Hdefonso Pinto, Nabuco de Gouvêa e Marçal Escobar (58).

Abre-se a sessão.

O Sr. Mavignier (1º Secretario, servindo de 2º) procede á leitura da acta da sessão antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

O Sr. Costa Ribeiro (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Victoria, 27 de abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Communico a V. Ex. estou prompto para trabalhos parlamentares. Saudações. — Deputado *Paulo de Mello*. Inteirada.

Victoria, 28 de abril — Presideste Camara Deputados — Rio — Communico V. Ex. que estou prompto para tomar parte nos trabalhos legislativos. Affectuosas saudações. — *Deoclecio Borges*. — Inteirada.

Lorena, 27 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Estarei presente sessões Camara. Saudações. — *Arnolpho Azevedo*. — Inteirada.

O Sr. Presidente — Está finda a leitura do expediente.

O Sr. Lamounier Godofredo — Peço a palavra.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Deputado Lamounier Godofredo.

O Sr. Lamounier Godofredo — Sr. Presidente, pelo artigo 32 da reforma do Regimento, á Comissão de Petições e

Poderes, a cujos trabalhos tenho a honra e presidir, compete, nas sessões preparatorias do segundo e do terceiro anno da legislatura, examinar as excusas e os diplomas de Deputados eleitos, nas vagas, durante o interregno parlamentar.

Cumprindo esta disposição regimental, convoquei a Comissão para se reunir hoje, ás 13 horas, e tomar conhecimento das eleições realizadas em varios Estados. Preciso, porém, se torna a nomeação interina de um Sr. Deputado, em substituição ao nosso digno collega, Sr. Netto Campello, que se acha ausente, afim de que a Comissão possa trabalhar regularmente.

E' nesse sentido o requerimento que ora faço a V. Ex.; e aproveito a oportunidade de me achar na tribuna para declarar que acabo de receber telegramma do Sr. Deputado Horacio de Magalhães, communicando estar prompto para os trabalhos legislativos. (*Muito bem.*)

O Sr. Presidente — Para substituir na Comissão de Petições e Poderes o Sr. Deputado Nello Campello, nomeio o Sr. Deputado Raul Veiga.

Apenas estão promptos para os trabalhos 83 Srs. Deputados.

Não havendo, portanto, ainda numero para a installação do Congresso, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Deputados a comparecerem amanhã ao meio-dia, para continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 30 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 27 e 28 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 110, de 10 do mez findo, pagamento de 787:027\$824, a Sampaio Corrêa & Comp., de serviços executados na Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.230, de 8 do corrente, pagamento de 965\$360, a diversos, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos Rios e Canaes.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.089, de 4 deste mez, pagamento de 127:039\$972, a diversos, proveniente de passagens concedidas a imigrantes em 1913;

N. 1.096, de 6 do corrente, pagamento de 922:629, a diversos, proveniente de fornecimentos diversos em proveito do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil;

N. 1.179, de 13 do corrente, pagamento de 632\$, da folha de diarias a que fez jus o professor de Lacteinios, Paul Pieron;

N. 1.196, de 15 do corrente, credito de 257\$142, á delegacia da Parahyba, para pagamento ao ex-arador da antiga Inspectoria Agricola, do 7º districto, José Fernandes do Nascimento, de salarios a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 8 de fevereiro do anno passado;

N. 1.198, de 15 do corrente, pagamento de 400\$, ao Dr. Antonio Borges dos Santos, de ajuda de custo;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.535, de 22 do corrente, pagamento de 14:000\$, da folha das ajudas de custo que, na 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso Nacional, competem aos deputados federaes;

N. 1.540, de 22 idem, de 7:792\$628, a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos;

N. 1.519, de 19 do corrente, pagamento de 4:500\$, a Thereza Claudio de Azevedo, de transportes do porto da Victoria para o Recife de uma lancha a gazolina adquirida para o serviço da Inspectoria de Saude;

N. 1.432, de 13 do corrente, pagamento de 1:999\$998, da folha do pessoal sem nomeação, empregado nos pavilhões de tuberculosos do Hospital de S. Sebastião;

N. 1.436, de 13, idem idem de 7:949\$993, da folha do pessoal subalterno do Hospital de S. Sebastião;

N. 1.475, de 15 do corrente, pagamento de 1:551\$662, da folha do pessoal subalterno do Lazareto da ilha Grande.

— Ministerio do Exterior:

Aviso n. 102, de 12 do corrente, pagamento de 2:600\$, á Werner Hilpart & Comp., relativo á reforma de um laudau a Daumont pertencente ao ministerio.

— Ministerio da Fazenda — Officios:

N. 650, da Imprensa Nacional, de 18 do corrente, pagamento de 7:756\$213, á Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos á mesma;

N. 274, da Casa da Moeda, de 2 de fevereiro deste anno, adiantamento de 900\$ a João Lydio Barbosa, para ocorrer a despesas miudas.

Exercicios findos:

Requerimentos de João Paulo da Rocha, Balthar Junior Bruno, Costa & Comp., Carvalho Rocha & Comp., Chas H. Pratt, Companhia de Estrada de Ferro Nordeste do Brazil, Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, Humberto Gomes de Almeida, João Manoel Pereira, Pestana da Silva, S. Paulo Railway, Villas Bôas & Comp., Ch. Lorilleaux & Comp., Jayme Pinto Rosas, Geraldo Indio do Brazil e outros, S. Paulo Railway C., a mesma, a mesma, The Leopoldina Railway C. Limited, The Rio de Janeiro, Antonio Guimarães, Antonio Bellarmino de Camargo e outros, Carlos Gabriel de Andrade, Felipe Santiago Francisco de Paula Rocca, Franklin Flores dos Santos, Louis Hermann & Comp., Société Anonyme du Gaz Rio de Janeiro, a mesma, Targino Neves, de 120\$700, 141\$, 196\$, 144\$, 10\$, 197\$200, 309\$, 720\$, 150\$, 2:301\$990, 11\$590, 414\$, 618\$, 545\$480, 3:883\$628, 7\$800, 44\$200, 82\$800, 538\$, 681\$250, 2:200\$, 215\$754, 170\$572, 205\$, 986\$161, 272\$, 9:361\$, 327\$680, 530\$969, 660\$, de va-

rias dividas de exercicios passados; Elvira Innocencia de Assis Souza e outra, Adelaide Mattos da Costa, Amazon River Steams Navigation C., Heraclito & Comp., J. L. Costa & Comp., Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, Sorocabana Railway C., The Leopoldina Railway C., pagamentos de 986\$014, 1:226\$666, 203\$700, 1:814\$590, 192\$280, 66\$840, 76\$800, 7\$500, de varias dividas de exercicios passados.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Corte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 28 de abril de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPLES DE PAIVA; SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Geminiano da Franca, Angra de Oliveira e o juiz convocado, desembargador Elviro Carriho.

JULGAMENTOS

Aggr^{as}vos de petição

N. 2.679—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited; aggravado, José Renda Real. — Deu-se provimento para mandar que o juiz a quo fixe em tres contos e quinhentos mil réis o valor da indemnização, unanimemente.

N. 2.686 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Silva Paranhos; aggravados, J. M. Sampaio & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.692, A — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Luiz Eugenio Ayres dos Santos; aggravada, Dolores Corrêa de Avila Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.693 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; aggravante, Manoel Teixeira; aggravado, Joaquim Monteiro. — Negou-se provimento, unanimemente.

PUBLICAÇÃO

Cartas testemunháveis

Ns. 172 e 176.

Aggravos de instrumento

N. 178.

Aggravos de petição

Ns. 1.835, 2.487, 2.525, 2.569, 2.662, 2.667, 2.669, 2.681, 2.699, 2.719, 2.733, 2.745, 2.754 e 2.759.

Juízo de Direito da Quinta Vara Civil

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO; ESCRIVÃO INTERINO, JACINTHO PINO

Ordinaria

Autor, capitão-tenente João José Bittencourt Calazans réo, Octacílio Coutinho Bittencourt Calazans. — Indeferida a petição a fls. 89.

Ações executivas

Autores, Mosquita Ba to & Comp.; réo Joaquim Sabra Ramalho. — Julgada por sentença a desistência tomada por termo a fls. 168.

Autor, João Victorio Pareto Junior; réos, herdeiros de João Pinto Ferreira Leite. — Sobre a exceção diga a parte.

Autor, Pedro Zorini; réos, Rezendo & Newton. — Retificou-se a numeração.

Autor, Antonio Carlos de Miranda; réo, Matheus Carlos da Miranda. — Recebidos os embargos de fls. 17 contos e 50 no prazo de cinco dias e expira-se o mandado de execução após a prestação de fiança idônea.

Intimação prohibitoria

Supplicante, Manoel Paulino Salgado; supplicado, Antonio da Costa Mendes. — Comprase os accordãos de fls. 89 e 109.

Ordinaria

Autor, Armando Rosa Pereira; ré, Companhia União S. e Itana. — Recebida a apelação em seus efeitos regulares.

Acção de sequestro

Autor, Arthur Bonzaga; ré, a Companhia do Seguros União Commercial dos Varejistas. — Recebida a contestação de fls. 89, em prova.

Dez dias

Autor, Dr. Themistocles do Figueiredo; réos, Costa, Dias, Syer & Comp. — Diga a parte sobre a excepção de fl. 9 no prazo legal.

Summaria

Autora, Carlida Carolina de Mattes Gourley; réo, Thomaz Prestese Gourley. — Pague-se a taxa judicial, de accordo com os laudos.

Executivo

Exequente, Carlota Joaquina Amado do Vasconcellos; executados, Manoel Brandão da Silva e sua mulher. — Julgada procedente a acção, satisfeita a penhora e condemnados os réos nas custas.

Liquidação

Pinho Campos & Comp. — Diga o liquidante sobre a impugnação de fls. 370.

Reclamação

Supplicantes, Dr. Custodio Alves Martins e outro. — Sobre a conta de fl. 197 digam os interessados.

EDITAES

Juízo Federal da Segunda Vara

Para sciencia de protesto

O doutor Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da 2ª Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber que por este juízo o cartório do escrivão que este subscreve, se processam uns autos de protesto em que o Lloyd Brasileiro é supplicante, tendo os autos inicio pela petição seguinte: Petição — Excellentissimo senhor doutor juiz da 2ª Vara Federal—Diz a Empresa Lloyd Brasileiro que o paquete *Tapajoz*, de sua propriedade, entrado a 7 do corrente, procedente de Nova York e escalas e destinado a Santos, sofreu, como de costume, vistoria nas machinas, pelo inspector de machinas do Lloyd, e tendo sido a sua attenção voltada para os bronzes do eixo da manivella, constatou a necessidade inadiavel de ser retirado o eixo para ser torneado e encher os bronzes de metal patente, afim de evitar sinistro. Como semelhante serviço demanda mais de 30 dias e por isso, não possa o alludido paquete proseguir em sua viagem para o ponto de destino, haverá demora na entrega da carga, e para resalva dos direitos do supplicante requer seja tomada por termo o seu protesto afim de que fique constatada a circumstancia de força maior que determina o retardamento, publicando-se editaes para conhecimento dos interessados. P. Deferrimento. Capital Federal, 13 de setembro de 1915. — Alvaro S. L. Pereira, 2º procurador. Distribuição — D. á 2ª Vara. Em 14 — 9 — 915. — Azevedo. Despacho — A. como requer. Distrito Federal, 15 de setembro de 1915. — A. Pires e Albuquerque. — Termo de protesto.—Aos quinze de setembro de mil novecentos e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, em cartorio, compareceu o segundo procurador da Republica, senhor doutor Alvaro da Silva Lima Pereira, por parte do Lloyd Brasileiro, a por elle me foi dito que reduzia a termo, como effectivamente reduz o protesto que faz constante de sua petição retro, a qual fica fazendo parte integrante do presente termo. E de como assim o disse assigna o presente termo depois de lido e achado conforme. Eu, Manoel José da Costa Pires, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Alvaro S. L. Pereira. Em virtude do que se passou o presente edital para sciencia de todos os interessados, do qual se extrahiram cópias que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios deste juízo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de setembro de mil novecentos e quinze. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão que subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

De citação com prazo de trinta dias, na forma abaixo

O doutor Eliczer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faz saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias,

EM MESA

Cartas testemunháveis

Ns. 189 e 190.

Aggravos de petição

Ns. 2.821, 2.822, 2.824, 2.827, 2.828, 2.833, 2.834, 2.835 e 2.837.

virem ou delle noticia tiverem que por parte do coronel José de Miranda da Silva Saraiva, inventariante dos bens deixados pela finada sua sogra Anna Carolina Tinoco de Mattos e representado pelo seu bastante procurador o doutor Eugenio Mergulhão, foi dirigida a este juizo a petição do teor seguinte: Petição. Excellentissimo senhor doutor juiz da Provedoria — Diz o coronel José de Miranda Silva Saraiva, nos autos de inventario de sua sogra Dona Anna Carolina Tinoco de Mattos, que tendo sido expedida carta precatoria ás justicas da cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, para citação dos herdeiros José Antonio Tinoco de Mattos e João José Tinoco de Mattos afim dos mesmos na qualidade de filhos da inventariada se fazerem representar no inventario, precatoria expedida em data de vinte quatro de julho de mil novecentos e quinze e não tendo até esta data sido devolvida a referida precatoria, vem requerer a Vossa Excellencia a expedição de editaes com o prazo de trinta dias correndo o inventario sob as vistas do doutor curador de ausentes. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, dezesete de março de mil novecentos e dezeses. Por procuração, *Eugenio Mergulhão*. Tem collada e devidamente inutilizada uma estampilha de trezentos réis. Despacho: Nos autos. Rio, dezesete, tres, novecentos e dezeses. — *E. Tavares*. Despacho. Defiro o requerido a folhas vinte e tres. Rio, vinte tres, tres, novecentos e dezeses. — *E. Tavares*. Em virtude do que cito e chamo os mencionados José Antonio Tinoco de Mattos e João José Tinoco de Mattos, herdeiros na espolio de sua finada mãe Anna Carolina Tinoco de Mattos, para no prazo retro de trinta dias virem a este juizo ou fazerem-se representar no dito inventario sob pena de findo o prazo se processar sob as vistas do doutor curador de ausentes. Ficando desde logo citados para todos os demais termos do inventario até final sentença. E para constar mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte sete dias do mez de março de mil novecentos e dezeses. E eu José Senra de Oliveira Junior, escrivão, subscrevi e assigno. — *Eliczer Gerson Tavares*.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De declaração de interdicção da paciente Ambrosina de Souza Ribeiro

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa, que, por estar Ambrosina de Souza Ribeiro impossibilitada de reger a sua pessoa e administrar seus bens, decretou a sua interdicção, nomeando seu curador o seu irmão Hemeterio de Souza Ribeiro, pela sentença do teor seguinte: Vistos e tendo em consideração o que dos autos consta, julgo procedente o requerido a fls. 2, e assim decreto, como decretado tenho, a interdicção de Ambrosina de Souza Ribeiro, cujo estado descripto no laudo de fls. 10 a 12 e 19, a impossibilita da regencia da propria pessoa e bens. Affixem-se os editaes do estylo e nomeio curador da interdicta o seu irmão o requerente de fls. 2, Hemeterio de Souza Ribeiro, que será notificado para os ef-

feitos legaes. P. Registre-se e dê-se sciencia, digo dê-se sciencia ao Dr. curador geral de orphãos. Rio, 15 de março de 1916. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Para constar mandei passar este e mais tres iguaes, que serão publicados e affixados, para sciencia de que qualquer transacção será nulla e não existente, si feita sem assistencia de seu curador autorizado por este juizo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1916. E eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão, subscrevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. Caetano de Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. Caetano de Oliveira que a assemblea terá logar no dia 8 de maio proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. S. Barradas

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão, participa que se acham em cartorio, acompanhados dos respectivos documentos durante o prazo de 10 dias e para os fins legaes, as contas do ex-liquidatario Ardeleto Pacheco.

Rio, 27 de abril de 1916. — O escrivão, *Cruz Galvão*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Benjamin da Silva Ferreira *Edital de publicação da sentença declaratoria da fallencia do negociante Benjamin da Silva Ferreira, successor de B. Silva & Loureiro; estabelecido com o commercio de secos e molhados á rua Pedro Americo n. 45 na forma abaixo.*

O Dr. José Antonio de Souza Gomes; juiz de direito da 4ª Vara Civil desta cidade; etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que; depois de observadas as formalidades legaes, foi por sentença deste juizo; de hoje datada; proferida ás 13 horas; declarada aberta a fallencia do negociante Benjamin da Silva Ferreira; successor de B. Silva & Loureiro; estabelecido com o commercio de secos e molhados á rua Pedro Americo n. 45; fixando o seu termo para os effeitos legaes de 21 de fevereiro do corrente anno; ficando os credores do dito fallido notificados para; dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos que forem nomeados a declaração do seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e convocados para a primeira assemblea da referida fallencia; a realizar-se em 26 de maio proximo; ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum*; á rua Menezes Vieira n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro

de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro; aos 28 de abril de 1916. Eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — *José Antonio de Souza Gomes*.

Juizo de Direito da Quinta Vara Civil

Fallencia de Francisco Ramos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de Francisco Ramos & Comp. que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prozo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916. — O escrivão interino, *Jacinto Teixeira Pinto*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Adriano Lucio Caetano da Silva, unico responsavel da firma Adriano Lucio & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Adriano Lucio Caetano da Silva, que, a requerimento dos syndicos Couto & Comp., foi designado o dia 2 de maio proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152, para ter logar a primeira assemblea. Rio, 26 de abril de 1916. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de duas casas sitas á rua Itapirú n. 159, edificadas nos fundos do terreno a ellas pertencente, sob os numeros romanos III e IV, penhoradas a D. Angelina Octavia Belloste Moreira e seu marido, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Manoel Moreira

O doutor Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 19 de maio proximo findo, ás 12 1/2 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação os bens abaixo descriptos e avaliados: Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo Dr. Manoel Moreira a D. Angelina Octavia Belloste Moreira. Nos termos e forma abaixo. Duas casas sitas á rua Itapirú n. 159, edificadas nos fundos do terreno a ellas pertencente, sob os numeros romanos III e IV, actualmente, Assobradas, tendo cada uma na fachada duas janelas de peitoril, beiradas salientes e co-

bertas com telhas francezas; entradas ao lado com varanda e escada cimentada para onde deitam tres portas em cada uma. A construçãõ é de vez de tijolos sobre baldramas de pedra e cal com as paredes divisorias de frontal, achando-se divididas cada uma em duas salas e dous quartos ferrados e assoalhados, seguindo-se os puxados com cozinha e privada cimentadas, tendo aos fundos pequenas áreas tambem cimentadas com tanques para lavagens. O grupo mede de frente 11m.20 por 9m.45 de fundos, sendo que o puxado da de n. IV acompanha o terreno ali em sutamento, bem como a área. O terreno pertencente às casas acima descriptas tem como entrada na linha da rua um corredor calçado e um commun com outras propriedades e mede segundo a escriptura de hypotheca 9m.60 por 80 metros. A este terreno e as duas casas que se acham em bom estado damos o valor de 14:000\$000. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de abril de 1916. E eu, João Souza Pinto Junior, escrevi o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 25 de abril de 1916. — *João Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De convocação dos credores da fallencia de Fausto José Pacheco (fallecido), para se reunirem na sala das audiencias do «Forum», á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 6 de maio proximo, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por D. Maria da Gloria Lopes Pacheco, viúva do fallido, de pagamento de 50 %, em tres prestações, nos termos do art. 419 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, achando-se em cartório o parecer dos liquidatarios

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte de D. Maria da Gloria Lopes Pacheco, viúva do fallido Fausto José Pacheco, lhe foi dirigida uma petição em que pede a convocação dos credores do mesmo, afim de dizerem sobre uma proposta de concordata junta aos autos pelo supplicante, em cuja petição proferiu o despacho seguinte: Nos autos, digam os liquidatarios. Rio, 11 de abril de 1916. — Cesario Pereira. E tendo os liquidatarios dado o seu parecer, proferiu o despacho seguinte: Designe o escriptão dia, hora e lugar para a assembléa requerida e expõem-se os editaes. Rio, 15 de abril de 1916. — Cesario Pereira. Proposta de concordata — D. Maria da Gloria

Lopes Pacheco, viúva de Fausto José Pacheco, e inventariante dos bens do casal, vem, devidamente autorizada, em seu nome e em nome de seus filhos menores, propôr aos credores da fallencia do seu finado marido Fausto José Pacheco concordata, obrigando-se a pagar os seus creditos com 50 %, no prazo de nove mezes, sendo: 10 % a tres mezes da homologação da concordata, 20 % a seis mezes e os restantes 20 % a nove mezes, dando como garantia os bens actualmente em poder da massa. Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1916. — Maria da Gloria Lopes Pacheco. Em virtude do que são convocados os credores da fallencia de Fausto José Pacheco, fallecido, para se reunirem no lugar, dia e hora designados, afim de deliberarem sobre a referida proposta de concordata. E para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de abril de 1916. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevi o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 18 de abril de 1916. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de P. Casemiro & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de P. Casemiro & Comp., que as relações em declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartório deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as. Durante esse prazo, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 28 de abril de 1916. — O escriptão. *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Carlos Ferreira da Costa, na execução que lhe move Constantino Russo, na forma abaixo.

O Dr. Pedro Deldaque de Macedo, juiz, 1º supplente em exercicio da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal; etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Carlos Ferreira da Costa, virem que, por este juizo e cartório do escriptão que este subscreve; se processam e correm seus devidos termos uns autos de execução em que é exequente Constantino Russo; e executado, Carlos Ferreira da Costa;

e por parte daquelle me foi dirigida a petição seguinte: Petição: Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Cível. Constantino Russo, nos autos de execução movida pelo supplicante contra Carlos Ferreira da Costa, tendo a penhora do executado recebido em dinheiro no inventario de Joaquim Ferreira da Costa, requer a V. Ex., que se digne ordenar que sejam publicados litas de concurso de preferencia. Pede deferimento. Rio, 25 de abril de 1916. — O advogado, Anselmo Torres. Estava legalmente subscrita. Despacho. Sim, em termos. Rio, 26 de abril de 1916. — *Deldaque*. Em virtude do que mandei passar o presente edital de 10 dias de prazo pelo teor do qual, cito aos credores incertos do executado, para dentro do referido prazo, que correrá em cartório, depois da sua publicação, virem allegar e discutir preferencia ou rateio da importancia penhorada, visto como são estes os termos do processo, sob pena de, decorrido o alludido prazo e não havendo preferentes, ser expedido em favor de outro examente mandado de entrega da importancia penhorada, para seu pagamento, do principal, juros da mora e custas de uma acção summaria em execução que contendem por este juizo. E, para que chegue ao conhecimento de todos a quem este interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, pelo respectivo porteiro dos auditorios, que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1916. Eu, Armenio Jouvin, escrevi o subscrevi. — *Pedro Deldaque de Macedo*. Está conforme. — *Eurico Dias*, escrevente juramentado.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados ao espólio de Messias Antonio Cataldi, por Adelaide Amelia da Silva, no executivo por promissorias em que contendem, na forma abaixo.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias, virem que no dia 29 do corrente mez, após a audiencia do estilo que terá lugar ás 12 horas, no prédio n. 155, sobrado, á rua, Dr. Manoel Victorino, estação do Engenho de Dentro, o official que estiver servindo de porteiro, trará a publico pré-gão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados ao espólio de Messias Antonio Cataldi por dona Adelaide Amelia de Silva, no executivo por promissoria em que contendem, cujos bens constara do laudo seguinte: Laudo de avaliação. Os abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaram que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível e a requerimento de Adelaide Amelia da Silva no executivo por notas promissorias que move ao espólio do alferes Messias Antonio Cataldi; procederam a avaliação, nos remanescentes de um executivo hypothecario movido por Antonio José

Martins Tinoco, contra o referido espólio, pelo juiz da 6ª Vara Cível, cartório do escrivão Pinto Junior, onde compareceram e verificaram pelos autos que, de conformidade com a escriptura de hypotheca constante de fls. 4 e autos de penhoras de fls. 19 e 20, os bens penhorados e executados são os seguintes: um terreno á rua D. Francisca Meyer; dous lotes de terrenos á rua Venancio Ribeiro, designados pelos ns. 86 e 87 e um predio e outras construcções existentes nos citados terrenos, cujos immoveis foram examinar e descrevem da seguinte fórma: Terreno da rua dona Francisca Meyer tem 28m,80x70m,00 e é fechado com cerca de madeira, estando situado entre os predios ns. 44 e 54 (actuaes). Terrenos da rua Venancio Ribeiro, designados pelos ns. 86 e 87, dous lotes com 11m,00 cada um, de largura na frente, igual largura nos fundos, confrontado de uma lado com Antonio José de Oliveira e de outro lado e fundos com o proprio executado. Nos dous lotes de terrenos da rua Venancio Ribeiro, acham-se feitas as seguintes edificações, constantes da escriptura de hypotheca e dos autos de penhoras: um predio assobradado, no interior do terreno com o n. 33, antigo n. 7, feito de chalet, construcção de uma vez de tijolos, coberto de telhas francezas, com tres janellas, na frente e varanda ao lado, com tres janellas e duas portas, tudo com portadas de madeira; mede o corpo principal 6 metros e 15 centímetros por 15 metros e 30 centímetros e compõe-se de duas salas, quatro quartos e corredor, forrados e assoalhados; seguindo-se um puxado com a cozinha e um avarandado; existem mais no lado direito do terreno e nos fundos sete quartos, de construcção de frontal, cobertos de telhas francezas, occupados por moradores diversos, constituindo uma «estalagem» inteiramente desligada do predio principal. Estando todos os immoveis descriptos comprehendidos em uma só hypotheca, avaliam da fórma seguinte: Terreno da rua D. Francisco Meyer, entre os ns. 44 e 54, 2:880\$; predio, terrenos, estalagem da rua Venancio Ribeiro actual n. 33, 10:200\$000. Perfaz assim o total de 13:080\$, o valor dos immoveis hypothecados pelo alferes Messias Antonio Cataldi e sua mulher a Antonio José Martins Tinoco. Tendo o executivo hypothecario ficado paralisado desde 23 de junho de 1914, como se verifica das actas a fls. 37, v.; e constando apenas a conta de fls. 14, na importancia de réis 5:588\$666; mas, attendendo que devem existir outros annos, que ainda não foram contados, avaliam os remanescentes do executivo hypothecario já alludido na quantia de 5:500\$000. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. (Estavam colladas e inutilizadas duas estampilhas no valor de 600 réis.) E quem os mesmos remanescentes quizer comprar compareça nos referidos dia, hora e lugar, sciente de que a praça será effectuada mediante dinheiro á vista ou fiador idóneo, por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume, sendo delle extrahidas duas cópias e traslado para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Setima Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 90 dias, á D. Maria de Siqueira e D. Custodia de Siqueira e seu marido, herdeiros de Anna de Siqueira, no executivo hypothecario que ao espólio desta move Luiz Vieira da Silva, na fórma abaixo

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por Luiz Vieira da Silva, no executivo hypothecario que por este juizo move ao espólio de D. Anna de Siqueira, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Cível. Diz Luiz Vieira da Silva, nos autos de executivo hypothecario que move contra o espólio de Dona Anna de Siqueira, que se achando em Portugal, em lugar ignorado, as herdeiras D. Maria de Siqueira e D. Custodia de Siqueira e seu marido Manoel Fernandes, requer a V. Ex. se digne conceder-lhe que seja provada a ausencia dos supplicados em dia e hora que forem designados. Outrosim, provada a ausencia dos supplicados e julgada por sentença a justificação de ausencia, requer a V. Ex. se sirva de intimal-os por editaes, que serão affixados no lugar do costume e publicados pela imprensa para o fim de, findo o prazo dos editaes, lhes ser assignado o prazo da lei para embargos, sob as penas de direito. Nesse sentido, pede deferimento. Rio, 8 de abril de 1916. — Antonio Teixeira Pires Junior. (Estava legalmente sellada.) Em cuja petição proferiu o seguinte despacho: J. Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 8 de abril de 1916. — Cardoso de Mello. Em virtude de cujo despacho, tendo se procedido á justificação requerida, que foi julgada por sentença, mandou passar o presente edital, pelo qual ha por citados os supplicados, D. Maria de Siqueira e D. Custodia de Siqueira e seu marido Manoel Fernandes, herdeiros da executada D. Anna de Siqueira, para, na primeira audiencia deste juizo, depois de findo o prazo de 90 dias da publicação deste, verem assignar-se-lhes o prazo de seis dias para allegarem os embargos que tiverem á penhora feita nos bens hypothecados, sob pena de revelia, ficando tambem citados para todos os demais termos da acção, até final julgamento. E para constar, passou-se o presente, que será affixado no lugar do costume, e do mesmo serão extrahidas cópias e traslado para os fins de direito. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1916. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo Mauricio de Oliveira, incurso no art. 303 do Código Penal, e bem assim seu fiador Manoel Lopes Vieira, para apresentar o seu afiançado:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, correndo por este juizo e cartório uns autos de processo pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, em que é réo Mauricio

de Oliveira e fiador Manoel Lopes Vieira, não tendo sido encontrado o réo para ser intimado pessoalmente, o Dr. promotor publico adjunto requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente pelo qual cita e chama o réo Mauricio de Oliveira, para comparecer neste juizo no dia 9 do proximo mez de maio, ás 12 horas, para se ver processar e seu fiador para apresentar o em juizo, sob pena de revelia, ficando, outrosim, citados para todos os demais termos do processo, até final sentença e sua execução; sciencificando-os de que o juizo funciona no predio n. 46 da rua Barão do Ladario. Para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados, na fórma da lei. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Oliveira Figueiredo.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica conservou-se durante o dia de hontem no Palacio do Governo, onde não recebeu outras pessoas, além dos Srs. Dr. Paulista Calógeras, ministro da Fazenda; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha, que conferenciaram com S. Ex. sobre assumptos que se prendem á mensagem do Governo, por occasião da abertura do Congresso Nacional, e Dr. Rivadávia Corrêa, prefeito do Districto Federal.

A Repartição Geral dos Correios expedirá mala pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo St. Cruz, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 14.

Pelo Itorhy, para Victoria, Bahia, Macaé e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Descado, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 14.

Amanhã:

Pelo Itaquera, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Pelo Garonn, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Sepultaram-se no dia 28 do corrente 32 pessoas, sendo: nacionaes, 27, estrangeiras, 5; do sexo masculino, 22; do sexo feminino, 10; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 10; gratuitos 10.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, e S. Zacharias, no dia 27. o corrente, o seguinte:

Existiam: 189 nacionais e 578 estrangeiros, total 1.765, entraram 28 nacionais e 14 estrangeiros, total 42; saíram 42 nacionais e 15 estrangeiros, total 57, ficaram 5 nacionais e 1 estrangeiro, total 6; existem 1.470 nacionais e 574 estrangeiros, total 1.744.

O movimento da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios públicos foi, no mesmo dia, de 1.829 consultantes, para os quais se fizeram 2.071 receitas.

Fizeram-se 43 extrações de dentes sem obstrução e 36 curativos e pequenas operações.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedito Pereira de A. unção.

Officia de dia a brigada, alferes Pedro Paulo de Barros Palmeira.

Médico de dia do hospital, Dr. Américo Galvão Bueno.

Interno de dia, alferes honorário Francisco Arlino Furtaio.

Dia a farmacia, alferes pharmaceutico Augusto Aguiar Corrêa e pratico Arnaldo Erico dos Santos.

Musica deromptilão, a fanfarra do regimento de cavalaria.

Auxiliar do oficial de dia a brigada, sargento Napoleão Fernandes Leão.

Honfiam:

No 4º districto, tenente Manoel Vieira da Cruz;

A's patrulhas, tenente Abelardo Meirelles de Souza e alferes José Cindino da Nobrega e Silva;

Nos 10º e 20º districtos, alferes Luiz Ignacio Valentin;

Na saúde, alferes Samuel Ribeiro de Mello Moraes.

Promptidão:

Na cavallaria, alferes Alcides de Meira Lima;

No 1º batalhão, tenente Cantidio de Andrad e Cardel.

Guardas:

Na Caixa de A mortização, alferes Ramiro Duarte do Amaral Lage;

Na Caixa de Conversão, alferes Antonio Paiva;

No Thesouro, alferes Oliveira dos Santos Leura;

Na Casa da Moeda, alferes Manoel Ferreira de Azevedo.

Estado-maior:

No 1º batalhão, tenente Antonio Barnardino da Silva Junior;

No 2º, capitão Isidro Gomes de Sá;

No 3º, tenente Sylvio Carneiro de Souza;

No 4º, tenente João Leopoldo Velloso;

Na cavallaria, capitão Fortunio Garcia Ramos;

No quartel do Meyer, alferes Luiz da Silva Cordeiro;

No quartel da Saúde, alferes Roque José da Costa.

Uniforme 4º:

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

— Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 8ª loteria do plano 330, 93ª extração do anno de 1916, realizada em 28 de abril de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado

em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

7.626.....	530\$000
81.181.....	100\$000
6.619.....	50\$000
18.050.....	50\$000
36.170.....	100\$000
4.435.....	50\$000
15.696.....	50\$000
21.237.....	200\$000
9.452.....	50\$000
2.899.....	200\$000
89.832.....	50\$000
78.051.....	50\$000
37.921.....	200\$000
25.893.....	100\$000
80.173.....	50\$000
40.572.....	50\$000
51.272.....	50\$000
11.303.....	100\$000
36.662.....	50\$000
12.717.....	50\$000
7.933.....	50\$000
7.475.....	100\$000
35.390.....	100\$000
1.244.....	100\$000
37.674.....	100\$000
22.012.....	100\$000
4.994.....	100\$000
41.861.....	50\$000
69.957.....	100\$000
19.459.....	50\$000
39.985.....	50\$000
14.349.....	50\$000
62.281.....	100\$000
58.431.....	50\$000
28.113.....	100\$000
26.900.....	50\$000
10.475.....	50\$000
56.200.....	50\$000
55.520.....	50\$000
34.635.....	50\$000
6.114.....	100\$000
48.521.....	100\$000
33.654.....	50\$000
63.205.....	100\$000
31.347.....	200\$000
34.985.....	50\$000
3.764.....	50\$000
27.783.....	50\$000
44.652.....	50\$000
18.912.....	50\$000
75.821.....	50\$000
6.536.....	100\$000
17.464.....	50\$000
44.535.....	50\$000
9.235.....	100\$000
5.598.....	100\$000
19.915.....	200\$000
8.927.....	100\$000
6.439.....	100\$000
36.523.....	100\$000
87.470.....	50\$000
35.940.....	100\$000
99.....	100\$000
73.919.....	200\$000

Approximações

65.280 a 65.232.....	100\$000
19.914 a 19.916.....	50\$000

Dezenas

65.281 a 65.230.....	60\$000
19.911 a 19.920.....	40\$000

Centenas

66.201 a 65.300.....	65\$000
19.901 a 20.000.....	45\$000

Todos os numeros terminados em 81 tem 23 e os terminados em 1 tem 13, exceptando-se os terminados em 81.

Oiscal do Governo da União Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olynho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptão, Firmino da Cantuaria.

Acta da 4ª sessão de directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 27 de abril de 1916.

Presidente, Dr. José de Oliveira Coelho e secretario, Dr. Alfredo Sá Pereira.

A's 15 horas, reunidos na sala das sessões do montepio, os Srs. Drs. Oliveira Coelho, Sá Pereira, Neri Ferreira, Lacerda Coutinho, Aguiar Moreira, Costa Freire e Marcellino de Brito, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior, realizada em 30 de março findo.

Presente o balancete do mez de fevereiro ultimo, examinado pelo Dr. Aguiar Moreira, foi o mesmo approvado pela directoria, visto achar-se de accordo com a respectiva escripturação e bem assim presente o do mez de março, do qual se verifica o saldo de 6.792:200\$ em apolices e de 93:697\$095 em dinheiro, que é distribuido ao Dr. Costa Freire, para o devido exame.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa resolveu a directoria:

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 300\$ annuaes e a partir de 6 de março de 1915, a D. Luiza Ferreira, na qualidade de viuva do finado contribuinte marechal Roberto Ferreira, reservando igual importancia para ser abonada ao filho de nome Oswaldo, após provada a sua incapacidade physica pela commissão medica deste montepio.

De 600\$ annuaes e a partir de 17 de setembro de 1913 a D. Josephina Pires de Castro Gayoso e Almendra, e a de 120\$, também annuaes, e a partir da mesma data, a Lina, Jacob, Francisco e João Henriques e Carolina Pires Gayoso e Almeida, na qualidade de viuva e filhos do finado contribuinte João Henriques de Souza Gayoso e Almendra, sendo que as pensões dos filhos varões cessarão, respectivamente, a 3 de dezembro de 1920, 1 de novembro de 1922 e 20 de novembro de 1926.

Pensão em vida:

Autorizar a seguinte:

De 200\$ annuaes e a partir de 1 de julho de 1915 ao socio remido Dr. Pedro Francellino Guimarães.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Eudoxia Corrêa da Silva Pereira, na importancia de 41\$666, a seu inventariante Sr. Alberto da Silva Pereira.

Eliminação:

Eliminar nos termos do art. 8º, § 2º dos estatutos, os Srs. Alberto Paz, Israel Marques de Freitas, Wlademiro do Nascimento Motta e Eurico de Lemos, sendo que este ultimo tem direito a restituição da importancia de 488\$800, de accordo com o § 4º do art. 6º dos estatutos.

Deliberações diversas:

Exigir que os herdeiros do finado contribuinte José Lopes de Faria Mariz apresentem o termo de declaração de herdeiros em inventario judicial, afim de ser-lhes concedida a pensão a que tem direito.

Permitir que o socio contribuinte Eduardo Marques Peixoto pague as suas annuidades em atraso, conforme requereu e bem assim que o socio Dr. Alfredo Sergio Ferreira pague também as suas annuidades em atraso, de conformidade com o art. 8º, § 1º dos estatutos.

O Sr. Dr. secretario solicita permissão da directoria para inutilizar diversos papéis velhos e sem applicação, existentes no archivo, o que é deferido. Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão ás 16 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MONEDA METALLICA

Craças	90 1/2	A vista
Sobre Londres.....	11 3/4	11 1/2
Sobre Paris.....	5725	5735
Sobre Hamburgo.....	8811	88 6
Sobre Italia.....	—	56 2
Sobre Portugal.....	—	3507
Sobre Nova York.....	—	4535
Libra esterlina (em moeda)	—	2057 3
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	45125
Sobre Hespanha (peseta).....	—	55 57
Apolices geraes minias.....	7903000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5%.....	8163000	
Apolices geraes de 1:000\$, 5% (titulos provisorios).....	705300	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	8703000	
Apolices do emprestimo nacional de 1903, nom.....	7755000	
Apolices do emprestimo municipal de 1911, nom.....	65000	
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miedas.....	7285000	
Apolices do emprestimo nacional de 1915, de 1:000\$, 5 %, nom.....	765000	
Apolices do emprestimo municipal de 1908, port.....	1563000	
Apolices de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	7755000	
Apolices do Rio de Janeiro, 1005 4 %, port.....	773730	
Companhia M. H. Ramos em Pernambuco.....	5500	
Companhia Terras e Colonizacao.....	73730	
Companhia Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.....	183500	
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia e 50 %.....	223230	
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	305000	
Debentures da Companhia Tecidos Betago.....	903000	
Debentures da Companhia Tecidos Carioca.....	180500	
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	1885000	

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — A. St. Monsen, syndico.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 13 de abril de 1916

PRÉSIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Gêto, Diniz, Almeida, Magalhães e Teixeira Junior e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Faltou com causa justificada o deputado Conceição.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 6ª Vara Cível desta Capital communicando a fallencia de M. C. Espinola, estabelecido á rua Frei Caneca n. 547. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Evans Sons Lescher & Weeb, Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Mata Insectos I. K. Hawley» com figura e dizeres que distinguem um pr para o insecticida de sua fabricação. — Deferido.

De A. S. Lusky Portland Cement Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas «Medusa White Portland Cement-Stainless» e «Medusa Waterproofing», ambas com a figura da cabeça de Medusa, que distinguem o cimento e o composto impermeavel para construção, de sua fabricação. — Deferido.

De Hooproof Hosiery Co., Estados Unidos, para o registro da marca «Luxe» que distingue roupas brancas de sua fabricação. — Deferido.

De The School Manufacturing Company, Estados Unidos, para o registro de tres marcas: «Eli», «Korror» e «Foot-Eaz» que distinguem produtos chimicos e medicinaes, especialmente emplastros para calos, acessórios para applicações medicas e cirurgicas, especialmente supportes para as pernas metatarsianas, de sua fabricação. — Deferido.

De P. H. Hanes Knitting Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Hanes» que distingue roupas de combinação, de sua fabricação. — Deferido.

De R. F. Simmons Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Simmons» que distingue joias de sua fabricação. — Deferido.

De The Charles H. Erwin Paint Company, Estados Unidos, para o registro de duas marcas: a 1ª, consistente na figura de uma agulha com uma lata no bico e a 2ª, na figura de uma raposa a correr, que distinguem tintas, esmaltes, vernizes e oleos de sua fabricação. — Deferido.

De Kopk, Rcha & Company, para o registro da marca «Perola» com a figura de uma concha com um queijo e dizeres, que distinguem queijos systema Reino de seu commercio. — Deferido.

De A. S. Tenca, para o registro da marca «Mangia Virga» com dizeres, que distinguem mangueira de seu commercio. — Deferido.

De J. Rainb & Comp., para o registro da marca «Automovel» com respectiva figura, que distingue tintas, oleos e graxas de seu commercio. — Deferido.

De M. Soarez & Comp., para registro da marca «Novo Café do Velho Amorim» que distingue café de seu commercio. — Deferido.

De Bento, Borges, & Comp., para o registro de 9 marcas: «Fumo Treit no», «Cajoral Amarelo», «Tentação», «Timora», «Fumo o», «Alfenas» e «Rio Verde», que distinguem fumos de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De D'Urso & F. Merola, para o registro da marca «Napolitano», que distingue massas alimenticias de sua fabricação. — Deferido.

De M. E. Marvin, para o registro de 10 marcas «Lino», «Linotype», «St reotype», «Whe'l Brand», «Special», «Railroad», «Birbitt», «Nickoid», «Nickeline», «Frictions» e «Antifiction», que distinguem metaes para machinas, taetas em geral, peças metallicas, bronzes de seu commercio. — Deferido.

De Accazio A. Goivêa, para o registro da marca «Tabacaria Africana» com figura e dizeres, que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Lopes Gomes & Comp., para o registro da marca consistente na figura de um anzol

com os dizeres «Rio Noroeguez» em um triângulo, que distingue ferragens, tintas, arranhos, fios e barbaentes de seu commercio. — Deferido.

De Jeanito Farinhas Conde, para o registro da marca consistente na figura de uma tina com um cão e dizeres, que distingue arua para lavar roupas de sua fabricação. — Deferido.

De J. J. da Silva Torres, para o registro da marca «Casi Jeronias» com uma figura de criança, que distingue ferragens, tintas e lonças de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Industrial e Importadora Atlas, para o registro da marca «Escoteiro» com uma figura de rapaz uniformizado e os dizeres «Boy's Scout», que distingue cachados, meias, chapos, etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Companhia Grande Manufactura de Fum. S. Vea o, para o registro da marca «Caporal claro» com dizeres, circundados por triângulos e rectangulos formados por folhas de flores, que caracterizam a marca, a qual distingue fumos de sua fabricação. — Deferido.

De Siqueira Vieira & Comp., para o registro da marca «Juracy», que distingue banha de sua fabricação. — Deferido.

De Camerino Nascimento d. Lima, para o registro da marca «Sansol», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De G. Seabra, estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Hurrah pela paz americana» com a figura em busto dos ministros Murature, Muller e Lira, que distingue docas, e ervas e bebidas de sua fabricação. — Deferido.

De Fonseca Ferreira & Comp., para o registro da marca «Brazil Agri Oil». — Indeferido, por não serem industriaes ou commerciantes.

De Francisco Buelan para o registro da marca «Hindenburg» para cervia. Indeferido por não ser industrial ou commerciante.

De Brazilian Trading Company, para o registro da marca «Brazilian Trading Company» em um rectangulo, para especialidades chimicas e pharmaceuticas. — Indeferido, por não ser industrial ou commerciante.

De Henrique Wahrhantz para o registro da marca «China» para esmaltes. — Indeferido por não ser commerciante.

De Alfredo Hammerli, para o registro da marca «Hindenburg» para cigarros e fumos. — Indeferido por não ser industrial.

De The American Cotton Oil Company, Estados Unidos, para o registro da marca «Sun Brand» para oleos de sua fabricação. — Indeferido por não estar a marca de a cõrd com o que foi registrado no paiz de origem.

De Luiz F. Barbosa, para transferencia a elle petionario da marca «Mercurio» registrada nes a Junta sob n. 11.010 por Adalberto Neiva & Comp., de quem é cessionario. — Deferido.

De D. Diminões Dias de Carvalho, para archi-vamento da folha do Diario Official que traz a publicação da transferencia da marca numero 8.541, desta Capital para o nome do petionario. — Deferido.

De A. Pacheco Guimarães, para o archi-vamento da folha do Diario Official que traz a publicação da certidão de deposito a qui da marca n. 231 de Minas Geraes. — Deferido.

De J. H. Brough & Comp., Schwebes Limited, Allon & Hanbury's Limited, Companhia Luz Stearica, Gr. Nado & Comp., para o deposito de suas marcas registradas n. s. a Junta sob ns. 4.680-4.681 a 4.683, 4.684-4.685, 11.038 a 11.070-11.096. — Deferido.

De Manoel Landeira da Silva, para o deposito da marca «Landeira», registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 4. — Deferido.

De Jordan Rock & Com., para o depósito da marca «Chibitá», por falta da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1916. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

Da sociedade anônima Estamparia João, com capital de 100.000\$, para o depósito da lista nominal dos administradores e conselho de administração da mesma associação. — *Deferido*.

De União Central das Cooperativas Agrícolas do Estado de Minas Geraes para o arquivamento da lista nominal dos administradores e conselho de administração da mesma associação. — *Deferido*.

De Machado & Ferreira, João Caetano Alves & Comp., Vasquez & Comp., Costa Fernandes & Duarte, Mathews Martins & Comp., A. Peixoto & Comp., Viúva Pereira da Silva & Comp., para o arquivamento de seus contractos sociais. — *Deferido*.

De D. Ferreira & Comp., para o arquivamento de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Alberto & Marçal, para o arquivamento da alteração de seu contracto social. — *Deferido*.

De Martinho Souza & Vieira para o arquivamento da alteração de seu contracto social. — *Cancellado o registro da firma, como requerem.*

De Laizley & Comp., para o arquivamento da alteração de seu contracto social. — *Indeforido, por ser caso de distracto.*

De Andrade & Comp., Monteiro Gallo & Comp., João de Andrade & Comp., Ramalho & Ribei, Silva & Fuentes, Veloso & Segadas A. Peixoto & irmão, Silva & Paiva, para o arquivamento de seus distractos sociais. — *Deferido*.

De José Ramalho, Bacelle & Irmão, Guimarães Lima & Com., Bragança Cid & Comp., Silva Veríssimo, Camilo & Garcia, A. Moraes & Com., Alfredo Teixeira de Mazarliães, Sardinha, Ribeiro & Comp., para o registro de suas firmas comerciais. — *Deferido*.

De Lemos, Ribeiro & Comp., para o registro da sua firma commercial. — *Compram a exigencia do parecer.*

De Izidro Cardoso, para o registro da sua firma commercial. — *Liga a que firma succele.*

De Mancel Joaquim de Góes, para o registro da sua firma commercial. — *Indeforido, por não ser commerciante.*

De Mancel Ferreira & Gonçalves, para o registro da sua firma commercial. — *Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.*

De Pinto Castro & Comp., para anotação no registro de sua firma da retirada do socio solista Pacifico Augusto Rodrigues. — *Deferido*.

De José Joaquim Aguiar, para transferencia a elle peticionario do livro copiador pertencente a extinta firma Aguiar & Comp., de quem é successor. — *Deferido*.

Expediente

O Dr. Isidoro Campos, director da secretaria, requeriu que constasse da acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do senador Francisco Glycerio, cuja perda não enuta um canente o proprio Estado de São Paulo, mas a Nação inteira, tantos e tão assignalados foram os serviços prestados por elle á Republica de sua propaganda, valendo-lhe a estima de quantos se habituaram a admirar na sua individualidade um grande e generoso coração ao serviço do bem da familia e da Patria.

Esse voto subme-tido á Junta foi approved unanimemente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1916. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

Relação dos contractos, alterações e distractos arquivados na sessão de 13 de abril de 1916

Contractos:

De Albino Joaquim Peixoto, João Antonio Duarte e José Joaquim Peixoto, para o commercio de secos e molhados, no boulevard Vinte e Otto de Setembro n. 218, com o capital de 50.000\$, sob a firma A. Peixoto & Com.;

De Euclyd s. Nunes da Costa, Antonio Rodrigues Fernandes e Domingos da Silva Duarte, para o commercio de secos e molhados, na estrada de Santa Cruz n. 3159 (casa matriz), e rua Marechal Ruy In. 4, (filial) na freguezia de Inhiúma, Jacadura, com o capital de 75.000\$, sob a firma Costa, Fernandes & Duarte;

De Domingos Ferreira e Abílio Marins Ferreira, para o commercio de cafeteria, á rua S. Christovão n. 6-5, com o capital de 6.000\$, sob a firma D. Ferreira & Comp.;

De João Caetano Alves e José Baptista da Torre, para o commercio de botiquim e bilhures, á rua 24 de Maio n. 423, Sampaio, com o capital de 11.000\$, sob a firma João Caetano Alves & Comp.;

De Antonio José Ferreira e Narciso Jacyntho Machado, para o commercio de acoque, á rua Visconde de Itaúna n. 70, com o capital de 16.000\$, sob a firma Machado & Ferreira;

De José Ramos Nozaira e Mathews Martins, para o commercio de exploração de um jorna, nes a praça, com o capital de 50.000\$, sob a firma Mathews Martins & Comp.;

De Graziella Vidal Pereira da Silva, Dr. Fortunato Augusto de Paula Toledo e o socio de industria Ariovaldo Fonseca, para o commercio de pharmacia, á rua 24 de Maio n. 535, com o capital de 12.000\$, sob a firma de Viúva Pereira da Silva & Comp.;

De Francisco Alvan Vasquez, Marcos Nobre Leão Veloso, e os socios da industria Gastão Cardo e René Causat, para o commercio de madeiras, o.c., na mata, denominada Fazenda dos Mundos, em Manjaratiba, com o capital de 46.000\$, sob a firma Vasquez & Comp.

Alterações:

De Alberto & Marçal, com sede á rua Sete de Setembro n. 211, modificando a clausula que se refere ao uso da firma social.

De Montinho, Souza & Vieira, com sede á rua do Hospício n. 103 quanto á pela retirada do socio Antonio Vieira Nunes recebendo a quantia de 30.00 \$, e mudança da firma para Montinho & Souza, e passando o capital a ser de 100.000\$ 00.

Distractos:

De Silva & Paiva, pela retirada do socio Antonio da Silva Gameiro, recebendo a quantia de 8.500\$. ficando o activo e passivo com o socio restante na importancia de 8.500\$000;

De A. Peixoto & Irmão, pelo fallecimento do socio Delphim Manoel Peixoto, recebendo seus herdeiros a quantia de 11.252\$701; fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 75.045\$891;

De Silveira & Fuentes pela retirada do socio Modesto Fuentes Otero recebendo a quantia de 2.000\$, ficando o activo e passivo com o socio restante na importancia de 2.000\$000;

De J. A. Andrade & Comp., pela retirada do socio José Sol e recebendo a quantia de 5.000\$, ficando com o activo e passivo o socio restante na importancia de 5.000\$000;

De M. Andrade & Comp., pela retirada do socio Ayres Montinho de A. drado, recebendo a quantia de 15.551\$ 73; fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 185.055\$68;

De Monteiro Gallo & Comp., pela retirada dos socios Bento Dinardi de Araujo, recebendo a quantia de 20.367\$365 e Augusto da Rocha Monteiro Gallo, recebendo a quantia de 5.000\$, ficando o activo e passivo com os dois socios restantes;

De Ramalho & Ribeiro pelo fallecimento do socio Felix da Silva Ribeiro, recebendo seus herdeiros a quantia de 12.919\$101, ficando com o activo e passivo o socio restante na importancia de 12.000\$000;

De Veloso & Segadas pela retirada do socio Antonio Veloso, nada recebendo e ficando o activo e passivo com o socio restante, na importancia de 3.013\$230.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 24 de abril de 1916. — *Mario Soares Pinto*, 2º official.

Sessão em 17 de abril de 1916

PRESIDENTE, TORRES — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approved a acta da sessão anterior.

Requerimentos:

De Antonio José de Freitas, pe-tindo ser nomeado agente de lotes na primeira vaga que ocorrer, independente de novo requerimento, visto se achar aguardando vaga em primeiro lugar. — *Nada ha que deferir.*

Da Companhia de Annas e Geraes dos Estados de Minas e Rio, apresentando a arquivamento as relações do movimento da companhia durante o primeiro trimestre do corrente anno. — *Deferido*.

Da Central Tube Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Central Black» em rotulo circular com dizeres, que distingue aparelhos electricos, machinas e accessorios e especialmente tubos para canalização electrica da sua fabricação. — *Deferido, contra o voto do deputado Diniz.*

De Casemiro Gonsalves Garcia, para o registro da marca «Palhaço» em rotulo com dizeres e a figura de um clown ou busto, que distingue agua para lavar roupas, assalhos, etc., de sua fabricação. — *Deferido, contra o voto do deputado Diniz.*

De U. Jonesen, para o registro da marca «Brazil» em rotulo o formato de escudo com dizeres, que distingue elevadores da sua fabricação. — *Estando cumprido o despacho anterior, como requer.*

De Leopoldo Wagner, Portugal, para o registro da marca «Fagnerina de Lisboa» em rotulo com dizeres, desenho de uma estatua a cavallo, em uma praça publica, moedas, uma ancora, que distingue licores da sua fabricação. — *Estando cumprido o despacho anterior, como requer.*

De United Shirt & Collar Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Lion Brand» com a figura de um leão em pé, que distingue collarinhos e punhos, camisas sem gemma, camisas de flanela, camisas para passeio, camisas de dormir e corpetes de camisas, roupas de banho, trajes de noite e pijamas de sua fabricação. — *Deferido, contra o voto do deputado Diniz*

De Thomaz J. Carroll para o registro das marcas «Isolite» e «D» dentro de um frasco, a primeira que distingue gaz de iluminação vendido em recipientes especiais, e a outra máquinas, aparelhos varios, seus accessorios e material connexo e productos do paiz, de seu commercio. — Indeferida a marca «Isolite» por imitar a nacional 10.746, já registrada, e deferida a outra.

De Theodoro Lopes de Abreu Sobrinho, para o registro das marcas «Delta Creme» em rotulo de fantasia, e «Lelilio» em rotulo tambem de fantasia, com dizeres, que distinguem preparados pharmaceuticos de sua fabricação. — Indeferida a marca «Delta» por imitar a do n. 10.442, nacional, já registrada, e deferida a outra.

De The Mu-Col Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Mu-Col», que distingue preparados antisepticos de sua fabricação. — Indeferido por não estar regular a procuração.

De O. erlaender & Comp., para o registro da marca «Uro» em rotulo com dizeres, que distingue um producto pharmaceutico de seu commercio. — Indeferido por imitar a marca internacional n. 7.466, já archivada.

De Hyzino Corrêa da Costa para o registro da marca «Victory», que distingue perfumarias em geral, de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca nacional 6.943, já registrada, contra o voto dos deputados Almeida e Magalhães.

De Clayton, Olkburgh & Comp., para o registro da marca «Estrella Azul-Blue Star Tea» em dois rotulos com desenho de uma estrella, que distingue chá e mate de seu commercio. — Indeferido por imitar a marca nacional 13.709, já registrada.

De R. Andrade, para registro da marca «Vitigeno» em rotulo com dizeres, que distingue um preparado chimico pharmaceutico de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca nacional n. 6.043, já registrada.

De José Ramalho, para lhe ser transferida a marca «Bomfim» registrada nesta junta sob n. 9.44, pela firma Ramalho & Ribeiro do quem é successor. — Deferido.

De M. Suarez & Comp., para o archivamento de um exemplar do *Diario Official*, em que sahio publicita a marca registrada nesta junta sob n. 3.031, com a annotação da transferencia feita para seu nome. — Deferido.

De Hotpoint Electric Heating Company, The Amasoaia O. & C. Company, Victor M. Pagio y Comp., The Chillingston Tool Company Limited, West Desinfecting Comp., Manoel de Almeida Costa e Silva, Francisco Carneiro, M. Jacobs & Comp., J. A. Martins Junior e Companhia Souza Cruz, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 4.684, 4.687, 4.688, 4.689, 4.690, 4.691, 11.027, 11.093; 11.097 e 11.104. — Deferidos.

Do Dr. Francisco Tozzi, para o deposito de sua marca de agua natural «Poderosa Bado-activa Serrana» em rotulo com a figura de um homem tendo a mão direita sobre raios, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.731. — Deferido.

De Germano Bartsch, para o deposito de sua marca do bitter «Tip-Top» em rotulo com dizeres, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.920. — Deferido.

Da Companhia Calçado Cleveland, para o archivamento da acta da assembléa geral de prestação de contas, eleição de nova directoria e alteração de um artigo dos estatutos. — Deferido.

Da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veado, para o archivamento da acta da assembléa geral que autorizou a emissão de debentures. — Deferido.

Da Companhia Construtora Brasileira, para o archivamento da acta da assembléa geral que reformou seus estatutos. — Deferido.

De Araujo & Cardoso, João da Silva Pereira & Comp., Pires Ferrêira & Cruz, Nogueira & Lobato, Torres & Comp., Carvalho, Irmão & Comp., Duran Silva & Comp., Aiex, e Arbex & Comp., para o archivamento de seus contratos sociaes. — Deferidos.

De M. Silva & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Aurelio Monteiro & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Requerendo os supplicantes a necessaria annotação no registro da firma, como requerem.

De Vasco Ortigão & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social. — Declaram a nacionalidade dos socios que entraram para a firma.

De Alberto de Magalhães & Comp., Torres & Comp., J. R. Tavares & Comp., Torres & Pinto, Torres & Morena, Melo Sampaio & Comp., Medeiros & Borges e C. Bastos & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De G. Ferreira & Comp., para o archivamento de seu distracto social. — Sellem devidamente a petição.

Da Viuva Pereira da Silva & Comp., Parrote & Areas, Carneiro & Motta, Ferreira Brandão & Comp., N. Souza & Almeida, José Ferreira de Sá, José Pereira Forjaz (J. F. Ferraz), Ernesto Francisco da Silveira, Ignacio Lopes Soares, Augusto Ferreira Festas e Albino Soares, para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De Isidro Cardoso e Perez Fil, para o registro de suas firmas. — Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De M. Andrade para o registro de sua firma. — Existindo firma identica registrada, regularize o volte.

De Pedro Teixeira Dantas e Manoel dos Santos Simões, para o registro de suas firmas. — Indeferido por não ser commerciante.

De Antonio Vianna & Comp., para se anotar no registro de sua firma e no seu contracto social a extincção de sua filial Bazar Japão, á Avenida Rio Branco n. 118. — Deferido.

De Dodsworth & Comp., para se anotar no registro de sua firma e no seu contracto social a mudança de seu escritorio commercial para a rua da Alfandega n. 178. — Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de abril de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 17 de abril de 1916

Contractos:

De Firmo José Leito Torres, Candido de Souza Mendes e José Machado Rodrigues da Rocha, para o commercio de lenha, ás ruas Francisco Eugenio n. 78 e Jockey-Club numero 197, com o capital de 60:000\$, sob a firma Torres & Comp.

De Julio Pinto Nogueira e Manoel Antonio de Souza Lobato, para o commercio de padaria, á rua da Alfandega n. 279, com o capital de 16.000\$, sob a firma Nogueira & Lobato;

De Alvaro de Araujo Rei e Maria dos Prazeres Cardoso, para o commercio de seccos e molhados, á rua Santa Luiza n. 33, com o capital de 1:000\$, sob a firma Araujo & Cardoso;

De Jorge Aiex, Jorge Arbex, Elias Aiex e Elias Arbex, para o commercio de calçado,

á rua da Alfandega n. 290, com o capital de 50.000\$, sob a firma Aiex, Arbex & Comp.;

De Jacome Arthur Glesch e Mario Barroso da Silva, para o commercio de carvão de Ccke, á rua do Rosario n. 170, com o capital de 10:000\$, sob a firma Silva & Glesch;

De José Cantição da Silva, Antonio Duran Gidoy e do commandatario José Marques, para o commercio de fabrica de cerveja, na praça da Republica n. 231, com o capital de 45 000\$ sob a firma Duran Silva & Comp.;

De Justino José de Carvalho e José Domingos de Carvalho, para o fabrico de va-souras e brochas, etc. com o capital de 40:000\$, sob a firma Carvalho, Irmão & Comp.;

De Antonio Joaquim Vaz de Almeida e João da Silva Pereira, para o commercio de seccos e molhados, á rua do Rosario n. 168, com o capital de 14.000\$, sob a firma João da Silva Pereira & Comp.;

De Antonio Pires Ferreira e Manoel de Azevedo Cruz, para o commercio de construções e reconstruções, com o capital de 15:000\$, sob a firma Pires Ferreira & Cruz.

Alterações:

De Aurelio Monteiro & Comp., pela retirada do socio Joaquim da Cunha Cardoso, recebendo a quantia de 10:000\$000;

Distractos:

De Torres & Comp., pela retirada do socio Leandro Martins Torres tendo recebido a quantia de 1:618\$593; ficam com o activo e passivo os tres socios restantes na importancia de 65:000\$;

De J. R. Tavares & Comp., pela retirada dos socios Gaspar Teixeira Machado, recebendo a quantia de 1:295\$366; fica com o activo e passivo o socio restante na importancia de 10:090\$000;

De Mello Sampaio & Comp., pela retirada do socio Leonardo de Araujo Sampaio recebendo a quantia de 96:608\$770 e ficando o socio restante com o activo e passivo na importancia de 150:000\$000;

De Torres & Morena, pela retirada do socio Armano Ruiz Torres, recebendo a quantia de 2:500\$, ficando o activo e passivo com o socio restante na importancia de 10:805\$000;

De Torres & Pinto pela retirada do socio Antonio Augusto Palheiros Torres, recebendo a quantia de 2:000\$, ficando o activo e passivo com o socio restante na importancia de 28:806\$705;

De C. Bastos & Comp., pela sahida do socio commandatario Antonio Gomes de Pinho Filho, recebendo a quantia de 8:745\$035, ficando com o activo e passivo o socio restante na importancia de 9:165\$035;

De Alberto de Magalhães & Comp., pela retirada da socia commandataria D. Maria Paula de Faria Magalhães, recebendo a quantia de 1:800\$, ficando o activo e passivo com o socio restante na importancia de 20:000\$000;

De Medeiros & Borges, pelo fallecimento do socio Guilherme de Oliveira Borges, recebendo seus herdeiros a quantia de 82:659\$750, ficando o socio restante com a quantia de 141:177\$782.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 27 de abril de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.103

J. Raioho & Comp., estabelecidos á rua Buenos Aires ns. 41 e 53, adoptam para distinguir tintas, oleos e graxas, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste no de-

tenho e um a tomovel, eguido do nome caractoristico «Automovel» e de um triangulo com as lettras J. R. C., podendo ser usada em conjunto ou separadamente, o nome do desenh. Rio de Janeiro 20 de março de 1916.—*J. Rainho & Comp.* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 13 minutos do dia 24 de março de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.163 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos e estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.047

Certifico que a marca do cigarros «Está Regulando», retro collada, devimento authenticada, em rotulo formato de carteira, com d zeros e a figura de uma mulher segurando com ambas as mãos um despertador, do Azevedo & Comp., registrada na Junta Commercial do Pernambuco sob n. 1.047, foi hontem depositada nesta Junta com um exemplar da *Imprensa Official*, daquelle Estado, em que sahira publicada. Eu João Hygino de Araujo, 1º official desta Junta, escrevi.

Na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 28 de abril de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas no valor total de 1\$100.) Estava o carimbo da Junta Commercial.

MINAS GERAES

N. 233

Certifico que a marca do preparado medicinal «Mororó», de Meilo Junior & Comp., registrada na Junta Commercial de Minas Geraes sob n. 233, foi depositada nesta Junta em 16 do março ultimo, com um exemplar do *Minas Geraes*, em que sahira publicada. Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official desta Junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 3 de abril de 1916.—*Isidoro Campos*, director. Estavam colladas duas estampilhas de 300 réis no valor de 1\$100. Ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE ABRIL

Renda arrecadada no dia 28:	
Em ouro...	50:601\$000
Em papel...	94:575\$670
Total...	144:179\$670
Renda arrecadada de 1 a 28 de abril de 1916...	4.053:445\$370
Em igual periodo de 1915...	4.143:791\$395
Diferença a maior em 1915...	90:349\$025

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada do dia 1 a 27 de abril.....	2.834:214\$855
Renda arrecadada em 28 de abril de 1916.....	430:853\$334
	2.515:068\$189
Em igual periodo de 1915	2.090:549\$328

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 2 de maio proximo vindouro, ás horas neste indicadas, se procederá a vistoria sanitarias nos seguintes predios:

Travessa Silva Bayão ns. 14, 9 e 7, respectivamente ás 14, 14,5 e 14,10 horas;
Rua Saldanha Marinho (casas III e IV) 41, 81 e 85, ás 14, 20-14, 30-14, 35 horas;
Rua Conselheiro Leonardo ns. 20, 16, 14, 12 e 9, ás 14,40, 14,45, 14,50, 14,55 e 15 horas;
Rua Barão de Angra ns. 46, 26, 24, 10 e 8, ás 15,10, 15,15, 15,20, 15,25 e 15, 30 horas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916.—O secretario interino, Dr. *Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelo predio n. 6, da praça Marechal Deodoro, a comparecer nesta directoria, á rua do Rezonde n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação que para aquelle imovel foi expedida pela 5ª Delegacia de Saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de abril de 1916.—Dr. *Mauricio de Abreu*, secretario interino.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal ficam sem effeito as folhas corridas as cartieras de identidade n. 4.677 e 4.177, concedidas por este gabinete, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento em vigor, aos cidadãos Francisco Barbosa e José Elisio de Carvalho; o primeiro porque está sendo processado como incurso no art. 304 e o segundo por já ter sido processado duas vezes como incurso no art. 303 doCodigo Penal.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. chefe da Policia do Districto Federal, ficam sem effeito as folhas corridas de identidade n. 20.211, de José Maria do Nascimento, concedida por este ga-

binete, de accordo com o regulamento em vigor, visto como o mesmo está sendo processado pelo 6º districto policial como incurso no art. 399 doCodigo Penal, com o nome de José Maria.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916.—O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA DA ADMINISTRAÇÃO

Venda de machinas e outros artigos

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que até o dia 29 do corrente, serão recebidas nesta Intendencia, propostas em carta fechada para venda nesta brigada, do seguinte:

Um compressor mecanico.

Uma machina para cortar ferro em angulo.

Uma machina de furar chapas n. 19.

Uma machina de atarrachar, com pedal de bomba.

Tres motores electricos, com força de 5, 4 e 3 cavallos; respectivamente, e outros pequenos artigos do officina.

Os proponentes poderão ver os artigos todos os dias uteis, nesta repartição, onde lhes serão prestados os dados e esclarecimentos de que necessitarem.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga; 18 de abril de 1916.—*Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-côronel.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 %, papel, ns. 11.216, 44.945, 73.090, 93.912 e 82.047, pertencentes a Alvaro Fausto de Souza, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 27 de abril de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$, cada uma, juros de 5 %, papel, ao anno, antigo 6 %, emitidas em 1877, ns. 272.671 a 272.673, pertencentes a Pedro Miguel Sreder, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 14 de abril de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

(Continuado do n. 96)

Vapor francez *Samara*, entrado em 14 de abril de 1916—Armazem interno n. 18—Casa Postal: 1 caixa n. 1.972, avariada e reprobada.

L&C — CP&C: 2 ditas ns. 5.521 e 5.519, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5.510 e 5.559, idem.
Armazem n. 7 — HMC: 4 caixas, avariadas e repregadas.

Idem: 4 ditas, idem, idem.
Idem: 2 ditas, idem, idem.
LC: 4 ditas, idem, idem.
TBC: 3 ditas, idem, idem.
C&M&C: 3 ditas, idem, idem.
Idem: 15 ditas, idem, idem.
(C): 2 ditas, idem, idem.
DC: 14 ditas, idem, idem.
FD: 3 ditas, idem, idem.
GVH: 2 ditas, idem, idem.
HS: 1 dita, idem, idem.
TBC: 2 ditas, idem, idem.
CCC: 1 dita, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1916. — Pelo inspector, *Horacio Machado*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglês *Vespres*, entrado em 10 de abril de 1916:

Armazem interno n. 18 — USML: 5 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
VBC: 1 dita n. 3, idem, idem.
WHC: 2 ditas ns. 14 e 18, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1 e 17, idem, idem.
AMX: 1 dita n. 22, repregada.
APF: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
AA: 1 dita n. 221, idem.
AG&C: 1 dita n. 2.216, idem.
Bordallo — M: 1 dita n. 50, idem.
Casa Pratt: 1 dita n. 674, repregada e avariada.

(Casa Sucoria): 1 dita n. 15, repregada.
EB: 1 dita n. 11, idem.
FLR: 8 ditas diversas marcas, repregadas e avariadas.

GCC: 1 dita n. 1, repregada.
HES: 1 dita n. 551, idem.
JRI: 1 dita n. 40, idem.
LH&C: 2 ditas ns. 907 e 1.016, idem.
MALMO: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.
MC: 1 dita n. 3, idem.
PATC — 2.050: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Reehan Bras: 1 dita n. 234, repregada.
Armazem interno n. 18 — USMC: 2 caixas ns. 5.169 J. e 5.119 E., repregadas.

Vapor inglês *Orona*, entrado em 16 de abril de 1916:

Armazem n. 17 — N: 1 caixa n. 5.605, repregada e avariada.
23: 1 dita n. 6.543, idem, idem.

CP — HB — 863 — T. Talla — L. Passagem: 2 ditas ns. 4 e 3, idem, idem.

Ormandy ou CT: 1 dita idem, idem.
Queiroz: 1 dita n. 2, idem, idem.

S&C: 1 dita n. 1.103, idem, idem.
SR: 1 dita n. 1.000, idem, idem.
SK: 3 ditas ns. 120/31, idem, idem.

V: 2 ditas ns. 631 e 632, idem, idem.
Vianna: 1 barrica n. 3.068, idem, idem.
WH&C: 1 caixa n. 9.283, idem, idem.

W: 2 ditas ns. 1.472 e 1.477, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.424 e 1.479, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.410 e 1.471, idem, idem.

Rodrigues: 1 amarrado n. 73, com falta.

DAC: 1 caixa n. 41, repregada e avariada.

AS: 2 ditas ns. 33/4, idem, idem.

A: 1 dita n. 107, idem, idem.

AVC — Vianna: 2 ditas ns. 2.146/1 — 3, idem, idem.

BJC: 1 caixa n. 3.271, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 5.358, idem, idem.

JR — C: 1 dita n. 5.731, idem, idem.

ESC: 2 fardos ns. 11.371/72, avariados.

ED: 1 caixa n. 4.644, repregada e avariada.

H: 1 dita n. 5.579, idem, idem.

H: 1 dita n. 5.567, idem, idem.

Armazem interno n. 17 — AVC — Vianna: 2 barricas ns. 2.145/9/10, repregadas e avariadas.

HS: 2 ditas ns. 9.457 e 9.452, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.460 e 9.459, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 9.465, idem, idem.

Hon E. V. Morgan: 1 dita sem numero idem, idem.

LC — W: 2 ditas ns. 9 e 10, idem, idem.

EC: 2 ditas ns. 5.519 e 5.528, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.511, idem, idem.

M. do G.: 1 fardo n. 743, avariado.

MJC: 2 barricas repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 19, idem, idem.

Vapor italiano *Orizans*, entrado em 11 de abril de 1916:

Armazem interno n. 8 — C — M — C: 4 caixas sem numero, repregadas.

MANAOS — FC: 3 amarrados de caixas sem numero, idem.

PARA: 5 ditas idem, idem.

GBFC: 1 caixa idem, idem.

Armazem interno n. 16 — G: 1 caixa numero 2.871, repregada e avariada.

LS: 1 engradado n. 15, avariado.

M&G: 10 pedras quebradas.

Vapor inglês *Vespi*, entrado em 18 de abril de 1916:

Armazem interno n. 16 — BH: 1 barrica avariada.

CBEE: 2 caixas ns. V 10.094 e V 10.084, repregadas e avariadas.

Casa Pratt: 1 dita n. F 1, idem, idem.

DEC: 1 dita n. 50.401, idem, idem.

HUSMS: 1 dita idem idem.

Pacheco Botelho: 1 dita idem idem.

SC: 1 dita n. 95, idem, idem.

VB: 1 dita n. 20, idem, idem.

W. Mans: 1 dita, idem, repregada e avariada.

Vapor americano *Edward Pierce*, entrado em 13 de abril de 1916:

Armazem interno n. 6 — J. M. Sampaio: 170 barris, vazando.

Idem: 1 dito, vazio.

Seabra: 19 caixas, avariadas.

Casa Cruz: 26 ditas, idem.

L: 1 dita sem numero, vazando.

Idem: 1 dita n. 278, idem.

Idem: 19 ditas, idem.

CMC: 1 barrica encapada n. 1, avariada.

CI: 2 barris ns. 39 e 81, repregadas.

FAM: 1 caixa n. 106, idem.

GAZ — 1.457: 1 dita sem numero avariada.

Idem: 1 dita n. 77.771, idem.

J. R. Camões: 1 engradado n. 100, repregado.

R — 10.549: 1 dito n. 9.879, roto.

R — 10.549: 1 dito n. 9.837, roto.

R — 10.549: 1 dito n. 9.879, roto.

Idem — 10.642: 1 amarrado de caixa n. 6, avariado.

W — 732: 1 caixa n. 2.786, repregada e avariada.

CTIM — J. M. Sampaio: 1 caixa n. 8.631, avariada.

Vapor hespanhol *Leão XIII*, entrado em 4 de abril de 1916:

Armazem interno n. 6 — Japoneza: 1 amarrado de caixa n. 32, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 93, idem.

TBC: 1 dito n. 25, idem.

Idem: 1 dito n. 38, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

Vapor francez *Paraná*, entrado em 18 de abril de 1916:

Armazem interno n. 5 — M&CC: 100 sacos sem numero, retos e vazios.

Pacheco: 13 caixas idem, avariadas.

Paschoal: 2 ditas ns. 3 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 2, idem idem.

S&C: 52 ditas com diversos numeros, vazando e avariadas.

VA: 1 barrica n. 131, avariada.

Idem: 3 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

G&C: 4 caixas ns. 31, 2.176, 2.177 e 2.179, idem idem.

HMC — 92: 17 ditas ns. 233, 233, 230 e sem numero, idem idem.

HMC: 1 dita n. 10, idem idem.

JMF: 1 dita n. 2.235, idem idem.

LCPM — Guerra: 2 ditas ns. 16, 15 e sem numero, idem idem.

Idem: 14 ditas sem numero, idem idem.

L&C: 6 ditas ns. 221, 221, 222, 221, 223 e 226, repregadas.

MCV: 4 ditas ns. 102, 101, 103 e 100, repregadas e avariadas.

MLS: 3 ditas ns. 331, 332 e 333, idem idem.

MAFB: 2 ditas ns. 222 e 223, idem idem.

M M: 1 dita n. 2.432, idem idem.

MAFB: 1 dita n. 224, idem idem.

AF: 2 ditas ns. 17 e 23, idem idem.

Idem: 19 ditas, avariadas.

AB: 2 ditas ns. 153 e 155, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 154, idem idem.

Barcellos: 1 dita n. 17, avariada.

Idem: 1 dita n. 7, vazando.

Idem: 1 dita, avariada.

C — M — C: 1 dita sem numero, repregadas e avariadas.

CBIC: 60 engradados ns. 101 a 160, avariadas.

Cães do Porto — Armazem interno n. 5 — CMC: 28 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

CRC: 1 dita n. 15, idem idem.

CMC: 1 dita n. 20, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6, idem idem.

Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 7 e 4, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem idem.

DC: 1 dita n. 8, idem idem.

EC: 1 dita n. 500, idem idem.

FSSH: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

FYA: 1 dita n. 4, idem idem.

Vapor francez *Amiral Kersaint*, entrado em 17 de abril de 1916:

Cães do Porto — Armazem interno n. 7 — DC: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas sem numero, idem idem.

AC: 1 dita sem numero, idem idem.

CMC: 3 ditas diversos numeros, idem idem.

CRJ&C: 4 ditas ns. 5, 1, 2 e 3, idem idem.

AEP: 2 ditas sem numero, vazando.

CMC: 5 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

JMN: 1 dita sem numero, idem idem.

Fernandes Mourão: 14 quintos sem numero, vazando.

Casado: 3 ditas sem numero, idem.

JFC: 11 ditas sem numero, idem.

AAC: 8 ditas sem numero, idem.

JFC: 8 ditas sem numero, idem.

Nobrega Santos: 48 ditas sem numero, idem.

Nobrega Pereira: 8 ditas sem numero, idem.

Armazem interno n. 7 — IMC: 10 quintos sem numero, vazando.

AT: 9 ditos sem numero, idem.
 MAPC: 7 ditos sem numero, idem.
 MAPC: 7 ditos sem numero, idem.
 GZAC: 2 ditos sem numero, idem.
 P&G: 6 ditos sem numero, idem.
 G&I: 6 ditos sem numero, idem.
 JMV: 5 ditos sem numero, idem.
 Marques Fonseca: 10 ditos sem numero, idem.

Ferreira Cabral: 4 ditos sem numero, idem.

Simões Macedo: 4 ditos sem numero, idem.

Pereira Sinval: 4 ditos sem numero, idem.

Soares Cunha: 6 decimos sem numero, idem.

Rivello & Comp.: 1 quinto sem numero, idem.

MPJ: 3 ditos sem numero, idem.

AT&O: 2 ditos sem numero, idem.

G: 3 ditos sem numero, idem.

OLSC: 6 ditos sem numero, idem.

MRPSV: 10 ditos sem numero, idem.

Figueiredo Marinho: 6 ditos sem numero, idem.

JPM: 2 ditos sem numero, idem.

Soares Cunha: 3 ditos sem numero, idem.

Gamillo Mourão: 4 ditos sem numero, idem.

Armazem interno n. 3 — ASPG: 2 caixas

ns. 2 e 1 repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 3 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

A: 1 barrica n. 7 317, repregada.

AMA: 1 caixa sem numero, avariada.

Armazem interno n. 3 — Casa Claudino:

25 caixas sem numero, avariadas.

Casa Cruz: 25 ditos sem numero, idem.

Casa Garcia: 25 ditos sem numero, idem.

Carreiro: 5 ditos sem numero, idem.

GI: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

HMC: 1 dita sem numero, idem, idem.

IMV—RS: 1 dita sem numero, avariada.

JCC: 1 dita n. 3, repregada e avariada.

UBAC: 1 barrica n. 411, repregada.

Casa Claudino: 85 caixas sem numero, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de abril

de 1916. —Pelo inspector, Joaquim Fernandes

da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor *Amiral Kersaint*, entrado em 17 de abril de 1916.

Armazem n. 3—A: 1 barrica n. 7.331, repregada.

ATO: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

A: 1 dita idem, idem, idem.

RVC: 2 ditos ns. 9.241 e 9.243, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 9.257, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8.765 e 8.745, idem, idem.

CB: 1 dita sem numero, idem, idem.

FB: 1 dita n. 1.903, idem, idem.

FRUS—FG: 2 engradados ns. 21 e 208, idem, idem.

FE: 2 barris, n. 502 e 503, vassando.

FGC: 1 caixa n. 23, repregada.

FG: 1 dita n. 5, idem.

CE&: 1 dita n. 2.335, repregada e avariada.

GF: 2 ditos ns. 2.028 e 54, idem, idem.

JMFC: 2 amarrados caixas ns. 631/5/12, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 681/13/11, idem, idem.

Idem: 1 amarrado caixa n. 681/8, idem, idem.

JFMM: 1 caixa n. 1.914, repregada e avariada.

LIC: 1 dita n. 4.260, idem, idem.

Moreno: 1 dita n. 3.443, idem, idem.

PB: 1 dita n. 31, idem, idem.

P: 1 caixa n. 9.123, repregada e avariada.

Rainho: 1 dita n. 679/25, avariada.

Idem: 2 amarrados de caixas numeros

679/11—15—, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 679/11—8—, idem.

Idem: 2 ditos ns. 179/11—3—, idem.

Idem: 1 dito n. 679/10—, idem.

RSC: 2 caixas ns. 8.740 e 9.253, idem.

RA—G: 1 dita n. 9.255, avariada.

RH: 1 dita n. 167, repregada e avariada.

SK: 1 dita n. 6.561, idem.

Armazem n. 7—AS—AH: 3 caixas sem

numero, repregadas e avariadas.

ASC: 1 dita idem, idem.

FC: 1 dita idem, repregada.

JSC: 4 ditos idem, idem.

CB: 2 ditos idem, idem.

CXMXC: 4 ditos ns. 14, 39, 8 e 26, idem.

Idem: 5 ditos ns. 13, 12, 41, 33 e 12, idem.

GR—AC: 1 dita n. 4, idem.

DC: 2 ditos sem numero, idem.

CB—Adriano: 5 ditos idem, idem.

DC: 2 ditos idem, idem.

JSC: 6 ditos idem, idem.

ASC—AH: 1 dita idem, idem.

APP: 1 dita n. 8, idem.

Soares Cunha: 3 decimos, sem numero, vassando.

Idem: 4 quintos idem, idem.

AAC: 5 ditos idem, idem.

ATO: 2 ditos idem, idem.

PMG: 4 quintos, vassando.

JFC: 16 ditos, idem.

Fernandes Mourão & Comp.: 7 ditos, idem.

GI: 8 ditos, idem.

Gamillo Mourão & Comp.: 11 ditos, idem.

GZC: 14 ditos, idem.

Nobrega Santos: 20 ditos, idem.

Nobreza Pereira: 1 dito, idem.

MPC: 11 ditos, idem.

Figueiredo Mariano: 2 ditos, idem.

Marques Fonseca: 7 ditos, idem.

Simões Macedo: 1 dito, idem.

Pereira Sinval & Comp.: 5 ditos, idem.

JMV: 5 ditos, idem.

Revelli & Comp.: 1 dito, idem.

Idem: 1 decimo, idem.

OLSC: 3 quintos, idem.

AT: 2 ditos, idem.

TMC: 4 ditos, idem.

MRPSV: 5 ditos, idem.

Ferreira Cabral: 2 ditos, idem.

JB: 1 dito, idem.

G: 1 dito, idem.

Vapor americano *Edward Prince*, entrado

em 17 de abril de 1916:

Armazem n. 6 — CGB: 2 caixas ns. B 10

e 12, repregadas.

Idem: 1 dita n. B 9, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 63, avariada.

Idem: 2 ditos ns. B 18 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 1 caixa n. B—16, repregada.

Idem: 1 caixa n. B 44, repregada e avariada.

VUC: 1 dita n. 127, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 131, repregada.

Idem: 1 dita n. 138, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

W—721—CBL: 2 engralados ns. 69 e 70,

avariados.

GAZ—1.304: 1 caixa n. 10, repregada.

Idem: 1 dita n. 54, avariada.

Vapor francez *Samara*, entrado em 15 de

abril de 1916:

Armazem n. 7—CJS: 2 bordalezas ns.

23.778 e 23.772, vassando.

Idem: 2 ditos ns. 23.769 e 23.770, idem.

Vapor francez *Parand*, entrado em 17 de

abril de 1916:

Armazem n. 8—BFC: 2 caixas ns. 33.414 e

33.417, vassas.

NSC: 14 ditos sem numero, repregadas.

RAC: 2 ditos idem, idem.

AC: 4 ditos idem, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

HMC: 5 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

CM: 4 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

FVA: 5 ditos idem, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

CRG: 6 ditos idem, idem.

Vapor italiano *Oriana*, entrado em 17 de

abril de 1916:

Armazem n. 16—Conteville: 1 caixa n. 2.062

repregada e avariada.

GLC—VC: 1 dita n. 6.433, idem, idem.

CC: 1 caixa n. 870, repregada e avariada.

R—10.271: 1 caixa n. 401, idem.

MM—PARA: 1 dita n. 15.829, idem.

Mandarim Maaos: 1 dita n. 1.499,

idem.

Vapor inglez *Eastern Prince*, entrado em

17 de abril de 1916:

Armazem n. 17—MBC: 4 caixas ns. 6,

7, 11 e 5, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditos ns. 4, 9, 8, 4 e 3, idem

idem.

R: 3 ditos ns. 247, 251 e 268, idem

idem.

RHC: 4 ditos ns. 5, 2, 4 e 11, idem

idem.

Idem: 4 ditos ns. 6, 3, 10 e 1, idem

idem.

Idem: 4 ditos ns. 9, 12, 7 e 8, idem

idem.

SAC: 3 ditos ns. 6, 4 e 5, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 2 e 3, idem, idem.

SSM—AT: 1 dita n. 116, idem, idem.

Schuback Braan: 4 ditos ns. 3, 5, 6 e 4,

idem, idem.

INC: 4 ditos ns. 7, 1, 3 e 6, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 5, 4 e 2, idem, idem.

VBC: 5 ditos ns. 2, 7, 5, 1 e 6, idem

idem.

WG: 3 ditos ns. 4.256, 1 e 4.255, idem

idem.

Z: 2 ditos ns. 1.056 e 1.057, idem, idem.

Bas os Dias: 4 ditos sem numero, idem

idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Idem: 3 ditos, idem, idem.

Moreno: 8 barris sem numero, vassando.

CAW—ESVARD: 4 caixas ns. 14, 15, 38

e 6, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditos ns. 40, 37, 33 e 19, idem

idem.

Idem: 4 ditos ns. 43, 27, 39 e 30, idem

idem.

Idem: 3 ditos ns. 43, 35 e 31, idem

idem.

Casa de Santa Dr. Eras: 3 caixas ns. 6,

1 e 5, repregadas e avariadas.

11—D2: 3 ditos ns. 2, 3 e 4, idem, idem.

R. O. Frontin: 3 ditos ns. 6, 1 e 2, idem

idem.

Idem: 2 ditos ns. 4 e 2, idem, idem.

FBE: 2 ditos ns. 4 e 5, idem, idem.

RB—EBC: 4 ditos ns. 2, 3, 5 e 6, idem

idem.

Idem: 4 ditos ns. 8, 1, 7 e 4, idem, idem.

F: 3 ditos ns. 78, 76 e 85, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 81, 83 e 87, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 79, 75 e 82, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 84 e 85, idem, idem.

GWC: 2 ditos ns. 2 e 1, idem, idem.

JQ&C: 1 dita n. 1, idem, idem.

JCL: 2 ditas ns. 901 e 2.401, idem idem.
 Norino: 4 ditas ns. 9, 5, 6 e 7, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1, 8, 13 e 12, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 10, 11 e 12 idem idem.
 MB&C: 4 ditas ns. 2, 1, 10 e 3, idem idem.
 AR&C: 2 ditas ns. 201 e 202, idem idem.
 AH: 3 caixas ns. 101, 101 e 101, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 103, 6 e 1, idem idem.
 Augusto Moura Brazil: 1 dita sem numero idem idem.
 AP&F: 4 caixas ns 8; 5, 7 e 3, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 2, 1, 6, 257, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns 253, 253, 239 e 239, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 243, 259, 247 e 233, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 231, 246 252 e 256, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 253, 241, 249 e 315, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 252, 151, 243 e 254, idem idem.
 Idem: 5 ditas ns. 230, 337, 241, 245 e 249, idem idem.
 Bibliotheca Nacional: 2 ditas ns. 1.093 e 1.092, idem idem.
 BSC: 4 ditas ns. 1, 2, 120 A e 200, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 25, 111, 120 B e 120 C, idem idem.
 Bastos Dias: 2 ditas sem numero, idem idem.
 C-C: 3 ditas ns. 2.203, 2.204 e 2.202, idem idem.
 Idem: 5 ditas ns. 1, 4, 2, 3 e 3, idem idem.
 Idem: 4 ditas ns. 3.611, 2.201, 1 e 7, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2, 6 e 5, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 2.203, 11 e 1, idem idem.
 Idem: 2 barricas ns. 9 e 10, idem idem.
 Vapor inglez *Oronza*, entrado em 17 de abril de 1916:
 Armazem interno n. 17-A/A: 1 caixa numero 706, repregadas e avariadas.
 ARC: 2 ditas ns. 18 e 3.724, idem idem.
 A: 1 dita n. 110, idem idem.
 AJE: 1 dita n. 93, idem idem.
 ARC: 1 dita n. 332, idem idem.
 AM: Ao Irão Turco: 1 dita n. 80, idem idem.
 BD-427: 1 dita n. 2, idem idem.
 CD-C: 1 dita n. 6 423, idem idem.
 CSC: 1 dita n. 123, idem idem.
 DC: 1 dita n. 1.312, idem idem.
 EM: 1 dita n. 3.300, idem idem.
 B-EA: 2 ditas ns. 40.887 e 40.781, idem idem.
 Idem: 1 dita. 40.818, idem idem.
 FS: 1 fardo n. 31, roto.
 V-M-F: 1 dita n. 3.071, repregada e avariada.
 FBR: 2 caixas ns. 523 e 520, repregadas e avariadas.
 G: 1 dita n. 5.049, idem idem.
 H: 1 dita n. 5.581, idem idem.
 H: 1 fardo n. 9.438, roto.
 Idem: 1 caixa n. 9.461, idem idem.
 HERC: 1 dita n. 1.391, idem idem.
 LO: 2 ditas ns. 1.328 e 1.329, idem idem.
 LC: 1 mala n. 47, idem idem.
 M de G: 1 fardo n. 793, avariado.
 10: 2 caixas ns. 3.780 e 3.783, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 3.775, idem idem.
 74: 1 dita n. 1.680, idem idem.
 HBLd-OP-865: 1 dita n. 5, idem idem.
 O: 1 dita n. 7.761, idem idem.
 PLP: 1 dita n. 5.982, idem idem.
 SS: 1 dita n. 1, idem idem.

WHV: 1 dita n. 9.415, idem idem.
 Vapor inglez *Vestris*, entrado em 17 do abril de 1916:
 Armazem n. 18-AB: 2 caixas ns. 1 e 2, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 4, idem.
 AMS: 2 ditas ns. 15 e 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 14, idem.
 Idem: 2 amarrados ns. 8 e 11, idem.
 Idem: 2 ditos, ns. 12 e 13, idem.
 AKC: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.
 AMC: 1 caixa n. 4.146, repregada.
 AGC: 2 ditas ns. 2.203 e 2.211, idem.
 AH: 1 dita n. 4, idem.
 B: 2 caixas ns. 103 e 103, avariadas.
 BC: 1 dita n. 27.340, idem.
 AM: 1 dita n. 6, repregada.
 Casa Lucas: 1 amarrao n. 6, repregado.
 Casa Morais: 1 caixa n. 731, idem.
 C-C: 1 dita n. 350, idem.
 Cauor - HLI: 1 dita n. 2.442, idem.
 CCVF-C-181-EW&MC: 1 barrica n. 1, repregada.
 Casa Lucas: 1 caixa n. 7, idem.
 Director geral dos Correios: 1 dita numero 5.543, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 5.529 e 5.527, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.539, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.559 e 5.549, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.560 e 5.549, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.533 e 5.535, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5.533 e 5.531, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 5.557 e 5.556, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.541 e 5.559, idem.
 EG: 1 dita n. 113, repregada.
 E Lambert: 2 ditas sem numero, idem.
 FLR: 2 ditas ditas ns. 4.330 e 4.331, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.337 e 4.338, idem.
 HRS: 2 volumes de ferro ns. 71 e 73, avariada.
 JSFITH: 1 caixa sem numero, vazio.
 MC: 1 dita n. 7, repregada.
 MC: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 barrica n. 1, idem.
 MALMO: 1 caixa n. 4, idem.
 MCD: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.
 PTAC-723: 2 ditas ns. 7 e 7, repregadas.
 JJ-P: 1 dita n. 12.910, idem.
 Rcehan Bres: 1 dita n. 315, idem.
 T: 5 ditas ns. 5.713, 5.731, 5.763, 5.692 e 5.759, idem.
 VSMC: 1 dita n. 5.160 F, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.914, idem.
 VVC: 1 dita n. 6, idem.
 VK: 1 dita n. 7.273, idem.
 VC: 1 dita n. 423, idem.
 WHC: 2 ditas ns. 12 e 23, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 VII-21.519: 1 dita n. 1, idem.
 VII-21.615: 1 dita n. 3, idem.
 Idem-21.615: 2 ongradalos ns. 1 e 2, idem.
 VII-21.613: 2 caixas ns. 8 e 10, avariadas.
 Idem-21.648: 2 ditas ns. 2 e 9, repregadas e avariadas.
 Idem-21.618: 1 dita n. 5, avariada.
 Idem-21.618: 1 dita n. 13, repregada.
 X-13.618: 2 ditas ns. 871 e 869, repregada e avariada.
 AMX: 2 ditas ns. 227 e 239, repregadas.
 Mrs. A. Bringle: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 AJG&C: 2 ditas ns. 11 e 12, idem.
 ASKC: 1 dita n. 218 ou 3 6, idem.
 Idem: 1 dita n. 301 ou 11.973, idem.
 Idem: 1 dita n. 331, idem.
 Idem: 1 dita n. 201, idem.
 ACV: 1 dita n. 101, idem.
 Arp. & Comp.: 1 caixa n. 102, repregada.
 Atlas: 1 dita n. 101, idem.
 AA: 2 ditas ns. 202 e 224, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 222 e 208, idem.
 ARC: 1 dita n. 190, idem.
 AA: 2 ditas ns. 223 e 231, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 201 e 207, idem.

Agasto Res & Comp.: 1 dita n. 3.958 ou 161, avariada.
 AA: 1 dita n. 220, repregada.
 AI: 1 dita n. 162, avariada.
 AAD&C: 1 dita n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 2, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 3, repregada.
 BE: 1 dita n. 10, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.572, repregada.
 Idem: 1 dita n. 27.338, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.102, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.825, idem.
 Idem: 1 dita n. 26.720, idem.
 Idem: 1 dita n. 27.310, idem.
 Idem: 1 dita n. 25.113, idem.
 Bordallo-M: 2 ditas n. 75 e 51, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 25, repregada.
 BS&C: 3 ditas ns. 1/3, repregadas e avariadas.
 Casa Colombo: 1 dita n. 20, idem.
 Idem: 1 dita n. 22, idem.
 C C: 3 ditas ns. 882, 879 e 881, repregadas.
 Casa Sucoia: 2 ditas ns. 17 e 18, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 caixa n. 16, repregada.
 CH: 2 ditas ns. 2 e 4, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7 e 8, idem.
 Casa Colom: 2 ditas ns. 19 e 21, idem.
 CS: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 CRL: 1 dita n. 1.751, idem idem.
 CBES: 1 dita n. 2.116, repregada.
 Casa Pratt: 1 dita n. P. 1, repregada e avariada.
 Clavelani - 231: 1 dita n. 2, repregada.
 Clayha id: 2 ditas ns. 201 e 315, idem.
 Cheba: 2 ditas ns. 20 e 25, avariada.
 CCVF-C181-CFC-OFNY: 1 dita n. 1, avariada.
 CV&C-157-Rio de Janeiro: 1 dita n. 2, repregada.
 Director geral dos Correios: 1 dita numero 5.532, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.536, repregada.
 EMR: 1 dita n. 1, idem.
 ESC: 1 dita n. 503, idem.
 FC: 2 ditas n. 2, idem.
 GC: 1 dita n. 1, idem.
 GCF: 1 dita n. 205, idem.
 Granad: 1 dita n. 3, repregada e avariada.
 GOC-7.016-M: 1 dita n. 50, repregada.
 H Rá Rina: 2 ditas ns. 1 e 2, repregadas e avariadas.
 HESS: 1 dita n. 551, repregada.
 Idem: 1 dita n. 553, idem.
 Idem: 1 dita n. 552, idem.
 H-W-S: 2 ditas ns. 223 e 223, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 225 e 221, idem idem.
 Julio Berto Gris: 1 caixa n. 710, repregada.
 JRC: 1 dita n. 2, idem.
 JRR: 3 ditas ns. 41, 42 e 43, idem.
 JBU-Nitheroy: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.
 London & Comp.: 1 dita sem numero, idem.
 9.951: 1 dita n. SHC, avariada.
 9.921: 1 dita n. LHC, repregada.
 LHC: 1 dita n. 358, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 9.811, 9.781 e 9.922, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 903, 93, 1.037 e 261, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 1.088, 1.000, 1.089 e 1.086, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.091, idem.
 M. Mattos-Casa Sportman: 1 dita n. 1, idem.
 MC: 1 dita n. 6, idem.
 Mrs. JS Fitch: 1 barril sem numero, vando.
 MCD Cudha: 1 mala n. 2.833, avariada.
 Idem: 1 dita n. 1.020, idem.
 MALMO: 1 caixa n. 2, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.
 MT: 2 ditas 500/501, idem.
 R-P-537: 1 dita n. 1, idem.
 National City Bank: 1 pacote sem numero, roto.
 OS: 1 caixa n. 4.851, repregada.
 PAC: 2 ditas ns. 305/306, idem.
 PC: 2 ditas ns. 13/14, idem.
 Projawa Comp.: 1 dita n. 71.873, idem.
 Idem: 1 dita n. 71.872, idem.
 Idem: 1 caixa n. 71.871, repregada.
 Reclam Bros: 3 ditas ns. 243, 247 e 256, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 248 e 245, idem.
 Idem: 1 dita n. 257, idem.
 RIC: 1 dita n. 7.809, idem.
 RDI: 2 ditas ns. 17 e 16, idem.
 Idem: 1 dita n. 13, idem.
 RS & Comp.: 1 dita n. 1, idem.
 RICO: 1 dita n. 38, idem.
 RP&C: 2 ditas ns. 2 e 3, idem.
 Stephen Schoeler: 1 dita n. 1, idem.
 TSL: 1 dita n. 2 ou 3, vassano.
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas.
 Idem: 4 ditas ns. 5.760, 5.724, 5.749 e 5.755, idem.
 Idem: 4 ditas ns. 5.752, 5.758, 5.750 e 5.740, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.687, repregada e avariada.
 Idem: 4 ditas ns. 5.736, 5.689, 5.751 e 5.731, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 5.738, repregada e avariada.
 Idem: 4 ditas ns. 4.732, 5.885, 5.698 e 5.654, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.725 e 5.724, idem.
 VSME-5.169-1: 1 dita n. 9, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.169 A, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 5.183, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.183 C, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.85 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.169 A, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.183 H, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.183, idem.
 U-H-A: 1 caixa n. 1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 Y&C: 3 ditas ns. 1, 2 e 4, repregadas e avariadas.
 G.V. Silva & Comp.: 1 dita n. 1, avariada.
 WFF: 1 dita n. 3, repregada.
 WHC: 2 ditas ns. 5 e 7, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16 e 15, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 19, avariadas.
 Cleveland-231: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas.
 TMR: 1 dita sem numero, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1916. — Pelo inspector, Joaquim Fernandes da Silva, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor nacional *Aere*, entrado em 9 de abril de 1916:

Armazem interno n. 4 — H&C: 1 caixa n. 10.052, repregada.
 Idem-2.427: 1 dita n. 1, idem.
 Idem-2.475: 1 dita n. 1, idem.
 Inard & C: 1 dita n. 414, repregada e avariada.
 JORI: 1 dita n. 250, repregada.
 JPS&C: 2 ditas ns. 151 e 150, idem.
 Idem: 1 dita n. 152, idem.
 John E. Watson: 1 dita n. 1.713, idem.

J&CC: 1 dita n. 477, idem.
 John Watson: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.
 M: 1 dita n. 6.128, idem.
 CS-41: 1 dita n. 1, idem.
 Reecham Bros: 2 ditas ns. 230 e 231, repregadas e avariadas.
 SD&C: 1 dita n. 6.821, idem, idem.
 S: 1 dita n. 6.402, idem, idem.
 SL: 1 dita n. 11.201, idem, idem.
 T: 12 ditas diversos numeros, idem, idem.
 A: 1 dita n. 1.911, repregada.
 AN&C: 1 dita n. 82/6, idem.
 ACS&C: 1 dita n. 25.809, repregada e avariada.
 BM: 4 ditas ns. 153, 153, 157 e 155, repregadas.
 Armazem interno n. 4 — CL: 1 caixa n. 633, repregada.
 C & C: 1 dita n. 3.500, idem.
 CH: 1 dita n. 14.083, repregada e avariada.
 DIA-A: 6 ditas ns. 4.905, 5.422, 5.417, 5.432, 5.426 e 5.091, idem, idem.
 DF: 5 ditas de diversos numeros, idem, idem.
 GA: 1 dita n. 19.300, repregada.
 IIC-2.410: 1 dita n. 1, idem.
 Idem 431: 1 dita n. 1, idem.
 Idem 2.409: 1 dita n. 1/VP, idem.
 Idem-2.475: 1 dita n. 2/VP, idem.
 Idem-2.503: 1 dita n. 1, idem.
 T: 12 ditas de diversos numeros, repregadas e avariadas.
 BM: 1 dita n. 2, repregada.
 DIA-A: 1 dita n. 5.420, idem.

Vapor americano *Montanan*, entrado em 10 de abril de 1916:

Armazem interno n. 4 — WBF-A: 1 caixa n. 115, repregada.
 WBF-A: 1 dita n. 115, idem.
 IC: 2 barris, vassos.
 CMB: 2 ditos, idem.
 SO 206: 1 dito, idem.
 Im&S: 44 ditos, vassando.
 CM: 32 ditos, idem.
 IC: 37 ditos, idem.
 SL: 70 ditos, idem.
 SOCOB: 133 ditos, idem.
 VU: 123 ditos, idem.
 Ms: 2 ditos, idem.

Ms. Adolpho Roberto Koruko: 10 ditos sem numero, repregados.

BM: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 B Logoi & Com.: 1 dita n. 5.687, idem.
 FB: 1 dita n. 1.550, avariada.
 JBO: 4 ditas numeros diversos, idem.
 P-A-784-A: 1 dita n. 19, idem.
 P-T-725 A-C: 1 dita n. 8, repregada.

784: 3 ditas diversos numeros, avariada.
 RSC: 1 dita n. 31, repregada.
 RH: 3 ditas ns. 61, 60 e 68, idem.
 RS: 1 dita n. 1.631, idem.
 VBC: 1 dita n. 1, idem.
 WBF: 1 dita n. 137, avariada.
 MOBA: 21 amarrados sem numeros, idem.
 Leão Chinez: 18 ditos idem, idem.
 SFC: 4 ditos idem, idem.
 C: 1 caixa n. 20, idem.
 D: 3 ditos sem numeros, idem.

Vapor inglez *Eduard Pierce*, entrado em 13 de abril de 1916:

Armazem interno n. 6 — CC: 2 caixas ns. 10 e 13, avariadas.
 Idem: 2 amarrados de caixas ns. 7 e 8, idem.
 ER-42 663: 1 caixa sem numero, repregada.
 YJ da C & Comp.: 1 sacco sem numero, roto.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 GG: 1 caixa n. 3.120, repregada.

Vapor inglez *Spencer*, entra o em 10 de abril de 1916:

Armazem interno n. 8 — A-A-7: 13 barris sem numeros, avariados.

Vapor italiano *Ortana*, entrado em 11 de abril de 1916:

Armazem interno n. 16 — Garreira: 1 barrica n. 10.550, repregada e avariada.
 CC: 1 caixa n. 17.310, idem.
 GWC: 1 dita n. 9.973, idem.
 JCW: 1 dita n. 202, idem.
 LMC: 2 ditas ns. 6 e 7, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 NVG: 2 ditas ns. 1.517 e 1.518, idem.
 Sem marca ou S. Lembangan: 2 ditas numeros 4.720 e 4.723, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.702 e 4.721, idem.
 AB: 1 dita n. 105, avariada.
 HIG-1.935: 1 dita n. 105, idem.
 LMC: 1 dita sem numero, idem.
 MM: 1 dita n. 1, idem.
 AGO: 55 padras quebradas.
 JFS: 25 ditas idem.

Armazem interno n. 8 — AZ&C: 6 bordalezas vassando.

Idem: 16 1/2 ditas idem.
 Idem: 1 dita vassando.
 DL: 10 ditas vassando.
 Vapor francez *Samará*, entrado em abril de 1916:

Armazem interno n. 7 — CFC: 2 caixas sem numero repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Mourão & Comp.: 1 cesta n. 2, avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor americano *Montanan*, entrado em 10 de abril de 1916:

Armazem interno n. 4 — SFFCAL — Rio: 1 caixa, sem numero, repregada e avariada.
 Vapor suco *K. Gustaf Adolf*, entrado em 21 de abril de 1916:

Armazem interno n. 5 — AF: 1 fardo, sem numero, defeito.

AGA: 3 caixas ns. 1.573, 1.571 e 1.572, repregadas e avariadas.

CM-E: 1 dita n. 732, idem idem.

JR: 1 dita n. 17, idem idem.

Vapor suco *Kroma Margretz*, entrado em 26 de abril de 1916:

Armazem interno n. 16 — CMEE: 1 caixa n. 9.711, avariada e repregada.

ABC: 1 dita n. 1, idem idem.

CR: 5 fardos, idem.

HG: 6 ditos idem.

BB, 1.487-B, 1.990: 8 ditos idem.

I, 190: 6 ditos idem.

KC: 6 ditos idem.

NBC: 2 ditas ns. 229 e 227, idem.

RDC-1.492: 8 ditos, sem numero, idem.

Vapor dinamarquez *Hammershus*, entrado em 22 de abril de 1916:

Armazem interno n. 17 — ACB: 2 caixas, ns. 241 e 239, repregadas e avariadas.

BSC: 2 ditas, sem numero e 10, idem idem.

LCB: 3 barris, vassando.

CRB-3.350: 1 caixa n. 1.621, repregada e avariada.

DL: 1 barrica n. 12, vassando.

Dia-F: 1 caixa n. 1.991, repregada e avariada.

Ed FCB — FM: 2 caixas ns. 4 e 5, dem, idem.
 GPC: 1 dita n. 1.231, idem idem.
 HJ — 398: 1 dita n. 78, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 89, idem idem.
 Idem: 2 dit. ns. 88 e 80, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 80, idem idem.
 JBC — 920: 1 dita n. 2.547, idem idem.
 L: 1 dita n. 1, idem idem.
 R: 2 dit. ns. 7 e 909 A, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 108, idem idem.
 X — 13.278: 1 dito n. 8.101, idem idem.

A alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram desclassificados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor sueco *K. Gustaf Adolf*, entrado em 21 de abril de 1916:

A mazen interno n. 5 — H — 345 — B: 2 fardos ns. 40 e 9, avariados.

H — 375 — B: 1 dito n. 7, idem.

H — 345 — B: 2 ditos ns. 4 e 6, idem.

Sem marca: 1 dito sem numero, defeito.
 Casa Cruz: 9 ditos de diversos numeros, sendo um reprovado e os demais avariados.
 JB — 5.330: 35 bobinas idem, avariadas.

Vapor americano *Segurança*, entrado em março de 1916.

Armazem interno n. 3 — CMC: 1 caixa sem numero, reprovada e avariada.

Vapor dinamarquez *Hammershus*, entrado em 22 de abril de 1916.

Armazem interno n. 17 — X — 13.244: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

AIC — 1.588: 2 barris idem, idem.

C: 2 ditos idem, idem.

BN: 1 dita idem, idem.

G: 4 ditos idem, idem.

HS: 5 ditos idem, idem.

RWC: 5 ditos idem, idem.

AC — B: 2 caixas ns. 242 e 233, reprovadas e avariadas.

A: 1 barrica n. 72, idem idem.

BVC: 17 caixas ns. 1/17, idem idem.

BS: 1 dita n. 1, idem idem.

CS: 1 fardo n. 12-L, roto.

Armazem interno n. 17 — CMC: 1 caixa n. 2, repregada e avariada.

FVO — 580: 1 dita n. 5.452, idem, idem.

HC — 2.377: 1 amarrado de caixas n. 6, idem, idem.

Idem — 393: 1 caixa n. 80, idem, idem.

Idem — 240: 1 caixa n. 98, idem, idem.

Idem — 353: 1 dita n. 9, idem, idem.

Idem — 398: 1 dita n. 83, idem, idem.

Idem — 393: 1 dita n. 94, idem, idem.

Idem — 381: 1 dita n. 9, idem, idem.

JPT: 2 ditos ns. 2 e 7, idem, idem.

MFC: 1 dita n. 135, idem, idem.

R — B — K — P: 1 dita n. 8.511, idem, idem.

RLC — 5.350: 2 ditos ns. 1.374 e 1.372, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.875 e 1.367, idem, idem.

OSG: 1 dita idem idem.

USMC: 1 dita n. 3.251 A, idem, idem.

WE: 2 ditos ns. 26.866/67, idem, idem.

Alfandega, 23 de abril de 1916. — Pelo inspector, o ajudante Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Tendo sido annullada a concorrência effectuada para o fornecimento de uma barca vigia, conforme o edital de 17 de março ultimo, faço publico, de ordem do Sr. inspector e de conformidade com o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, communicado pela ordem da Directoria do Gabinete n. 216 de 15 daquelle mez, que fica aberta nova concorrência com o prazo de 15 dias, que terminará em 11 do mez vindouro, para apresentação de novas propostas, que serão recebidas até o referido dia 11 na secretaria desta Alfandega, onde serão abertas ás 12 horas, obedecendo as condições do edital anterior: terá de comprimento entre peroneculares oitenta pés; bocca moldada, vin'e e dous rés; pontal a meio, oito pés. Será construida toda de peroba pregada a metal e cavilhada a cobre. O fundo depois de calafetado será betumado com breu e coberto com algodão, forrado com folha de latão de 18 onças pretaia com pregos de latão de 3/4. Terá convés corrido com escotilhas para o porão, onde serão installados dous tanques de ferro galvanizados com capacidade para receber 7.000 litros de agua, paíões e compartimentos para provisões e sobressalentes. No convés serão feitas accommodações para alojarem seis officiaes aduaneiros e 20 marinheiros no minimo sala de jantar, W. C., cozinha, fogão e dispensa. Terá mastro com aparelho de cabo de arame, dous páos de sorridia com escadas de quebra peito. A cobertura será de rajupá de madeira coberta com lena e suste taia por balaustre de ferro. Terá a prua um turco de ferro com aparelho para a suspensão das ancoras e dous turcos por bordo para suspender escaleras. Terá em um bordo uma escada de porão com patamar e do outro bordo uma outra de quebra peito. Terá uma banheira com os competentes reservatorios de agua para a mesma.

Nas propostas os interessados deverão indicar o preço e o prazo em que se obrigam a fornecer a barca vigia.

Para melhores esclarecimentos os interessados poderão se dirigir á Guarda-moria, que lhes fará as necessarias explicações.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de abril de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que no dia 9 de fevereiro ultimo, o 2º official aduaneiro Amadeu Lopes, achando-se de serviço no posto existente entre os armazens 11 e 12 do Caes do Porto, apprehendeu de um individuo, que se evadiu cinco duzias de navalhas.

Sabe-se do facto, determinou esta Inspectoria a instauração do competente processo, sendo lavrado o necessario auto de apprehensão.

Não sendo conhecido o dono da mercadoria apprehendida foi o mesmo por edital inserto no *Diario Official* de 4 de abril corrente, intimado a justificar-se no caso em questão, dentro do prazo de 15 dias.

Fundo esse prazo sem que, entretanto, algum se apresentasse a reclamar, lavrou-se o termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para tal fim designados á respectiva classificação e avaliação.

A vista do exposto:

Considerando que corren o processo á revelia dos interessados;

Considerando que, nos termos do art. 633, 3º da Nova Consolidação das Leis das Al-

fandegas a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Amadeu Lopes, deduzindo-se 50 %, consoante o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 115 da lei de orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 28 de abril de 1916. — Paulo e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que no dia 9 de fevereiro ultimo, o 2º official aduaneiro Amadeu Lopes, achando-se de serviço no posto existente entre os armazens 11 e 12 do Caes do Porto, apprehendeu de um individuo que se evadiu cinco duzias de navalhas.

Sabe-se do facto, determinou esta Inspectoria a instauração do competente processo, sendo lavrado o necessario auto de apprehensão.

Em 12 do mesmo mez foi apresentado o requerimento da fl. 3, em que Nogli Novis podia lhe fosse entregue a mercadoria apprehendida, allegando tê-la comprado em Pernambuco, de onde a trouxera no vapor nacional *Alia*.

Intervista essa petição pela Guarda-moria, em 14 ainda do fevereiro, não foi mais procurado o respectivo despacho, pelo que se intimou o dono das navalhas por edital inserto no *Diario Official* de 4 de abril corrente, a vir allegar o que entendesse a bem de seus direitos no prazo de 15 dias.

Fundo esse prazo sem que, entretanto, algum se apresentasse a reclamar, lavrou-se o termo de perempção, procedendo em seguida os funcionarios para tal fim designados á respectiva classificação e avaliação.

A vista do exposto:

Considerando que corren o processo á revelia dos interessados;

Considerando que, nos termos do art. 630, 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Amadeu Lopes, deduzindo-se os 50 %, consoante o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n. 115 da lei de orçamento vigente.

Cumpra-se.

Alfandega, 23 de abril de 1916. — Paulo e Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo a apprehensão de quatro pacotes contendo charutos, encontrados, em 7 de março findo, pelo guarda n. 21 da Policia do Caes do Porto, José Augusto de Mello, em poder de um individuo que os trazia occultos sob as vestes, individuos e que conseru evadindo-se.

A vista da communicação da folha 2, esta Inspectoria determinou a instauração do competente processo, lavrando-se o auto de apprehensão de folha 3.

Em seguida foi, por edital inserido no *Diário Oficial* do 28 do mesmo mez, convidado o dono da mercadoria apprehendida a vir, dentro do prazo de 15 dias, alegar o que entendesse a bom de seus direitos.

Ocorrido os e para o sem que esse attendido o convite, lavrou-se termo de apprehensão, procedendo os f.ºs. para esse fim designados á necessaria classificação e avaliação.

Assim:
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, consoante o disposto no art. 630 § 3º da Nova Constituição das Leis das Alfândegas, a apprehensão foi feita em flagrante;

Julgo a mesma procedente.
Intime-se o liquidante, adjudicatário do produto ao appraeisor a partir do 21 da Policia do Cid do Porto José, para se pagar deduzindo-se os 50 % a que se refere o art. 124 da lei n.º 2.024 de 5 de janeiro de 1915, revogado pelo de n.º 115, da lei de orçamento vigente.

Compra-se.
Alcaldia, 28 de abril de 1916. — *Paula e Silva*.

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — O 1º escriptario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Inspector faço publica a seguinte notação:

Costa deste processo que o 2º escriptario Sr. Antonio Augusto de Almeida em 29 de março proximo findo, procedente á classificação para leilão das mercadorias contidas em 125 caixas da marca L.C.N. 461 a 535, vindas de Genova, no vapor italiano *Rosalia*, entrado neste porto em 20 de março do anno proximo passado, e consignadas ao negociante desta praça Luiz Camuyran, verificou conterem 100 caixas de vinho vermouth e 25 de vinho espumoso, e por serem todas as cento e vinte e cinco caixas perfeitamente iguaes e trazerem todas as mesmas dizes e marca, isto é, Vermouth Caçiri, resolveu trazer o facto ao conhecimento da Inspectoria.

Determinou-se então a abertura de um inquerito para apurar o caso e assim foi em 6 do corrente lavrado o auto de apprehensão das 125 caixas, sendo em seguida ouvido o negociante Luiz Camuyran, que se defendeu declarando que encomendara de facto para a Italia a remessa de 100 caixas de Vermouth e de 25 com vinho Moscati (espumoso), mas que não recebera até agora nenhum aviso nem documentos de embarque; que soubera que o vapor italiano *Rosalia* havia trazido 125 caixas com vermouth, á sua consignação, mas que não tomara conhecimento por se achar em desaccordo com a sua de encomenda e ainda por não haver recebido o documento de embarque. E acrescenta mais que só agora pela intimação que recebi da Inspectoria para vir operá-lo soubera que entre essas 125 caixas, os 25 de vinho espumoso, o que não é de sua encomenda e que dellas se á resolveu a não marcar conta.

D'se do ome se evidencia claramente o intuito a que o seu exportador das 125 caixas ao encaxar o vinho dentro do mesmo tamanho a caixa, o lançando os mesmos dizes e marca, e ainda mais fazendo nos conhecimentos e facturas consulares todo o vinho como vermouth.

Porém seguita em seguida a mercadoria avaliada devidamente (n.º 431 a 535) contendo vinho espumoso;

Considerando que, quer este vinho quer aquelle não estavam occultos ou escondidos entre outras mercadorias para serem sonegados aos direitos, pois se achavam as respectivas garrafas acondicionadas em paletes como de costume, assim.

Considerando que, uma vez abertas as caixas, se tivessem sido submettidas a despacho, ter-se-hia logo verificado a diferença de qualidade, sem a menor duvida, tanto mais quanto toem todas as caixas numeração differente, de 461 a 535, e ainda,

Considerando, como muito bem diz o relatório, que, verificada essa diferença no caso de despacho, não poderia em hypothese alguma ser apprehendida a mercadoria, pois ficaria a parte apenas sujeita a pagar multa igual aos direitos pela existencia dos rotulos indicativos de qualidade inferior á verificada;

Considerando ainda que não foi submettida a despacho a mercadoria não sendo por conseguinte passiva de qualquer pena o seu dono ou consignatario, tanto mais quanto poderia elle ter despachado devidamente sem lesar o fisco;

Considerando o mais que dos autos consta,

Julgo improcedente a apprehensão.
Seja, pois, a mercadoria devidamente classificada e avaliada na respectiva relação, afin de ser posta em praça com urgencia.

Archive-se. Alfândega, 28 de abril de 1916. — *Paula e Silva*.

Alfândega do Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escriptario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

ESCOLA DE MACHINISTAS AUXILIARES

De ordem do Sr. vice-almirante, graduado, inspector, faço publico que se acha aberta na sede desta Inspectoria a partir de hoje até o dia 3 do mez entrante, quando será encerrada, a inscrição para a matricula na Escola de Machinistas Auxiliares.

De accordo com os arts. 3º, 4º, 5º e 43 do regulamento approved pelo decreto n.º 12.023, de 12 do corrente, será permitida a matricula aos grumetes, foguistas e mais marinheiros artifices, aprendizes e operarios de officinas do Estado ou particulares e bem assim aos alumnos sargentos foguistas, cabos foguistas, auxiliares especialistas de serralleiro, caldeireiro de cobre e de ferro e de mecanicos navaes que tiverem menos de 30 annos de idade.

As explicações (em detalhe) sobre condições da matricula e modo de fazer a inscrição serão dadas aos interessados, nesta Inspectoria.

Inspectoria de Machinas, 19 de abril de 1916. — *José Pinto da Motta Porto*, capitão de mar e guerra, engenheiro machinista, sub-inspector.

Inspectoria de Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante, inspector de Marinha, convindo o Sr. professor Waldemiro da Silveira a comparecer nesta repartição, dentro de oito dias, a contar desta data, a objecto de serviço.

Inspectoria de Marinha, 26 de abril de 1916. — *Albuquerque Serejo*, capitão de mar e guerra, sub-inspector.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

103-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convindo os remittentes ou os destinatarios abaixo da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre de 1913, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afin de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remittente — Destino

N. 351 A — Avenida Rio Branco — Arminio Motta — Ignorado — Friburgo.

N. 3.511 A — Avenida Rio Branco — Antonio Carlos Prates — Fonseca — Rancho Novo. N. 5.895 — Frei Caneca — Gissara Marques da Silva — Ignorado — Curitiba.

N. 535 A — Avenida Rio Branco — Candida Maria Conceição — Claudionor S. Godinho — Barra Pirahy.

N. 2.691 A — Avenida Rio Branco — Ernesto Augusto Ribeiro — Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 277 — Arsonal de Marinha — Francisco Machado — Manoel Braz dos Santos — Bahia.

N. 1.431 A — Avenida Rio Branco — Ignacio Cavalcante — Hermes — Capital.

N. 195 A — Avenida Rio Branco — José Maria Sabola Doria — Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 985 — Frei Caneca — João Pereira — Marcelino Conceição — Paty de Ubatuba.

N. 1.685 A — Avenida Rio Branco — Luiz Rabello — Hydarnes Widal — Capital.

N. 12 A — Arsonal de Marinha — Laura Maria Conceição — Ignorado — Penedo.

N. 4.651 A — Avenida Rio Branco — Maria Augusta Cruz Costa — Irmã Francisca — Campanha.

N. 435 A — Arsonal de Marinha — Maria Francisca Nascimento — Francisco F. Santa Anna — Garanhuns.

N. 223 — Arsonal de Marinha — M. Francezina Jesus — Manoel Corrêa — Aracaju.

N. 85 — Rua da Passagem — Mari. Paulino Albuquerque — Luiz Paulino — Rocão.

N. 318 — S. Christovão — Manoel Jarda — Ambrosina Araujo — Pirahy.

N. 23.541 — 7ª seção — Manoel Fernandes — Irmã Paula — Casa de Detenção.

N. 3.902 — Avenida Rio Branco — Theophilo A. de Oliveira — Esmeraldino — Parahyba do Sul.

N. 1.886 — Estação — Breathe Rite — José Prado — Nova York.

N. 337.177 — 7ª seção — Ciriaco Baroni — Ignorado — Italia.

N. 15.855 — 7ª seção — Maria Antonia Gazona — Prospero Mitichieri — R. Argentina.

N. 74.582 — 7ª seção — Rudolf Scheiner — Ignorado — Maresilha.

N. 357.761 — 7ª seção — Maria Carolina França — Adolinda da Silva — Funchal.

N. 355.288 — 7ª seção — Charles Salanne — Ninette — Paris.

N. 79.343 — 7ª seção — Jennis Ralph — Ignorado — Paris.

N. 21.059 — 7ª seção — Lady Flayelin — Mashili Gumbt — S. Paulo.

N. 7.196 — Praça Quinze de Novembro — Sabina Barral — Salustiano Arnaldo — Belém Pará.

N. 15.559 — 7ª seção — Lucinda Nazareth Borges Gentil — Belém do Pará.

N. 6.402 — 7ª seção — Maria Theresia Jesus — Miguel F. Rocha — Guarará.

N. 286—Thesouraria — Ernestina Fideis — Idesmela — Campos.

N. 3.229—Frei Canoca—Antonio Rodrigues — Machado Camara & Comp. — Guaratinguetá.

N. 254—Ag. Paq. Bahia—Deolinda Rego Junior, Ignorado—Bello Horizonte.

N. 183—S. Francisco Xavier—Isaltina Ludovina Conceição—Manoel Sant'Anna—Petropolis.

N. 328—Thesouraria—Beatriz Ferreira Costa — Vicente Ferreira—Recife.

N. 566—Ag. Paq. Bahia—Alberto Silva Gomes—Ignorado—Posta Restante.

N. 1.929—Thesouraria—Antonicta Garcia — H. Gattine—S. Paulo.

N. 562—Ag. Paq. Bahia—João Pereira — Ignorado—Ceará.

N. 557—Ag. Paq. Bahia—José Silva Portugal—Ignorado—S. Paulo.

N. 10.508—Thesouraria—Rosas Casalho — Ignorado—Capital.

N. 529—Ag. Paq. Pará—Theriza Cavalcante—Ignorado—Recife.

N. 574—Ag. Paq. Pará—Maria Luiza Gomes—Ignorado—Capital.

N. 464—Ag. Paq. Bahia—Maria Antonia S. Lopes—Ignorado—Ceará.

N. 1.650—Estacio de Sá—Laurinda Francellina—Maria Clarice Nazaria—Natal.

N. 421—Ag. Paq. Bahia—Luiz de Souza Castro—Ignorado—S. Paulo.

N. 255—Ag. Paq. Bahia—Luiz Alves Silva — Ignorado—Bello Horizonte.

N. 1.344—Praça Duque—Jorge Marques — Mathilde—Belém Pará.

N. 517—Ag. Paq. Bahia—J. Alves Silva — Ignorado—Mauós.

Capital—José Suarez—Modesta—Illespaha.

Praça Municipal—Francisco Victorio Jesus — Joanna P. S.—Maceió.

Capital—Maria da Conceição—Manoel Joaquim Santos—Aracaju.

Botafogo—Faustina Maria Henriqueta—Aonorina B. Carmo—Petropolis.

Capital—Alfredo Carvalho—Julietta—Rio Grande.

Praça Municipal—Joaquina Rosa Almeida — Alice Costa—Capital.

Primeira secção da Sub-directoria do Tratego, 13 de julho de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Tratego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugio no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

N. 4, rua Figueira de Mello, Francisca Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos, Sergipe.

N. 2.162, Arsenal de Marinha, Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo, Pernambuco.

N. 40.164, largo da Lapa, Weilmozina Papi — Tonka Langberg, Austria.

N. 35.435, avenida Rio Branco, Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse, Entré Rios.

N. 4.387, Arsenal de Marinha, Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913, avenida Rio Branco, Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto, Campos.

N. 7.972, largo da Lapa, Joaquim de Montanaer — F. C. Allen, Porto Alegre.

N. 2.776, Botafogo, Francisco de Barros Chapuis — Henrique José Alves, Portugal.

Praça Duque, João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos, Rio.

Avenida Central, W. J. Kennedy C. — R. Bandeira de Mello, Rio.

Largo da Lapa, America Reis — Daltro, Rio.

E. Central, Vinva Visconti—Gamaro Acceta & Filho, Porto Novo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tratego, 3 de dezembro de 1915.—O secretario, Severino Neiva.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE 500 (QUINHENTAS) TONELADAS (DE MIL KILOGRAMMAS) DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO E 45 (QUARENTA E CINCO) REGISTROS DE CORREDIÇA, DE FERRO FUNDIDO, PARA CANALIZAÇÃO DE AGUA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 8 de maio proximo futuro, ao meio-dia, na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, receber-se-hão propostas para o fornecimento de quinhentas toneladas (de mil kilogrammas) de tubo de ferro fundido de segunda fusão, rectos de ponta e bolsa, e de quarenta e cinco registros de corrediça, do mesmo metal, nas seguintes condições:

I

A encomenda constará de:

a) 400 (quatrocentas) toneladas de tubos, com o diametro interno de 0m.100 (cem millimetros), com o comprimento util de 3m.00 a 4m.00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m.010 (dez millimetros);

b) 100 (cem) toneladas de tubos com o diametro interno de 0m.150 (cento e cinquenta millimetros) com o comprimento util de 3m.00 a 4m.00 (tres a quatro metros) e a espessura de 0m.11 (onze millimetros);

c) 30 (trinta) registros de corrediça de 0m.100 (cem millimetros) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa);

d) 15 (quinze) registros de corrediça de 0m.150 (cento e cinquenta millimetros) de diametro interno, com as duas peças supplementares (peça de flange e ponta e a peça de flange e bolsa).

II

As propostas deverão ser entregues dentro de involucros fechados e lacrados, em duas vias, ambas sem rasuras, outro qualquer defeito ou qualquer senão que possa dar logar a duvidas. As duas vias, das quaes a primeira será selada na forma da lei, terão a rubrica do concorrente em cada pagina e virão dentro de um só e mesmo involucro. Em outro involucro também fechado e lacrado, reunirá cada concorrente o conhecimento do deposito de 1:000\$ (um conto de réis), feito para garantir a assignatura do contracto, em moeda corrente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção do expediente, e todos os documentos de sua idoneidade que puder apresentar, provando estar quite perante a Fazenda Nacional com os recibos de pagamentos de licença, industria e profissões. O concorrente preferido, terá, outrossim, de fazer ao acto

da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução, em moeda corrente, de 10 % (dez por cento) do valor total da encomenda, para garantia e fiel execução desse contracto, bem como para o pagamento das multas que acaso venham a lhe ser impostas.

III

No caso de não se apresenter, para assignar o contracto, dentro do prazo cinco dias, contados da data da publicação do despacho de preferencia no *Diario Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de 1:000\$ (um conto de réis) depositada conforme dispõe a condição segunda.

IV

Os involucros contendo os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na presença dos concorrentes ou seu prepostos, no dia, hora e local, já fixados, sendo a mesma julgada pela commissão de funcionarios que o Sr. director geral houver para tal fim nomeado. Dos concorrentes julgados idoneos serão, em seguida, abertos os involucros contendo as suas propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes, rubricando cada um destes, ou seus prepostos, ás propostas dos outros a cada pagina. Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou prepostos, ou ainda a de todos elles, não invalidará a concorrência; neste caso, cada uma das propostas será rubricada, a cada pagina, por todos os membros da commissão. Abertas as propostas, serão as segundas vias enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas. As propostas dos concorrentes que a commissão não julgar idoneos não serão abertas, sendo-lhes as mesmas restituídas.

V

A concorrência versará sobre o preço total do fornecimento. O proponente indicará por extenso e em algarismos o preço, em moeda nacional, e sem isenção de direitos aduaneiros, por tonelada de tubos e por unidade de registros, de accordo com as condições deste edital. Fica entendido que só serão accetitas as propostas dos concorrentes que se comprometterem a fazer o fornecimento integral da encomenda constante da condição primeira.

VI

O material cujo fornecimento é objecto da presente concorrência será todo entregue na ponto de descarga da Penha, sendo, pela repartição, dado guindaste para a lingada dos tubos e registros.

VII

Todos os tubos serão de ferro, fundido de segunda fusão, rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão cujas circulares internas e externas serão em aresta viva. O metal deverá ser homogeneo, apresentando, quando partido, fractura de cor acinzentada característica e grã fina; sem falhas nem impurezas podendo ser trabalhado a linha e a bedame. Todo o material será colaterizado interna e externamente com a solução do Sr. August Smith a quente.

VIII

Só será accetito o material, depois de submettido ao exame das qualidades

apparentes da sua perfeita execução; homogeneidade do metal; bem como a experiência da pressão interna de 14 (quince) atmosferas nas prensas da Penha. O material que apresentar fendas, falhas, deformações ou outros defeitos; bem como o que não resistir á pressão, será rejeitado e descontado para effeito do pagamento da encomenda. O contractante far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, na vistoria para a recepção do material e sua experiência; assignando a acta que, logo após cada experiência diaria; será lavrada sobre o resultado obtido. Para a quebra na prensa, será admittido um coefficiente de 2 % (dois por cento) sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vistorias.

IX

A preferencia caberá ao concorrente que propuzer o preço total mais reduzido; considerado o fornecimento integral; por minima que seja a differença. A repartição reserva o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam superiores aos maximos acima dos quaes não acceptará nenhum; indicando esses maximos antes de abrir as propostas.

X

No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas; será preferido o concorrente que, em publico e em dia determinado opportunamente pela commissão julgadora da concorrência e annuciado no *Diario Official*, for sorteado dentre os classificados na igualdade.

XI

O prazo improrogavel da entrega integral do fornecimento, será de seis mezes; a contar da data da assignatura do contracto, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se o contracto e revertendo á Fazenda Nacional a caução dos 10 % (dez por cento) do total da encomenda.

XII

O pagamento será feito logo que todo o material seja aceito, mediante conta que o contractante apresentará; em tres vias, para ser processada e paga no Thesouro Nacional.

XIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital; não sendo tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas.

XIV

Nos preços da unidade apresentados pelos concorrentes estará incluída toda e qualquer despesa de transporte entro o navio e a ponte de descarga na Penha; qualquer que seja a estadia sobre agua; devendo o contractante avisar por escripto; com prazo de 12 horas; o dia e a hora em que o material chegará á referida ponte. A repartição não se responsabilizará por nenhuma despesa de armazenagem, direitos de alfandega; etc.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas. 12 de abril de 1916. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTOS GERAES ÁS REPARTIÇÕES DESTE MINISTERIO QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL DURANTE O ANNO DE 1916

Grupos 5 e 6

Tendo sido annullada parte da concorrência procedida nesta directoria geral para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos dos grupos 5 e 6 — Ferragens e utensilios domesticos — faço publicar a relação dos artigos para cujos fornecimentos se recebem propostas em 9 de maio proximo futuro, de accordo com o edital de 1 de dezembro de 1915, publicado no *Diario Official*, de 2 do mesmo mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 27 de abril de 1916. — O director geral; Mario B. Carneiro.

GRUPO N. 5

Ferragens e utensilios domesticos

4. Agua sanitaria, litro.
5. Agulha para coser sacco, uma.
7. Aldraba de ferro de 0m,10 a 0m,20, uma.
8. Aldraba de ferro de 0m,21 a 0m,30, uma.
9. Aldraba de metal, de 0m,10 a 0m,20, uma.
10. Aldraba de metal, de 0m,21 a 0m,30, uma.
12. Alfange de aço Dorian Holtzer, n. 27, de Spear Jackson & Comp., com bigorna, um.
14. Algodão em rama, kilo.

Alicates

17. Chato de «Peugeot», de 0m,102 (4"), um.
18. Chato, de «Peugeot», de 0m,178 (7"), um.
28. Almotolia de cobre, com bico, de 500 grammas, uma.
29. Idem, idem, idem de um litro, uma.
30. Idem, idem, idem de dous litros, uma.
32. Amianto em corda, kilo.
37. Ancora de ferro, de qualquer tamanho, kilo.
38. Ancora de ferro, de qualquer tamanho, kilo.
39. Apparelho «Auer», inglez, completo, commum, um.
40. Idem para 200 velas, um.
41. Idem, invertido, um.
42. Apparelho completo para irrigação, um.

Arames

43. De aço, sem galvanismo, de qualquer diametro, kilo.
44. Idem, galvanizado, de qualquer diametro, kilo.
45. Idem, oval, galvanizado, kilo.
46. Idem, farpado, galvanizado, com dous fios e quatro farpas, kilo.
47. De chumbo, de qualquer diametro, kilo.
48. De cobre, kilo.

49. Cosido, de qualquer diametro, kilo.
50. De ferro galvanizado, kilo.
51. Idem, sem galvanismo, kilo.
52. De latão, de qualquer diametro, kilo.
53. De metal branco; Meilhort; kilo.
56. Argola de ferro, estanhado, quadrada, 0m,25, uma.
57. Idem, idem, idem, idem, de 0m,038, uma.
58. Idem, idem, idem, idem, de 0m,050, uma.
59. Idem de latão, de 0m,040 de diametro interno, uma.
60. Idem nickelada, para armario de gaveta, uma.
62. Arruela de aço, diversos diametros, kilo.
63. Idem de ferro, diversos diametros, kilo.
64. Idem de zinco, diversos diametros, kilo.
65. Assento de couro, para cadeira, com 0m,35 de diametro, um.
75. Balde de madeira nacional, de 0m,305, um.
76. Balões para defesa de lanchas, um.
77. Banco de ferro para talha, de um metro de altura, um.
78. Bandeira de ferro esmaltado, para dous copos, uma.
79. Idem, idem, idem, para quatro copos, uma.
80. Barril de decimo, vasio, um.
81. Idem de quinto, idem, um.
82. Idem de pipa, idem, um.
83. Belmaz de ferro, kilo.
84. Idem de latão, kilo.
85. Betumadeira americana n. 5, uma.
89. Borracheta de ferro para caixilhos, dobrada, par.
90. Idem, idem, idem, singela, par.
91. Idem de metal para caixilho, par.
92. Borracha em lençol, diversas grossuras, kilo.
95. Broca de aço de diversos tamanhos, kilo.
96. Idem americana em espiral, até 0m,005, uma.
97. Idem americana, em espiral, até 0m,010, uma.
98. Idem americana, em espiral, até 0m,015, uma.
99. Idem americana em espiral, até 0m,020, uma.
100. Bule de folha de 10 litros, um.
101. Cabide de metal, com cabeça de louça, um.
103. Cabo de madeira para formão, com argola, duzia.
104. Idem, idem para lima, idem, duzia.
105. Idem, idem para machado, de guarrabi, duzia.
106. Idem, idem para martello, duzia.
107. Idem, idem de lei, para pá, recurvado e terminado em fórms de estribo, duzia.
109. Idem de pão de ipé, roliço, de 1,00 a 1m,30 X 0m,03 a 0m,05, um.
111. Cagarola de agatha, com cabo e tampa, kilo.
114. Cadeado, de ferro reforçado, de 0m,051, um.
115. Idem, idem, idem, de 0m,102, um.
116. Caixa com ferramentas, n. 700, Goodell Pratt Company, uma.
120. Caldeira de ferro para derreter colla, uma.
122. Camurça em pelles, 100 grammas.
123. Caneca de aluminio, uma.

Canos e acessórios

127. De chumbo para gaz, kilo.

De ferro batido fortemente galvanizado para agua, com a costura preparada para pressão de 15 atmosferas, em secções de 4m,50 a 5 metros, com rosca Whitworth moderna e luvas de emenda, sendo dos seguintes diametros internos:

- 128. 1/2", metro.
- 129. 3/4", metro.
- 130. 1", metro.
- 131. 1 1/4", metro.
- 132. 1 1/2", metro.
- 133. 2", metro.
- 134. 2 1/2", metro.
- 135. 3", metro.
- 136. 3 1/2", metro.
- 137. 4", metro.
- 138. 5", metro.
- 139. 6", metro.

Connexões de ferro galvanizado, com rosca Whitworth moderna, para os canos dos itens 128 a 139; a saber:

- 140. Curva, de 90°, com luva para cano de 1/2", uma.
- 141. Curva, de 90°, com luva para cano de 3/4", uma.
- 142. Curva, de 90°, com luva para cano de 1", uma.
- 143. Curva, de 90°, com luva para cano de 1 1/4", uma.
- 144. Curva, de 90°, com luva para cano de 1 1/2", uma.
- 145. Curva, de 90°, com luva para cano de 2", uma.
- 146. Curva, de 90°, com luva para cano de 2 1/2", uma.
- 147. Curva, de 90°, com luva para cano de 3", uma.
- 148. Curva, de 90°, com luva para cano de 4", uma.
- 149. Curva, de 90°, com luva para cano de 5", uma.
- 150. Curva, de 90°, com luva para cano de 6", uma.
- 151. Bujão para canos de 1/2", um.
- 152. Bujão para canos de 3/4", um.
- 153. Bujão para canos de 1", um.
- 154. Bujão para canos de 1 1/4", um.
- 155. Bujão para canos de 1 1/2", um.
- 156. Bujão para canos de 2", um.
- 157. Bujão para canos de 2 1/2", um.
- 158. Bujão para canos de 3", um.
- 159. Bujão para canos de 4", um.
- 160. Bujão para canos de 5", um.
- 161. Bujão para canos de 6", um.
- 162. Contra-porca para canos de 1/2", uma.
- 163. Contra-porca para canos de 3/4", uma.
- 164. Contra-porca para canos de 1", uma.
- 165. Contra-porca para canos de 1 1/4", uma.
- 166. Contra-porca para canos de 1 1/2", uma.
- 167. Contra-porca para canos de 2", uma.
- 168. Contra-porca para canos de 2 1/2", uma.
- 169. Contra-porca para canos de 3", uma.
- 170. Contra-porca para canos de 4", uma.
- 171. Contra-porca para canos de 5", uma.
- 172. Contra-porca para canos de 6", uma.
- 173. Cotovello para cano de 1/2", um.
- 174. Idem; idem de 3/4", um.
- 175. Idem; idem de 1", um.
- 176. Idem; idem de 1 1/4", um.
- 177. Idem; idem de 1 1/2", um.
- 178. Idem; idem de 2", um.
- 179. Idem; idem de 2 1/2", um.

- 180. Idem, idem 3", um.
- 181. Idem; idem 4", um.
- 182. Idem; idem 5", um.
- 183. Idem; idem 6", um.
- 184. Cruzeta para cano de 1/2", uma.
- 185. Idem; idem 3/4", uma.
- 186. Idem; idem 1", uma.
- 187. Idem; idem 1 1/4", uma.
- 188. Idem; idem 1 1/2", uma.
- 189. Idem; idem 2", uma.
- 190. Idem; idem 2 1/2", uma.
- 191. Idem; idem 3", uma.
- 192. Idem; idem 4", uma.
- 193. Idem; idem 5", uma.
- 194. Idem; idem 6", uma.
- 195. Joelho para cano 1/2", um.
- 196. Idem; idem 3/4", um.
- 197. Idem; idem 1", um.
- 198. Idem; idem 1 1/4", um.
- 199. Idem; idem 1 1/2", um.
- 200. Idem; idem 2", um.
- 201. Idem; idem 2 1/2", um.
- 202. Idem; idem 3", um.
- 203. Idem; idem 4", um.
- 204. Idem; idem 5", um.
- 205. Idem; idem 6", um.
- 206. Lupa para cano de 1/2", uma.
- 207. Idem; idem 3/4", uma.
- 208. Idem; idem 1", uma.
- 209. Idem; idem 1 1/4", uma.
- 210. Idem; idem 1 1/2", uma.
- 211. Idem; idem 2", uma.
- 212. Idem; idem 2 1/2", uma.
- 213. Idem; idem 3", uma.
- 214. Idem; idem 4", uma.
- 215. Idem; idem 5", uma.
- 216. Idem; idem 6", uma.
- 217. Flange para cano de 1/2", um.
- 218. Idem; idem 3/4", um.
- 219. Idem; idem 1", um.
- 220. Idem; idem 1 1/4", um.
- 221. Idem; idem 1 1/2", um.
- 222. Idem; idem 2", um.
- 223. Idem; idem 2 1/2", um.
- 224. Idem; idem 3", um.
- 225. Idem; idem 4", um.
- 226. Idem; idem 5", um.
- 227. Idem; idem 6", um.
- 228. Chave para registro de 1/2", uma.
- 229. Idem; idem 3/4", uma.
- 230. Idem; idem 1", uma.
- 231. Idem; idem 1 1/4", uma.
- 232. Idem; idem 1 1/2", uma.
- 233. Idem; idem 2", uma.
- 234. Idem; idem 2 1/2", uma.
- 235. Idem; idem 3", uma.
- 236. Idem; idem 4", uma.
- 237. Idem; idem 5", uma.
- 238. Idem; idem 6", uma.
- 239. Niple para cano de 1/2", um.
- 240. Idem; idem 3/4", uma.
- 241. Idem; idem 1", um.
- 242. Idem; idem 1 1/4", um.
- 243. Idem; idem 1 1/2", um.
- 244. Idem; idem 2", um.
- 245. Idem; idem 2 1/2", um.
- 246. Idem; idem 3", um.
- 247. Idem; idem 4", um.
- 248. Idem; idem 5", um.
- 249. Idem; idem 6", um.
- 250. Redução para cano de 1/2", uma.
- 251. Idem; idem 3/4", uma.
- 252. Idem; idem 1", uma.
- 253. Idem; idem 1 1/4", uma.
- 254. Idem; idem 1 1/2", uma.
- 255. Idem; idem 2", uma.
- 256. Idem; idem 2 1/2", uma.
- 257. Idem; idem 3", uma.
- 258. Idem; idem 4", uma.
- 259. Idem; idem 5", uma.
- 260. Idem; idem 6", uma.
- 261. Registro com macho de ferro para cano de 1/2", um.
- 262. Idem; idem; idem 3/4", um.
- 263. Idem; idem; idem 1", um.
- 264. Idem; idem; idem 1 1/4", um.
- 265. Idem; idem; idem 1 1/2", um.
- 266. Idem; idem; idem 2", um.

- 267. Idem; idem; idem 2 1/2", um.
- 268. Idem; idem; idem 3", um.
- 269. Idem; idem; idem 4", um.
- 270. Idem; idem; idem 5", um.
- 271. Idem; idem; idem 6", um.
- 272. Registro com macho de bronze para cano, de 1/2", um.
- 273. Idem; idem; idem de 3/4", um.
- 274. Idem; idem; idem de 1", um.
- 275. Idem; idem; idem de 1 1/4", um.
- 276. Idem; idem; idem de 1 1/2", um.
- 277. Idem; idem; idem de 2", um.
- 278. Idem; idem; idem de 2 1/2", um.
- 279. Idem; idem; idem de 3", um.
- 280. Idem; idem; idem de 4", um.
- 281. Idem; idem; idem de 5", um.
- 282. Idem; idem; idem de 6", um.
- 283. Tampo para cano, de 1/2", um.
- 284. Idem; idem, de 3/4", um.
- 285. Idem; idem, de 1", um.
- 286. Idem; idem de 1 1/4", um.
- 287. Idem; idem de 1 1/2", um.
- 288. Idem; idem de 2", um.
- 289. Idem; idem de 2 1/2", um.
- 290. Idem; idem de 3", um.
- 291. Idem; idem de 4", um.
- 292. Idem; idem de 5", um.
- 293. Idem; idem de 6", um.
- 294. União para cano de 1/2", uma.
- 295. Idem; idem de 3/4", uma.
- 296. Idem; idem de 1", uma.
- 297. Idem; idem de 1 1/4", uma.
- 298. Idem; idem de 1 1/2", uma.
- 299. Idem; idem de 2", uma.
- 300. Idem; idem de 2 1/2", uma.
- 301. Idem; idem de 3", uma.
- 302. Idem; idem, de 4", uma.
- 303. Idem; idem, de 5", uma.
- 304. Idem; idem, de 6", uma.
- 305. Capacho de eixo, de 0m,90X0m,50, um.
- 306. Idem de ferro de 1m,00, um.
- 307. Idem; idem, com escovas, um.
- 308. Carroto de calcão em pó, kilo.
- 309. Carroto de calcão em pó, kilo.
- 310. Castiçal de ferro esmaltado, um.
- 311. Catraca, de 0m,25, uma.
- 312. Idem, de 0m,40, uma.
- 313. Cavadeira americana «Rapid», n. 4, uma.
- 314. Idem; idem; idem, n. 6, uma.
- 315. Idem; idem; idem, n. 8, uma.
- 316. Cepo de caxilho, de 0m,025, um.
- 317. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 318. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 319. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 320. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 321. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 322. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 323. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 324. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 325. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 326. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 327. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 328. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 329. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 330. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 331. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 332. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 333. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 334. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 335. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 336. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 337. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 338. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 339. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 340. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 341. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 342. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 343. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 344. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 345. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 346. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 347. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 348. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 349. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 350. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 351. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 352. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 353. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.
- 354. Idem; idem; idem, de 0m,025, um.

357. Compasso de mola, direito, de 0m,102, um.
 360. Idem, idem e de espessura de 0m,102, um.
 361. Idem, idem, idem, de 0m,152, um.
 363. Copo de crystal, um.
 364. Idem de meio crystal, um.
 365. Idem de vidro nacional, um.
 366. Corda para adriça, n. 8, kilo.

Correias para transmissão:

De sola inglesa superior da de superior qualidade, legitima, para machinas, com as costuras reforçadas:

370. De 1" de largura, metro.
 371. De 1 1/2" idem, metro.
 372. De 2" idem, metro.
 373. De 2 1/2" idem, metro.
 374. De 3" idem, metro.
 375. De 3 1/2" idem, metro.
 376. De 4" idem, metro.
 377. De 4 1/2" idem, metro.
 378. De 5" idem, metro.
 379. De 6" idem, metro.
 380. De 7" idem, metro.
 381. De 8" idem, metro.
 382. De 9" idem, metro.
 383. De 10" idem, metro.
 384. De 11" idem, metro.
 385. De 12" idem, metro.

De sola inglesa dobrada de superior qualidade, legitima, para machinas, com as costuras reforçadas:

386. De 1" de largura, metro.
 387. De 1 1/2" idem, metro.
 388. De 2" idem, metro.
 389. De 2 1/2" idem, metro.
 390. De 3" idem, metro.
 391. De 3 1/2" idem, metro.
 392. De 4" idem, metro.
 393. De 4 1/2" idem, metro.
 394. De 5" idem, metro.
 395. De 6" idem, metro.
 396. De 7" idem, metro.
 397. De 8" idem, metro.
 398. De 9" idem, metro.
 399. De 10" idem, metro.
 400. De 11" idem, metro.
 401. De 12" idem, metro.

Stanley:

402. De 1" de largura, metro.
 403. De 1 1/2" idem, metro.
 404. De 2" idem, metro.
 405. De 2 1/2" idem, metro.
 406. De 3" idem, metro.
 407. De 3 1/2" idem, metro.
 408. De 4" idem, metro.
 409. De 4 1/2" idem, metro.
 410. De 5" idem, metro.
 411. De 6" idem, metro.
 412. De 7" idem, metro.
 413. De 8" idem, metro.
 414. De 9" idem, metro.
 415. De 10" idem, metro.
 416. De 11" idem, metro.
 417. De 12" idem, metro.

Balata inglesa legitima com as costuras de reforço:

418. De 3"×3" dobras, metro.
 419. De 3"×4", idem, metro.
 420. De 3 1/2×4", idem, metro.
 421. De 4"×4", idem, metro.
 422. De 5"×4", idem, metro.
 423. De 6"×4", idem, metro.
 424. De 7"×4", idem, metro.

425. De 8"×6", idem, metro.
 427. Corrente de ferro, galvanizada, kilo.
 431. Croque com cabo, um.

Dobradiças:

433. De dupla mola, de ferro batido, de 0m,076, par.
 447. De latão, eixo de latão, 0m,025, par.
 448. Idem, idem de 0m,032, par.
 449. Idem, idem de 0m,038, par.
 450. Idem, idem de 0m,044, par.
 451. Idem, idem de 0m,051, par.
 452. De latão, forte, quadrada, eixo de latão, de 0m,051, par.
 453. Idem, idem, idem, idem de 0m,063, par.
 454. Idem, idem, idem, idem de 0m,076, par.
 455. Idem, idem, idem, idem de 0m,102, par.
 456. Dynamite Stygia, kilo.
 457. Fio de ferro, patente, para corrente, kilo.
 462. Buxada de ferro, calcada de aço de 907 grs. (2 lbs.), uma.
 463. Idem, idem de 1.360 grs. (3 lbs.), uma.
 464. Idem, idem de 1.587 grs. (3 1/2 lbs.), uma.
 465. Idem, idem de 1.814 grs. (4 lbs.), uma.
 466. Idem, idem de 2.040 grs. (4 1/2 lbs.), uma.
 472. Escada de pinho do Paraná, simples, degrão.
 473. Idem de pinho, de pinho do Paraná, dupla, degrão.
 474. Escala de ferro em decimal e pollegada, uma.
 475. Idem de latão articulada, de um metro, uma.
 476. Idem de madeira articulada, de um metro, uma.
 477. Escapula dourada, qualquer tamanho, 100 grammas.
 479. Idem, idem, para calha, kilo.
 480. Idem, idem, para cauo de chumbo, kilo.

Escoras:

481. De aço, de tres a cinco carreiras, de mão, com cabo, uma.
 485. Idem, para tubos, de 0m,032, uma.
 486. Idem, de 0m,038, uma.
 487. Idem, de 0m,044, uma.
 488. Idem, de 0m,051, uma.
 489. Idem, de 0m,057, uma.
 490. De cabelo, para limpar moveis, uma.
 491. Idem para relojoaria, tres carreiras, uma.
 492. De latão, para tubos, de 0m,025, uma.
 493. Idem, idem, de 0m,102, uma.
 494. Idem de cinco e tres carreiras, de mão, com cabo, uma.
 496. Para lustrar soalho a cêra, como peso e cabo, uma.
 500. Espelho nickelado, para armario ou gaveta, um.
 507. Estecedor de linha, um.
 514. Fataixa de quatro unhas de qualquer tamanho, kilo.

Fechaduras:

515. De ferro, para gaveta, de 0m,051, uma.
 516. Idem, idem, de 0m,063, uma.
 517. Idem, idem, de 0m,076, uma.
 518. Idem, idem, de 0m,089, uma.

Fechos:

519. De ferro, targete, de 0m,025 a 0m,040, um.

530. Idem, idem, de 0m,045 a 0m,060, um.
 531. De latão, de botão de virar, até um metro, decimetro.
 532. Idem de dobradiça, com placa, decimetro.
 533. Idem, targete, de 0m,25 a 0m,40, um.
 534. Idem, idem, de 0m,45 a 0m,60, um.
 544. Ferro, dobrado, para plaina, de 0m,038, um.
 545. Idem, de 0m,044, um.
 546. Idem, de 0m,051, um.
 547. Idem, de 0m,063, um.
 548. Idem, de 0m,070, um.
 549. Fieira para arame, uma.
 550. Idem para chapa, uma.
 551. Idem para parafuso, uma.
 552. Fio de asbesto, kilo.
 553. Fita de asbesto, kilo.
 554. Fivella de ferro, de 0m,025, uma.
 555. Idem dobrada para loros, uma.
 556. Idem nickelada, de 0m,019, uma.

Fogareiros:

557. De ferro para carvão, kilo.
 559. De gaz de duas bocas, um.
 561. Primus n. 2, um.
 562. Svca n. 1, um.
 563. Svca n. 2, um.
 568. Forca para podar, com dous gumes, Credes & Co, n. 2, com cabo, uma.
 569. Folha de Flandres para latas. Coque & Co, 0m,30X0m,21, cunhete de 56 folhas, 122 lbs., cunhete.
 570. Idem, idem, idem, Coque C. W., 0m,030X0m,021, cunhete com 56 folhas, 122 lbs., cunhete.
 571. Idem, idem, idem, Coque C. 0,28X X0,20, cunhete com 56 folhas, 108 lbs., cunhete.
 572. Idem, idem, idem, Coque X. 0,28X X0,30, cunhete com 56 folhas, 136 lbs., cunhete.
 573. Folle de mão, de 0m,50, um.
 574. Idem de 0m,81, um.
 575. Forcado de aço, de dous dentes com cabo, um.
 578. Forção com cabo e largura até 0m,010, um.
 579. Idem, idem, idem de 0,11 a 0m,020, um.
 580. Idem, idem, idem de 0m,021 a 0m,030, um.
 581. Idem, idem, idem 0m,031 a 0m,040, um.
 584. Frigideira de agatha, kilo.
 587. Gadanho reforçado de dous dentes, um.
 590. Gaxeta de algodão, kilo.
 591. Idem de asbesto, kilo.
 592. Idem patente, kilo.
 593. Garfo curvo (agricola), um.
 594. Gazometro para acetileno, de 10 bicos, um.
 595. Globo para aparelho inglez do luz invertida, um.
 596. Grampos patente de Bristol, para correias, cento.
 598. Guasca amarela, engraxada, kilo.
 599. Idem do Rio Grande, kilo.
 600. Guischo para uma tonelada, um.
 601. Ilhós de latão para lona, cento.
 604. Kaol, litro.
 606. Lampada para soldar a petróleo, corpo de cobre n. 2, um.
 607. Lameção belga de keozene, n. 2, com abat-jour, de porcelana, para mesa, um.
 608. Idem, idem, idem, n. 2, com abat-jour, para parede, um.

609. Idem, idem, idem, n. 2; para centro, com «abat-jour», de zinco pintado, um.
 610. Lanterna espherica Dietz; uma.
 611. Idem espherica Ham, uma.
 615. Latão em vergalhão; de diversas grossuras, kilo.
 616. Lavatorio de ferro com espelho, um.

Limas

626. Bastarda; triangular; de 0m,254, de Greaves; uma.
 627. Idem; idem; de 0m,305; idem, uma.
 628. Idem; idem; de 0m,356; idem, uma.
 629. Murça chata, de 0m,102, idem, uma.
 630. Idem, de 0m,151, idem, uma.
 631. Idem, de 0m,203, uma.
 632. Idem, de 0m,254, idem, uma.
 633. Idem, faca, de 0m,102, idem, uma.
 634. Idem, de 0m,152, idem, uma.
 635. Idem, de 0m,203, idem, uma.
 636. Idem, de 0m,254, idem, uma.
 637. Idem, de meia canna, de 0m,102, idem, uma.
 638. Idem, idem, de 0m,152, idem, uma.
 639. Idem, idem, de 0m,203, idem, uma.
 640. Idem, idem, de 0m,254, idem, uma.
 644. Idem; idem; triangular de 0m,254; idem, uma.
 645. Parallela espiral, de 0m,2, idem, uma.

Limatões

646. Bastardo, de 0m,102, Greaves, um.
 652. Meio murço, de 0m,102, idem, um.
 653. Idem, de 0m,152, idem, um.
 654. Idem, de 0m,203, idem, um.
 655. Idem, de 0m,254, idem, um.
 656. Murço, de 0m,102, idem, um.
 657. Idem, de 0m,152, idem, um.
 658. Idem, de 0m,203, idem, um.
 659. Idem, de 0m,254, idem, um.
 660. Linha de barca para entralhar bandeira, kilo.
 662. Lixa americana; fina; em panno, Acton & Borman; folha.
 664. Idem, Hubert, de diversos numeros, folha.
 666. Macaco de rosca de cinco toneladas, um.
 668. Machadinha; «Greaves»; n. 2, uma.
 670. Idem, «Greaves», n. 3, uma.
 678. Machina; para moer tinta; n. 4; uma.
 679. Manteiga de antimonio, grammas.
 686. Martello para vidraceiro; um.
 687. Massa americana para soldar, lata.
 688. Mastro de pinho do Paraná, de quatro a oito metros, pintado, com ferragens, metro.
 689. Medidas de capacidade, de folha reforçada de um litro, uma.
 690. Idem, jogo completo até cinco litros, jogo.
 691. Meia argola, de ferro, de 0m,038, uma.
 692. Metal branco Mailchort; em chapa; kilo.

Moitões

695. De ferro, com gorne, para cabo de 0m,012, um.
 696. Idem, idem, para cabo de 0m,025, um.
 697. Idem, com dous gornes, para cabo de 0m,012, um.
 698. Idem, idem, para cabo de 0m,025, um.
 699. De madeira, alceado, de cabo de linho, com um gorne, para cabo de 0m,019, um.
 700. Idem, idem, idem, com um gorne, para cabo de 0m,038, um.
 701. Idem, idem, idem, com dous gornes para cabo de 0m,019, um.

702. Idem; idem; idem; com dous gornes, para cabo de 0m,038, um.
 703. Mola de bomba para porta, uma.
 704. Idem em espiral, de aço, para porta, Mailchort, uma.
 705. Moringue de barro, de 0m,030 de altura, um.
 707. Nivel para pedreiro de 20 a 24" «Rabone», um.
 708. Pá americana, para tirar plantas «Spear Jackson», s/n, 768, uma.
 709. Idem com cabo comprido, para fogo, uma.
 712. Idem, idem, idem, idem, para bater vallas, uma.
 715. Palmer, (para medir diametro do fio), um.
 716. Panella de cobre, para derreter colla, n. 0, uma.
 717. Idem, idem, para derreter colla n. 2, uma.
 718. Idem de ferro estanhado, kilo.
 721. Parafuso de ferro, para cadeira austriaca, qualquer dimensão, um.
 722. Idem, idem; para correia n. 1, typo Baxter, duzia.
 723. Idem, n. 2, idem, duzia.
 724. Idem, n. 3, idem, duzia.
 725. Idem, n. 4, idem, duzia.

Parafusos de ferro, para ma-deira, cabeça redonda, qualquer numero:

735. De 0m,016, groza.
 736. De 0m,022, groza.
 737. De 0m,031, groza.
 738. De 0m,044, groza.
 739. De 0m,057, groza.
 740. De 0m,069, groza.

Parafuso de latão, para ma-deira, cabeça redonda, qualquer numero:

753. De 1/2 pollegada, 0m,012, groza.
 754. De 5/8 pollegadas, 0m,016, groza.
 755. De 3/4 pollegada, 0m,019, groza.
 756. De 7/8 pollegada, 0m,022, groza.
 757. De 1 pollegada, 0m,025, groza.
 758. De 1 1/4 pollegada, 0m,031, groza.
 759. De 1 1/2 pollegada, 0m,038, groza.
 760. De 1 3/4 pollegada, 0m,044, groza.
 761. De 2 pollegadas, 0m,050, groza.
 762. Pedra de afiar, turquia; kilo.
 763. Idem para amolar gadanha, uma.
 764. Idem para rebolo, de 0m,205, uma.
 765. Pedra-pome commum, kilo.
 766. Idem escolhida, kilo.
 767. Idem em pó, kilo.
 769. Pesos de latão em jogo de uma grammas até 2.000 grammas, em cepos de nogueira, jogo.
 770. Peso de latão de 5.000 grammas, um.
 771. Idem, idem, de 10.000 grammas, um.
 772. Idem, idem, de 20.000 grammas, um.
 773. Pharol de navegação, um.
 774. Idem de vidro branco ou de cor, circular, um.
 775. Phosphoros nacionaes, pacote.
 781. Pinça de aço, de 0m,15, uma.
 782. Idem, nickelada, uma.
 784. Plaina de madeira, de 0m,063, uma.
 785. Polvora bombarda, grossa, kilo.
 786. Idem, ingleza, lustrosa, kilo.
 801. Redio (panno para limpar metaes), um.
 807. Remo de faja, de cinco metros, um.
 808. Sabão, amarello commum, kilo.
 810. Sacho de aço com 700 grammas, sem cabo, um.
 814. Serragem, secca, kilo.
 821. Serra de fita, de 0m,010, «Greaves», uma.

822. Idem, idem, de 0m,015, idem; me-tro.
 823. Idem, idem, de 0m,020, idem; me-tro.
 824. Serrinha de 0m,305, uma.
 830. Soda caustica, do commercio, kilo.
 831. Sola X, meio.
 832. Solda de estanho, kilo.
 833. Idem para alluminio, kilo.
 834. Soquete de ferro, kilo.
 840. Tarracha de palmatoria, uma.
 841. Tarugo de latão, de 0m,025, kilo.
 842. Idem, de 0m,050, kilo.
 843. Idem; de 0m,076, kilo.
 844. Tela de arame de cobre; 0m,001 de malha, metro cubico.
 845. Idem; idem; idem, de 0m,002, idem, metro cubico.
 846. Idem, idem, idem, de 0m,005, idem, metro cubico.
 847. Idem, idem, idem, de 0m,010, idem, metro cubico.
 848. Idem, idem, de latão; de 0m,0017 de malha, metro cubico.
 849. Idem, idem, idem, de 0m,002, idem, metro cubico.
 850. Idem, idem, idem, de 0m,005, idem, metro cubico.
 851. Idem, idem, idem, de 0m,010, idem, metro cubico.
 852. Idem, idem, de ferro galvanizado n. 14, de 0m,035, de malha, metro cubico.
 853. Idem; idem, idem, idem, n. 14, de 0m,050, idem, metro cubico.
 854. Idem; idem, idem, idem, n. 14, de 0m,070, idem, metro cubico.
 855. Idem, idem, idem, idem, n. 16, de 0m,035, idem, metro cubico.
 856. Idem, idem, idem, idem, n. 16, de 0m,050, idem, metro cubico.
 857. Idem, idem, idem, idem, n. 16, de 0m,070, idem, metro cubico.
 858. Idem, idem, idem, idem, n. 17, de 0m,035, idem, metro cubico.
 859. Idem, idem, idem, idem, n. 17, de 0m,050, idem, metro cubico.
 860. Idem, idem, idem, idem, n. 17, de 0m,070, idem, metro cubico.
 861. Idem de zinco até 0m,60 de largura, metro cubico.
 862. Tenaz para cabo de aço, uma.
 863. Idem, para cortar arame grosso «Weyersberg» de n. 3.661, de 0m,305, uma.
 868. Tijolo de arciar; um.
 869. Torce-fio, um.
 870. Torcida para lampeão belga; n. 2, uma.
 871. Idem para pharol; metro.
 876. Torno de bocca estreita, Peugeot, de 0m,102, um.
 877. Idem; idem, idem, de 0m,127, um.
 878. Idem, idem, idem, de 0m,152, um.
 879. Idem de mão; um.
 880. Idem paralelo; kilo.
 881. Torquez de aço, Peugeot, de 0m,16, uma.
 882. Idem; idem, idem, de 0m,20, uma.
 883. Idem; idem, idem, de 0m,24, uma.
 892. Tramela de latão; até 0m,10, uma.
 893. Travadeira para serrrote, uma.
 895. Trena de aço, de 50 metros; Gurley, uma.
 896. Trinco com maçaneta de metal; um.
 897. Idem; idem de vidro ou louça; um.
 898. Idem de metal nickelado, com chave e maçaneta de louça; um.
 899. Idem de ferrolho; de 0m,1, um.
 915. Tubo de borracha preta, de 0m,027 a 0m,038; para vapor; metro.
 924. Vassouras de piassava nacional, tamanho menor; uma.

925. Idem, idem; pequena, para pias; etc., uma.
 926. Vela Brasileira; pacote.
 927. Verguinha de aço, kilo.
 928. Vêo de seda para aparelho «Auer» commum; um.
 929. Idem, idem, idem, idem; de 200 velas, um.
 930. Idem, idem, coediado para aparelho «Auer» commum; um.
 931. Idem, «Poga», para aparelho de luz invertido, um.
 932. Verrumas sortidas, de 3 a 10 milímetros, collecção de 12, collecção.
 933. Idem, idem, com rosea de trado; duzia.
 934. Vidro branco, de 0m,002, 0m,001.
 935. Idem, idem; de 0m,003, 0m,0001.
 936. Idem, idem; de 0m,002, 0m,0001.
 937. Idem, idem; de 0m,003, 0m,0001.
 938. Idem, para lampeão belga n. 2, um.

GRUPO N. 6

Lubrificantes, tintas e vernizes

1. Agua-raz bruta, kilo.
 2. Idem rectificada, kilo.
 4. Alumínio em pó, kilo.
 7. Alvaide de zinco n. 1, kilo.
 8. Anilina de qualquer cor, vidro de 100 grammas, vidro.
 13. Azeite de sebo, litro.
 12. Azul da Prussia de 1º, kilo.
 13. Idem ultra-mar, puro (cyanureto de ferro), kilo.
 14. Betume da Judéa, kilo.
 15. Branco de Hespanha, kilo.
 20. Brochas inglezas, chatas, para caiação 4ª, uma.
 21. Idem, idem 5ª, uma.
 22. Idem, nacionais n. 0000, uma.
 23. Idem, idem n. 000, uma.
 24. Cola da Bahia, kilo.
 25. Idem para pintura, kilo.
 26. Essencia de purpurina, vidro.
 27. Faca para pintar, uma.
 29. Gesso preso ou estuque, kilo.
 31. Gomma copal, kilo.
 33. Graxa mineral Alexine, kilo.
 35. Jaldechromo de 1ª queimado, kilo.
 36. Ocre lavada, franceza, kilo.

Óleos:

38. «Auto Oil», para dynamos e motores, lata de 5 kilogrammas, lata.
 40. De Colza em latas de 18 litro; lata.
 44. De parafina «Dynamo», litro.
 46. Fino, para relojaria, vidro.
 47. Graxo ou de sebo, kilo.
 48. «Perfect Oil» de vaselina pura, em latas, litro.
 49. «Safety Cylinder», litro.
 50. «Safety Machinery», litro.
 51. «Safety Machinery», em quartolas, kilo.
 52. «Valvoline», para machinas, litro.
 53. «Veloxime», para cylindros, kilo.
 54. «Veloxime», para machinas, kilo.
 55. Oxydo de ferro em pó, kilo.
 56. Parafina, kilo.
 62. Plumbagina em pó, kilo.
 65. Preto marfim de 1ª, kilo.
 67. Purpurina de cores, kilo.
 69. Roxo terra inglez, kilo.
 73. Secante nacional de A. Camara & Comp., kilo.
 74. Idem francez, em cores, kilo.
 76. Talco em pó, kilo.
 77. Terebentina, kilo.
 78. Tinta a agua, sanitaria, kilo.
 79. Idem esmalte em lata de 0l,28, lata.

80. Idem, em lata de cinco kilos, «Satinette», lata.
 82. Idem de oxydo de ferro, em massa, kilo.
 83. Idem para marcar caixões, litro.
 86. Idem; idem em massa; de cores sortidas, inglezas, kilo.
 87. Idem vermelha para seleiro; vidro.
 88. Trineal, kilo.
 90. Verde de Paris de 2ª, kilo.
 94. Vermelhão; lavado; francez, kilo.
 95. Idem sapateiro; francez, kilo.
 100. Verniz, excelsior; vidro.
 103. Idem branco ou preto de «Le-franc», kilo.
 107. Idem para machina a vapor, lata de 3 lts., 785 (galão); lata.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 27 de abril de 1916. — O director geral, Mario B. Carneiro.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 25

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da oitava secção da referida escola, devendo terminar este prazo no dia 17 (dezesete) de agosto futuro, ás 14 horas, á vista do disposto no art. 55 do citadoCodigo. A oitava secção compõe-se das seguintes materias: estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial), navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3ª do mesmo anno), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901. Secretaria da Escola de Minas, 8 de abril de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 16

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da segunda secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a dita inscricção a 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A segunda secção compõe-se das seguintes materias: «Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3º do 2º e 2º do 3º annos do curso fundamental) e agri-mensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, Perspectiva, legislação do terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental), de accordo com o regulamento de 26 de maio de 1910, aprovado pelo decreto n. 8.039.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 17

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director desta escola, esta secretaria faz sciente que, de accordo com o art. 69 doCodigo de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de substituto da setima secção da Escola de Minas, encerrando-se, portanto, a presente inscricção no dia 18 de maio do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

A setima secção compõe-se das seguintes materias:

«Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecânico; Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1ª e 2ª do 1º e 1ª e 3ª cadeiras do 2º annos do curso fundamental)», de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer ás exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 doCodigo de Ensino, aprovado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de fevereiro de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Camara Syndical dos Corretoras

Convido os Srs. corretores dos fundos publicos desta praça a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 1 de maio proximo, ao meio dia, nesta secretaria, á rua Primeiro de Março n. 15, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1916 a 1917, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 do março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — A. Simonsen, syndico.

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 12 do mês corrente, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça, o Sr. Leonidas Moreira, o pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.475, do 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos, ou, servindo de secretario da camara, o subscrevi. — Julio Costa Pereira.

Secretaria da Camara Syndical do Capital Federal, em 13 de abril de 1916. — A. Simonsen, syndico.

Escola Superior de 1ª Agricultura e Medicina Veterinária

EDITAL DE EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. presidente da comissão examinadora faço publico que deverão comparecer hoje, 29 do corrente, ás 18 horas no edificio da Escola Polytechnica, os candidatos inscriptos para o exame de admissão a esta escola.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1916. — **Carlos de Freitas Lima**, secretario da comissão examinadora.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Santo Ignacio

Relatorio da directoria

Srs. accionistas — Após o periodo de mais um anno, a directoria da Companhia Industrial Santo Ignacio vem submeter aos Srs. accionistas as occorrencias desse anno.

Começamos por assignalar o fallecimento do saudoso presidente da companhia Sr. commandador Cypriano de Oliveira Costa, perda que sensibiliba todos os seus companheiros, em cada um dos quaes contava um amigo.

Os directores Srs. Alberto Joaquim Esteves e Lazaro Parry Pereira, ouvidos os Srs. membros do conselho fiscal, convidaram o Sr. Dr. Manoel Amoroso Costa para assumir o cargo vago na directoria, to que se lavrou o competente termo de posse, no qual o novo director se obrigou a apresentar dentro de 70 dias a sua caução para gestão do cargo.

Entretanto, já sem o compromisso ao Banco Mercantil, em virtude dos pagamentos feitos anteriormente, a directoria da companhia tem limitado sua acção á mais severa economia, mantendo apenas nas fazendas essa carga de sua guarda.

Houve completa estagnação na vida da companhia, continuando para yzados estudos da linha frrea, a limpeza dos caminhos e derrubadas das madeiras; mas a directoria levantou uma planta da Fazenda Santo Ignacio, aim de poder ultimar transacções já encetadas, planta em que se despendeu cerca de cinco contos de réis, despesa imprescindivel.

Embora sem renda alguma por enquanto, persistimos na affirmação de que a companhia está em boa situação; são seus unicos credores os espolios dos finados directores Srs. José Ferreira dos Santos e Cypriano de Oliveira Costa; as propriedades que a companhia possui são aliás muito valiosas, e as transacções já encetadas dão margem de solução a esses creditos e mesmo lucros aos Srs. accionistas.

Não fora a crise terrivel que impõe o surto de qualquer empreendimento industrial, o já teriamos a nossa companhia em plena actividade, aproveitando-se de suas excelentes quotas d'agua, das magnificas madeiras do que suas mattas são riquissimas; contudo, pelos fortes obices da crise actual, neste momento só nos cumpre esperar pacientemente a occasião em que se possa dar aos Srs. accionistas a justa recompensa aos seus capitães até agora inactivos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1916. — **A directoria — Antonio Amoroso Costa, Alberto J. Esteves.**

PARER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho da missão que nos foi confiada pela assembléa do 6 de fevereiro de 1915, acompanhâmos a vida da companhia no periodo do anno proximo findo, examinâmos toda a escripturação e os documentos até ao balanço com fecho em 31 de dezembro e vimos dizer-vos que tudo está certo, em boa ordem, merecendo louvor a directoria pelo criterio de sua administração e pelos auxilios prestados com os supprimentos feitos para saldar os compromissos com o Banco Mercantil e collocar a companhia em situação de poder esperar o momento opportuno de seu desenvolvimento.

Registrâmos com o maior pozar o fallecimento do querido companheiro e illustrado presidente da companhia Sr. commandador Cypriano de Oliveira Costa, que tão grande vacuo deixou na sociedade brasileira, do que era um dos mais brilhantes ornamentos pela inteireza de caracter e pelos dotes de intelligencia.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1916. — **Antonio Rodrigues Ferreira Botelho. — Adelino A. de Miguilhões. — Joaquim Santos.**

BALANÇO DA COMPANHIA INDUSTRIAL SANTO IGNACIO, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo	
Fazenda do Payol.....	865\$440
Serviço de transportes, fazenda Santo Ignacio.....	2:197\$500
Fazenda Santo Ignacio.....	70:000\$000
Fazenda Leandro.....	25:000\$000
Ações em caução.....	15:000\$000
Sorraria, fazenda Santo Ignacio.....	12:000\$000
Machinismos, fazenda Santo Ignacio.....	30:000\$000
Lazaro P. Pereira, particular.....	1:614\$850
Obrigações a receber.....	2:500\$000
Casa de machinas.....	12:000\$000
Contas a receber.....	500\$000
Caixa.....	600\$000
	174:277\$820

Passivo	
Capital.....	60:000\$000
Deposito da directoria.....	15:000\$000
Cypriano de Oliveira Costa, com supprimentos.....	43 076\$000
José Ferreira dos Santos, com supprimentos.....	47:319\$000
Lucros e perdas.....	8:882\$620
	174:277\$820

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1916. — **A directoria — Manoel Amoroso Costa. — Alberto J. Esteves.**

Empresa Brasileira de Navegação

Relatorio

Srs. accionistas — De accordo com o que preceitua o art. 10 dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatorio e balanço das nossas operações realizadas durante o anno findo do 1915.

Conforme verificareis, bastante lisongeiro é o estado da empresa, e muito maiores seriam os lucros apurados, se não tivessamos de lutar contra o enorme augmento do custo dos vapores que em virtude da alta do preço do carvão e mais materias, e sem uma compensação no logico augmento dos fretes, muito prejudizou o liquido da nossa receita.

Tanto quanto possível procuramos conservar e melhorar o nosso material, achando-se os tres vapores da nossa frota no mais per-

feito estado e rigorosamente aptos á linha que exploramos.

Nada havendo mais de importante a assignalar, resta nos pôr á vossa disposição, em nosso escriptorio, todos os dados precisos aos vossos esclarecidos julgamentos contando reconhecerdes o empenho que mantivemos, em prol dos interesses e progresso da empresa.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — **Galeno Gomes**, director-presidente. — **João A. Americo Machado**, director-secretario.

PARER

Srs. accionistas — Tendo examinado cuidadosamente, conforme as exigencias do decreto n. 411, de 4 de julho de 1911, as contas referentes ás transacções da Empresa Brasileira de Navegação até 31 de dezembro de 1915, tivemos o prazer de constatar a perfeita regularidade de toda a escripturação, bem como dos balanços procedidos até aquella referida data, pelo que somos de parecer sejam approvados, com um voto de louvor á directoria pelo zelo e competencia demonstrados no desempenho de suas funcções.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — **Afonso Vizeu. — Alfredo Rebouças. — Alípio de Mattos Lima.**

BALANÇO GERAL EM 31 DEZEMBRO DE 1915

Activo	
Depositos.....	4:275\$000
Vapores.....	552:333\$44
Instalações.....	3:923\$970
Móveis e utensilios.....	1:857\$750
Carvão.....	31:741\$060
Almoxarifado.....	8:133\$745
Contas e rendas — Saldo desta conta.....	373:973\$52
Agencias.....	3:673\$347
Caixa.....	1:793\$153
Caução da directoria.....	20:000\$000
Trapiche.....	11:625\$600
	1.013:330\$421

Passivo	
Capital.....	500:000\$000
Obrigações — Saldo desta conta.....	51:585\$202
Fundo de reserva.....	19:290\$273
Fundo de reparações.....	25:301\$376
Agencias.....	13:244\$470
Fretes a receber.....	3:780\$150
Ações caucionadas.....	20:000\$000
Aluguéis e soldadas.....	23 928\$100
Diversas contas.....	361.216\$460
	1.018:330\$421

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915. — **Galeno Gomes**, director-presidente.

Companhia Nacional de Seguros Cruzeiro do Sul

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1916

Aos 31 dias do mez do março de 1916, na sala da directoria da Companhia Cruzeiro do Sul, presentes, por si ou seus procuradores, accionistas representando 3.064 ações, conforme a inscripção no livro de presença, foi pelo Sr. João A. Amarco Machado, director da companhia, declarada installada e aberta a assembléa geral ordinaria, cuja convocação havia sido feita pela imprensa.

Pedi a palavra o accionista Anelio Rocha, e propoz que fosse aclamado presidente da

Assembleia o Sr. Lauro Prates e, sendo esta por esta accionista unanimemente, assumiu este a direcção dos trabalhos, convidando para secretarios os Srs. accionistas Alfredo Rebouças e Fausto de Almeida.

O Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembleia e subnotou a discussão; ninguém havendo pedido a palavra, foi posta a votos, sendo aprovada unanimemente.

Sendo o fim da reunião a prestação de contas da directoria relativa a s. a gestão do anno que terminou em 31 de dezembro de 1915, o Sr. presidente declarou achar-se sobre a mesa o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal e mandou proceder á leitura dos mesmos.

Pelo Sr. Gabriel Teixeira Marinho foi lido o parecer do conselho fiscal, que é o seguinte:

«Parecer do conselho fiscal.—O conselho fiscal da Companhia Nacional de Seguros de Fuzero do Sul, tendo feito o exame da scriptura, o balanço e outros documentos, referentes ás operações realizadas no anno de 1915, tem a satisfação em declarar que tudo encontrou na mais perfeita ordem e exactidão. Não obstante a situação geral do país a angariação de seguros nos s. a. ainda offereceu resultado apreciavel, e, durante o exercicio que agora finda nada occorreu que pudessem affectar o conceito e o bom nome de que a companhia goza. O conselho fiscal é, portanto, do parecer que sejam approvados o relatório, balanço, contas e actas da directoria durante o anno findo em 31 de dezembro de 1915. — *Alfredo Rebouças. — Gabriel Teixeira Marinho. — Galeno Gomes.*»

Finda essa leitura, o Sr. presidente poz em discussão o parecer e, não havendo quem pedisse a palavra, submetteu-o a votação, sendo unanimemente approvado.

O Sr. presidente declarou approvadas as contas da directoria relativas ao anno que terminou em 31 de dezembro de 1915.

O Sr. presidente declara que se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal, para o exercicio de 1916 e pela aos Srs. accionistas preparem as suas cédulas. Depois do pequeno intervallo, recolhidos os votos e feita a apuração, o Sr. presidente declarou eleitos os Srs. accionistas: com o Moisés Leal, Gabriel Teixeira Marinho e Alfredo Rebouças, membros do conselho fiscal; e os Srs. accionistas Galeno Gomes, Anelio Rocha e Dr. Antonio Olvinho dos Santos Pires, suplentes do mesmo conselho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos e na altura que se lavrasse a presente acta que vai assignada pelos Srs. accionistas presentes. Eu, Alfredo Rebouças redigi e subscrevo com os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. — *Alfredo Rebouças. — Fausto de Almeida. — Lauro Prates. — João A. Americo Machado. — Delfim Berta de Araújo. — Anelio Rocha. — Alipio de Mattos Lima. — Por procuração de Urcecio Ourique de Aguiar, Alfredo Rebouças. — Por procuração de Mucio Martins Vieira, Alfredo Rebouças. — Por procuração de Virgilio do Aguiar, Alfredo Rebouças. — Por procuração de Americo Machado & Comp., Alfredo Rebouças. — Galeno Gomes. — Gabriel Teixeira Marinho.*

Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1916

A's duas horas da tarde do dia oito de abril de 1916, reunidos no prédio da rua de São Pedro n. 50, nove accionistas represen-

tando 1.893 acções ou mais de dois terços do capital social, o Sr. director presidente abre a sessão e convida a assembleia a indicar o accionista que deva presidir os seus trabalhos.

E' aclamado o accionista Sr. Paulo dos Santos Jacintho que convida para secretarios os Srs. Eduardo Moniz Freire e José Maria do Araujo.

O Sr. presidente mandou ler o annuncio da convocação que se refere á alteração dos estatutos e eleição de um director e diz que deixa de mandar ler a acta da sessão anterior, realizada a 4 de março de 1915, por já se achar a mesma approvada e subscripta por todos os accionistas.

O Sr. Dr. Francisco Feio pela a palavra para declarar que, como secretario da referida assembleia, deixou de declarar na respectiva acta que na approvação do livro da avaliação ab tiveram-se de votar os interesses os.

O Sr. presidente consulta a assembleia se approva que seja feita na acta da presente sessão a rectificação a que se refere o Sr. Dr. Francisco Feio.

Foi approvada.

O Sr. presidente diz que consultando os interesses dos accionistas possuidores de acções não integridas resolvera a directoria apresentar a seguinte proposta:

«A directoria propõe que ao art. 4º dos estatutos approvados em assembleia geral de 27 de fevereiro de 1915 seja acrescentado o seguinte paragrapho:

§ 2º Os possuidores de acções, que não estejam integridas, poderão integral-las de uma só vez quando lhes convier.»

Posta em discussão a proposta e nenhum accionista se manifestando, o Sr. presidente põe a mesma em votação.

E' approvada.

O Sr. presidente declara que, tendo renunciado o cargo de director-presidente o Sr. Eduardo Coelho Garcia, deve se proceder, de accordo com o art. 15º dos estatutos, á eleição para o cargo vago, pelo que convida os Srs. accionistas presentes a trazerem as suas cédulas, declarando que o art. 7º dos estatutos se abeloca que cada grupo de cinco acções dá direito a um voto.

Féda a apuração, o Sr. presidente declara eleito director-presidente por 373 votos o Sr. Dr. Francisco A. C. de Araujo Feio.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta em duas vias, uma das quaes no respectivo livro.

Lida esta, é approvada a assignada nas duas vias por todos os accionistas presentes.

Eu, Eduardo Muniz Freire, 1º secretario a escrevi e subscrevo. — *Eduardo Moniz Freire. — Paulo dos Santos Jacintho, presidente. — José Maria de Araujo, 2º secretario. — José de Oliveira Castro. — Elmano Vaz. — Eduardo Coelho Garcia. — J. de Oliveira Castro & Comp. — Francisco Feio. — Antonio Magarinos de S. Leão.*

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 27 de abril, vigente, archivou-se nesta repartição sob o n. 4.443, a acta da assembleia de al extraordinaria da Sociedade Anonyma Perfumaria Bizet, realizada em 8 do corrente, referente á alteração dos estatutos e eleição de um director. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passo a presente.

Sobre duas e tampalhas no valor de 11\$000 dev daménte inutilizadas. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — *Isiolo Campos, director.* (A margem estava o carimbo da junta.)

Sociedade em commandita por acções Francisco Graell & Comp.

RELATORIO QUE VAE SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE 20 DE ABRIL DE 1916

Srs. accionistas — Satisfazendo as exigencias da lei, vem pela primeira vez os solidarios apresentar-vos o seu relatório sobre a situação da sociedade e os factos que se deram durante o anno findo de 1915.

Que devido á guerra europeia e á situação geral dos negocios do Brazil não tivemos a nossa actividade recompensada como doria, não precisamos informar, mas apesar disto temos a satisfação de havermos cumprido todos os nossos compromissos e mantido o nome da sociedade entre os primeiros fabricantes de chapéus nacionaes.

Quanto á situação economica do anno que relatamos, si não podesse permittir a distribuição do dividendo e porque em uma empresa nova muitas são as despesas de organização, propaganda, installações e mesmo negocios necessarios afim de obter que as nossas marcas consigam fazer parte dos mostruarios dos accionistas, trabalho de que não podemos vanguardar, por ser presentemente geral a acceitação dos nossos productos.

Quanto aos fornecedores de materia prima muita luta também tivemos, procurando mercado para supprir as nossas compras feitas na Alemanha, mas presentemente já temos encareiradas as respectivas remessas.

As contas, titulos, documentos, o livro da sociedade foram em tempo apresentados ao digno conselho fiscal, ao qual os solidarios agradecem a coadjvação e apoio que lhes tem prestado.

Na assembleia a realzar-se agora terá lugar a eleição dos membros do conselho fiscal e suppletes.

Os solidarios, agradecendo aos Srs. accionistas a consideração e confiança que lhes tem sempre prestado, permanecem á inteira disposição para qualquer informação mais que seja necessaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916. — *Francisco Xavier Graell. — Antonio Americo Barbosa de Oliveira.*

PARERE DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACÇÕES FRANCISCO GRAELL & COMP.

O conselho fiscal, em obediencia aos estatutos, examinou os livros caixa e documentos da Sociedade em Commandita por Acções Francisco Graell & Comp., achando tudo em perfeita ordem, exactidão e de conformidade com os balanços de 1915, apresentados pelos solidarios em seu relatório.

Assim é do parecer que sejam approvados os actos e contas da sociedade relativos ao anno de 1915.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1916. — *Francisco Xafredo. — Francisco Teixeira. — Alvaro Lessa.*

BALANÇO VERIFICADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1915

Activo	
Caixa.....	58\$276
Fazendas.....	114.804\$980
Movels e utensilios.....	5.792\$700
Documentos a receber.....	2.995\$160
Anexos da fabrica.....	187.641\$560
Contas correntes.....	108.185\$488
Fabrica.....	815.964\$411
Valores em caução.....	60.000\$000
Diversas contas.....	99.472\$000

1.031.715\$073

Passivo

Capital	20:000\$000
Capital commanditario....	580:000\$000
Contas correntes.....	151:375\$733
Documentos a pagar.....	228:588\$40
Caução do conselho fiscal...	60:000\$000
Diversas contas.....	53:770\$370
	1.094:715\$073

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1915.
Antonio Americo Barbosa de Oliveira. —
Francisco Xavier Graell.

Companhia Metallurgica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA
EM 31 DE MARÇO DE 1916

Aos trinta e um dias do mez do março de mil novecentos e dezasseis, em virtude da convocação da directoria datada de 1 do corrente e publicada varias vezes no *Diario Official e Jornal do Commercio*, reuniram-se no escriptorio da Companhia Metallurgica, ao bezo da Lapa dos Mercadores, n. 12, ás 14 horas, onze Srs. accionistas, representando mais de tres quartas partes do capital social, conforme se verifica do livro de presença.

Havendo numero legal para deliberar so, foi pelo Sr. director João N. Costa Junior aberta a sessão, convidando este em seguida os Srs. accionistas a elegerem a mesa que devia presidir a assembléa.

Por indicação do Sr. accionista Ernesto G. Fontes, foi unanimemente aclamado presidente o Sr. Dr. Francisco de Oliveira Passos que convidou para 1º e 2º secretarios respectivamente os Srs. George Nye e Armand. Lagoas da Costa.

Instalada a mesa, annunciou o Sr. presidente que o objecto da presente reunião, conforme a respectiva convocação, é a apresentação do relatório e contas relativos ao anno de 1915 o eleição do conselho fiscal que deverá funcionar no exercicio corrente, e que assim ia mandar lerem lidos os referidos documentos.

O Sr. accionista Dogo A. Costa pediu a palavra para propor a dispensa dessa leitura, visto já terem sido publicados pela imprensa os documentos em questão e acharem se os presentes inteirados do seu conteúdo. Aceita a proposta, entraram logo em discussão o relatório, o parecer do conselho fiscal e o balanço adjudados, os quaes foram sem debate approvados, abstendo se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Declarou então o Sr. presidente que se ia proceder á eleição do conselho fiscal que deveria funcionar no anno de 1916, pelo que pediu aos Srs. accionistas que confectionassem e entregassem as suas chapas. Recolhidas as chapas, foi apurado o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, Srs. Paulo de Oliveira Passos, A. G. Fontes e Tancreto Cruz, reeleitos. Para suplentes do conselho fiscal: Srs. Dr. Francisco de Oliveira Passos, Ernesto G. Fontes e Joaquim Monte ro da Barros, reeleitos.

Sendo todos proclamados reeleitos pelo Sr. presidente, offereceu este a palavra a quem quizesse della usar sobre os interesses da sociedade; ninguem desejando fazel-o, declarou o Sr. presidente que levantava a sessão por meia hora afim de ser lavrada a presente acta, convidando os Srs. accionistas a conservarem-se no recinto para em tempo tomarem conhecimento da mesma.

Reaberta a sessão, foi lida a acta lida e por todos os presentes approvada e assignada.
Rio de Janeiro, 31 de março de 1916. —
F. de O. Passos, presidente. — George Nye,
1º secretario. — Armand. Lagoas da Costa, 2º
secretario. — B. A. Bruno. — Sergio Ascoli. —
Diojo A. Costa. — E. G. Fontes. — A. G.
Fontes. — João N. Costa Junior. — Oscar Torres.
— R. de Castro Maya.

Companhia Matasaúva

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1916

Aos doze dias de abril de mil novecentos e dezasseis, reunidos na sede da Companhia Matasaúva os seguintes accionistas: Adolpho Woecken & Krebs com 661 acções; Ernesto Pedrosa & Comp. com uma acção, Arturo Branco com 150 acções, Frederico Wrecker com 11 acções, Turnauer & Machado com oito acções, Manoel Gomes Moreira com 13 acções; Borlido Maia & Comp., com quatro acções, David Carneiro por seu bastante procurador Borlido Maia & Comp. duas acções; Julius Hartmann por seu bastante procurador Guilherme Fischer, 19 acções; M. Fontoura & Comp. por seu bastante procurador Carlos Araujo T. Pinto, 12 acções; Companhia Fabrica de Vidro e Crystaes do Brazil representada por F. A. M. Esberard, 35 acções; Companhia Industrial e Importadora Atlas, quatro acções; Eduardo Carlos Pereira, 90 acções; Viriato da Cunha Bastos Schomaker, 1.083 acções; Jesse Jansen Tavares, tres acções; Alberto José Rodrigues da Costa por seu bastante procurador Jesse Jansen Tavares, 60 acções; Antonio Ernesto da Silva representado por seu bastante procurador Jesse Jansen Tavares, 142 acções; Acrisio F. de Figueiredo, 15 acções; Joaquim Ribeiro Pinto e Souza, 92 acções; Alfredo Bastos, 30 acções; Guerra & Comp. representados por Alfredo Bastos, seu bastante procurador, 70 acções; representando o total de duas mil quinhentas e oito acções, que constituem mais de dous terços do capital social e mais de tres quartos do numero total dos accionistas, conforme consta do livro de presença, assumida a presidencia pelo director Adolpho Woecken foi por elle declarada aberta a sessão, para a qual haviam sido convocados os Srs. accionistas como se vê do annuncio de convocação publicado no *Diario Official*, de 26, 28 e 29 de março proximo passado, cujos numeros se acham sobre a mesa e é do teor seguinte: «Companhia Matasaúva — São convidados os accionistas desta companhia a comparecerem á sede social á rua da Quitanda n. 147, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta financeira da directoria — Emissão de debentures e autorização á directoria para firmar os contractos respectivos e escripturas para legalização de transacções já autorizadas. A sessão terá logar ás 3 horas da tarde do dia 12 de abril, proximo futuro. Rio de Janeiro, 27 de março de 1916. — A directoria.». A vista desse edital o presidente Adolpho Woecken convidou para presidir a assembléa o Sr. Dr. Acrisio de Figueiredo, que toma posse do cargo e convida para secretarios os accionistas Jesse Tavares e F. M. Esberard. Em seguida declara o presidente que o fim da assembléa consta do edital já lido. A directoria com o fim de unificar as dividas já existentes com garantias especiaes e os adeantamentos e supprimentos já feitos desde a constituição e formação da sociedade e para

tornar a liquidação de taes compromissos mais uniforme e consentanea com os recursos da companhia propõe á assembléa que seja contrahido um emprestimo representado por debentures ao portador cuja emissão será feita nas seguintes bases:

Primeiro — A Companhia Matasaúva, sociedade anonyma, com sede na cidade do Rio de Janeiro, tem o seu estabelecimento fabril destinado á produção do Formicida Schomaker na ilha do Governador. O seu capital é de quinhentos e cincoenta contos de réis, dividido em duas mil seicentas e cincoenta acções de duzentos mil réis cada uma, integradadas. Foi constituída em 8 de julho de 1915, e de accordo com a lei das sociedades anonymas, tem os seus estatutos e actos constitutivos publicados no *Diario Official* do 24 de julho de 1915, achando-se a respectiva acta publicada no mesmo numero do *Diario Official* acima mencionado.

Segundo — A acta da assembléa geral dos accionistas que autoriza este emprestimo será publicada no *Diario Official* na forma da lei.

Terceiro — O presente emprestimo é de duzentos e vinte contos de réis ao typo 850, representado por mil e cem obrigações ao portador (debentures) de uma unica série de numeros mil a mil e cem, do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, vencendo juros de nove por cento ao anno.

Quarto — Os juros serão pagos na sede social por semestres vencidos em 1 de janeiro e 1 de julho de cada anno, nos primeiros dias subsequentes, mediante a apresentação do respectivo coupon e do titulo, si for preciso. Fica a companhia autorizada a pagar os adeantadamente, quando lhe convier.

Quinto — Esta divida ficará extincta dentro do prazo de 10 annos, que termina em 1926, podendo, porém, a companhia antecipar o resgate total ou parcial, quando isso for conveniente, por compra na bolsa ou sorteio. Neste caso, o titulo não vencerá mais juros.

Sexto — Para o resgate total importará em plena quitação o deposito do capital e juros vencidos que a companhia fizer por conta de quem pertencerem os titulos, depois de prévio aviso pela imprensa, durante o prazo de dez dias.

Sétimo — Em garantia do presente emprestimo, além das inherentes a debentures especificadas no decreto numero 177 A. de 15 de setembro de 1893, a companhia dá especialmente em unica hypotheca, conforme a escriptura á lavrar em notas do tabellião Alvaro Teixeira, desta cidade, os seguintes bens: o predio e terreno situados na Ponta do Tiro, na ilha do Governador, onde se acha installada a Usina de Formicida «Schomaker», com todos os machinismos destinados ao fabrico do referido producto, casa de habitação, ponte, barco, hemfiteorias e servidões existentes na referida propriedade, stock existente e privilegio com carta patente n. 5.389, nomê commercial Schomaker, moveis e utensilios.

Oitavo — A companhia declara que não tem outro emprestimo emitido e que para todos os effeitos juridicos e judiciais renuncia qualquer foro — que não seja o da cidade do Rio de Janeiro.

Nono — Este emprestimo destina-se exclusivamente ao resgate da hypotheca e liquidação das dividas conforme o balanço em 31 de março de 1916, refe-

rentes a supprimentos do dinheiro feitos á companhia para sua constituição e bem assim para liquidação da concórdia de Schomaker & Comp., que passa para a responsabilidade da Companhia Matasaúva, reputando-se extinto para todos os effeitos de direito, o credito de Adolpho Woecken & Krebs, até 31 de março de 1916, logo que forem emitidos os debentures acima referidos. Concluida a leitura destas bases o senhor presidente põe em discussão a proposta e pede ao director commercial esclarecimentos sobre os compromissos da companhia, declarando o mesmo director senhor Adolpho Woecken que esses compromissos são os seguintes: credito hypothecario, trinta contos de réis; credito de Adolpho Woecken & Krebs, por supprimentos de dinheiro e despezas com a formação da companhia, etc.; cento e vinte e oito contos, seiscentos mil cento sessenta e quatro réis; creditos concordatarios, cincoenta e dois contos e seiscentos mil réis, em um total de duzentos e onze contos, duzentos mil cento e sessenta e quatro réis. Ouvida essa exposição pede a palavra o Sr. Frederico Wireker que propõe seja nomeada uma comissão composta de quatro membros, para verificar o estado financeiro da companhia por meio de exame immediato dos livros. Posta em discussão a proposta e ninguém tendo pedido a palavra é a mesma submettida á votação sendo unanimemente approvada e designados para fazer parte da mesma os accionistas Alfredo Bastos, Frederico Wireker, Manoel Gomes Moreira e Arturo Branco. Suspensa a sessão por uma hora é reaberta tendo a comissão verificado, pelo exame da escripturação a necessidade da medida proposta. Em discussão esse parecer pediu a palavra o accionista Joaquim Ribeiro Pinto e Souza que se manifestou pela emissão de debentures na forma proposta pela directoria por achar vantajosa a unificação das dividas existentes. Não havendo mais quem peca a palavra é posta em votação sendo approvada por dous mil cento e sessenta e tres votos, contra trescentos e dous, tendo-se absteido de votar os accionistas Alfredo Bastos, representando trinta votos e Manoel Gomes Moreira, representando 13 votos. O Sr. Frederico Wireker pede a palavra para constar da acta que o seu voto foi contrario. O Sr. Alfredo Bastos tambem pede a palavra para constar da acta; que o seu voto como procurador da Guerra & Comp., de São Paulo, foi contrario. *Pelo presidente foi declarado que deante do resultado da votação fica assim a directoria autorizada a contrahir e emitir o emprestimo em obrigações do portador (debentures), do valor nominal de duzentos mil réis, cada uma, de accordo com as bases apresentadas em cima e approvadas por esta assembléa.* Pelo presidente foi ainda perguntado si algum dos accionistas presentes tinha alguma cousa a observar, pedindo nesse momento a palavra o accionista Viriato Bastos Schomaker, director-technico, que requereu ficasse consignado na acta que a marca consistente no nome commercial Schomaker, fica transferida para todos os effeitos á Companhia Matasaúva, sendo portanto incorporada ás garantias dadas ao emprestimo proposto e já approvado, ficando a directoria autorizada a fazer averbar a transferencia nas repartições competentes. O senhor presidente, attendendo

a que o assumpto se relaciona intimamente com aquelle que motivou esta assembléa, submetteu á discussão o requerimento e ninguém pedindo a palavra foi elle votado e approvado unanimemente. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a sessão do que se lavrou esta acta. E eu, secretario da mesa, a escrevi e assigno. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1916. — *Jesse Jansen Tavares.* — Alberto José Rodrigues da Costa, p. p. *Jesse Jansen Tavares.* — Antonio Ernesto da Silva, p. p. *Jesse Jansen Tavares.* — Ad Woecken & Krebs. — Viriato da Cunha Bastos Schomaker. — Arturo Branco. — Alfredo Bastos. — Guerra & Comp., p. p. *Alfredo Hortencio Bastos.* — Ernesto Pedroza & Comp. — Frederico Wireker. — Acrisio de Figueiredo. — Manoel Gomes Moreira, p. p. de M. Fontoura & Comp. — Carlos Araujo T. Pinto. — Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brazil, F. A. M. Esberard. — Joaquim Ribeiro Pinto e Souza. — Bortido Maia & Comp. — David Carneiro & Comp., p. p. *Bortido Maia & Comp.* — Turnauer & Machado.

ANNUNCIOS

CODIGO CIVIL

Acha-se exposto á venda pelo preço de 55 o exemplar.

Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de consumo, Decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, réis..... 25000

Recetta e despesa para o exercicio de 1916. Lois ns. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, e 3.089, de 8 janeiro de 1916, o decretos ns. 3.103, de 19 de janeiro de 1916, e 3.104, de 31 de janeiro de 1916 (anotados), réis..... 25000

As despezas de porte e registro no Correio não correm por conta da Imprensa Nacional.

Francisco Graell & Comp.

SOCIEDADE EM COMMANDITA POR ACCOES
Assembléa geral ordinaria

Ficam os Srs. accionistas convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 29 do corrente mez, á 1 hora da tarde, na sede da sociedade, á rua Visconde da Inhaúma n. 109, afim do lhes serem presentes o relatorio relativo ao anno findo, parecer do conselho fiscal e procederem ás eleições do conselho fiscal e seus supplementes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1916. — Os solidarios.

The Red Star Company

D. da Silva & Comp.

82 RUA URUGUAYANA, E GONÇALVES DIAS, 71

Pagamento de dividendo

A contar do dia 30 do abril corrente, pagar-se-ha na sede social, da 1 ás 3 horas da tarde de todos os dias uteis, o primeiro dividendo, de 10 % (vinto mil réis por accção), approvado na ultima assembléa geral.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1916. — D. da Silva & Comp.

London & Brazilian Bank, Limited

Rio de Janeiro

O London & Brazilian Bank, Limited, recebeu aviso da caixa matriz do Londres da que foi resolvida por deliberação geral dos accionistas do mesmo banco, a distribuição de dividendos de 16% para o anno social que findou em 31 de janeiro proximo passado.

Sociedade Anonyma Martinelli

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria na sede da sociedade á rua Primeiro de Março n. 29, 1º andar, ás 15 horas do dia 8 de maio proximo futuro.

Ordem do dia :

1. Leitura e approvação da acta anterior.
2. Modificações aos estatutos sociais propostas pela directoria para :

a) ampliação dos fins designados á sociedade pelo art. 4 do capitulo I dos ditos estatutos;

b) augmento do numero dos directores.

3. Eleição dos directores occasionada pelo paragraho precedente.

As modificações aos estatutos propostas pela directoria acham-se á disposição dos Srs. accionistas até o dia da assembléa na sede social.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — O director presidente, *Giuseppe Martinelli.*

Société Franco-Brésilienne d'Instruction Moderne

Licée Français

A. BRIGOLE & Co.

De accordo com o conselho fiscal da sociedade convilo os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, ás 16 horas do dia 13 do corrente, na sede do Liceo Français, á rua do Catete n. 351, para apresentação de contas de instalação e outras questões relativas á sociedade.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1916. — A. Brigole, gerente.

S. A. Fabrica Hurlimann

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Não tendo comparecido numero bastante de accionistas para a assembléa geral ordinaria convocada a reunir-se hoje, fica novamente convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 15 do proximo mez de maio, ás 13 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 145, sobraio, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, e balanço e contas do anno findo de 1915, assim como proceder á eleição do conselho fiscal e do director-presidente.

As accções «ao portador» devem ser depositadas tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1916. — A directoria.

Francisco Graell & Comp.

Sociedade em commandita por accções

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sociedade os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1916. — Os solidarios.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

A

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. 1\$000

Astronomie (Traité d'), de E. Liéris. 5\$000

Alistamento de eleitores da Republica (Instruções para os). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1901.. 5\$00

Agricultura (Crea o Ministério da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906. 5\$00

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e Decr. n. 3.475, de 4 de novembro de 1899. 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas de consumo d'). Decr. numero 5.111, de 27 de fevereiro de 1901. 3\$00

Automoveis (Tabellas para os preços dos). 2\$00

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decr. n. 1.402, de 21 de novembro de 1913.. 5\$00

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'), Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. 5\$00

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios), Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento) e Regulamento interno. 1\$000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um vol. 5\$000
Trabalhos da Camara dos Deputados:

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... 20\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (M)..... 7\$000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, por um magistrado mineiro 3\$000

Codigo das Relações Exteriores (M)..... 8\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal..... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916..... 2\$000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Carros (Tabellas para os preços dos). 2\$00

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. 5\$00

Constituição da Republica..... 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello. 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883..... 5\$00

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 4\$00

D

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blacke — 7 volumes..... 15\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caelano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

de julho de 1890 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecção de):

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894.....	4\$000	Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais.....	15\$000
de 1895.....	3\$000	Heranças. Decr. n. 1.839.....	\$500
de 1896.....	3\$000	Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decr. n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904 e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904.....	1\$000
de 1897.....	3\$000	Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal.....	5\$000
de 1898.....	2\$000		
de 1899.....	3\$500		
de 1900.....	3\$000		
de 1901.....	3\$000		
de 1902.....	3\$000		
de 1903.....	4\$000		
de 1904.....	4\$500		
de 1905.....	4\$500		
de 1906.....	4\$500		
de 1907.....	5\$600		
de 1908.....	5\$000		
de 1909.....	5\$000		
de 1910.....	6\$000		

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições Federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.711..... 2\$00

Exames de invalidez. Decreto numero 11.437..... 5\$00

F

Febre amarella (Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica 1\$000

Fallencias:

(Lei sobre). Lei n. 859, de 16 de agosto de 1902..... 1\$000

(Lei sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.403, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.. 3\$000

de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000
de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$000
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	5\$200
de 1853 — 2 volumes.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000

I

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industria e profissões (Regulamento), réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar-tine..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891.. 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Lições de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000

[illegible]